

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASÍLIA, terça-feira, 9 de novembro de 1971

ANO IV - Nº 170



ERRADICADA A MAIOR INVASÃO DE BRASÍLIA - Com a presença do Governador Hélio Prates da Silveira, foi removido o último dos 10.313 barracos que, aglomerando-se na mais completa promiscuidade, formavam a maior "invasão" existente em Brasília - a Vila do IAPI. As famílias que ali residiam, num total de 61.878 pessoas, residem agora na Ceilândia, núcleo populacional criado pelo GDF com a finalidade de erradicar definitivamente todas as favelas do Distrito Federal, oferecendo novas condições de vida a uma população até então marginalizada. O trabalho foi executado pelo esforço integrado de várias Secretarias do GDF. Hoje, na solenidade que marcou o fim daquela "invasão", o Secretário de Serviços Sociais, Sr. Otomar Lopes Cardoso, entregou a área à responsabilidade da NOVACAP, cujo Superintendente Engenheiro Delpho Pereira de Almeida, falando na ocasião, destacou que o Departamento de Parques e Jardins vai ali plantar milhares de árvores, atendendo recomendação do Governador do Distrito Federal. O Chefe do Executivo brasileiro plantou a primeira árvore no local, tendo cumprimentado as últimas famílias removidas. Presentes ao ato todos os Secretários e o Chefe do Gabinete Militar do Governador, Coronel Abenante de Melo e Souza

SSP INSTALA APARELHO PARA MICROFILMAGEM

Moderno aparelho de Microfilmagem será instalado, na próxima semana, na Secretaria de Serviços Públicos do Governo do Distrito Federal. O equipamento, que microfilma qualquer documento e o reproduz em menos de um minuto, foi adquirido por aquela Secretaria

com o objetivo de formar um cadastro geral dos documentos relativos às obras do Distrito Federal.

Isto possibilitará a localização imediata das redes subterrâneas de telefones, água, luz, esgoto e outras obras de infra-estrutura.

TERMINA AMANHÃ A INSCRIÇÃO PARA O FESTIVAL DE CINEMA

A Fundação Cultural do Distrito Federal informa que se encerra amanhã dia 10, quarta-feira, as inscrições de filmes nacionais para o VII Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, a realizar-se de 3 a 9 de dezembro.

A inscrição deve ser solicitada à Comissão de Coordena-

ção Geral, órgão criado para executar o programa do VII Festival.

Os filmes inscritos no dia 10 podem ser enviados, em sua cópia final, à Comissão de Coordenação Geral, com o respectivo certificado de censura ou autorização especial, até o dia 15.

BANDA DE MÚSICA DO CBDF COMEMORA 75º ANIVERSÁRIO

A Banda do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal estará comemorando, no dia 11, seu 75o. aniversário de criação.

Para comemorar a data, foi organizado um programa de atividades, em que se inclui a realização, no dia 11, às 20 horas, na Sala Martins Penna, de um Concerto Sinfônico, sob a regência do Subtenente-CB Evanildo Borges de Moura.

De novembro de 1969 a maio de 1971 o Serviço de Terraplenagem realizado no Plano Piloto pelo Governo do Distrito Federal cobriu uma área de 692 705 660 m²

ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

A alienação de bens imóveis do Distrito Federal dependerá de expressa autorização mediante decreto do Governador e será sempre precedida de parecer do órgão responsável pelo patrimônio do DF, quanto à sua oportunidade e conveniência.

O Governador poderá promover a alienação de ações de propriedade do Distrito Federal, representativas do capital de sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, mantendo 51 por cento, no mínimo, das ações de empresas nas quais deva assegurar o controle estatal.

Normas nesse sentido foram decretadas pelo Senado Federal e sancionadas pelo Presidente Emílio Médici.

FEDF REALIZA PROVAS PARA RECLASSIFICAÇÃO

O Departamento Administrativo da Fundação Educacional do Distrito Federal fará realizar um teste para reclassificação dos atuais servidores da FEDF com a finalidade de preencher as vagas existentes na Tabela de Empregos Permanentes.

O teste, que será realizado dia 21, às 8 horas, no Centro de Ensino Médio Elefante Branco, constará de questões sobre Português, Matemática e Conhecimentos

Gerais, em nível ginásial.

Os candidatos deverão comparecer ao local do teste com meia hora de antecedência, munidos de carteira profissional atualizada e carteira de identidade.

Os aprovados, de acordo com a classificação, preencherão as seguintes funções: Assessor de Administração, Auxiliar Técnico de Administração, Assistente de Administração, Auxiliar de Administração e Praticante de Administração.

ISS SEM MULTA SÓ ATÉ AMANHÃ

O pagamento da primeira parcela do Imposto Sobre Serviços, sem multa, poderá ser feito até amanhã, dia 10, conforme comunicado da Divisão de Tributos Diversos do Departamento de Receita da Secretaria de Finanças.

Os profissionais liberais do Distrito Federal poderão apanhar os avisos de lançamento no 15o. andar do Edifício Brasília, no período de 13 às 17 horas, nos dias úteis.

FACIBRA ABRE DIA 11 NA ESCOLA NORMAL

A II Feira de Artes e Ciências de Brasília será realizada de 11 a 14 de novembro, na Escola Normal de Brasília. Visando a essa promoção, prosseguem as Feiras Internas nos estabelecimentos de ensino da rede oficial do Distrito Federal.

Nas Feiras Internas os alunos apresentam seus trabalhos que, submetidos a concurso, poderão participar da II FACIBRA. Até amanhã, dia 10, as feiras devem ser encerradas, sendo transferido o material selecionado para a exposição que será montada na Escola Normal de Brasília. Os trabalhos dos alunos têm a orientação permanente dos professores.



CÓDIGO DE POSTURAS PARA O DF - Em sua última reunião (foto), o Grupo de Trabalho encarregado de analisar o anteprojeto do Código de Posturas para as Administrações Regionais de Planaltina, Gama, Taguatinga, Braslândia, Sobradinho e cidade-satélite do Núcleo Bandeirante decidiu aplicar o mesmo Código em todo o Distrito Federal. O Sr. Francisco de Faria Pereira, Presidente do Grupo, informou que o estudo do anteprojeto está sendo feito com bastante minúcia, em virtude da decisão de se estender o Código de Posturas à Região Administrativa I que engloba o Plano Piloto, Guará, Cruzeiro, além de Núcleo Bandeirante, e toda a área metropolitana do Distrito Federal. O anteprojeto deverá dotar o DF de um instrumento hábil e atualizado no tocante a posturas



CENABRA REALIZA CONCORRÊNCIA - Doze firmas apresentaram propostas para a construção de quatro galpões para produtos horti-fruti-granjeiros da Central de Abastecimento de Brasília - CENABRA. A reunião para entrega dessas propostas foi aberta pelo Presidente da CENABRA, Coronel Octávio Odílio de Oliveira Bittencourt, que agradeceu, em nome do Governador do Distrito Federal, o apoio que as empresas privadas vêm dando a essa empresa de capital importância para a região geo-econômica do DF. Participaram, ainda, da mesa que dirigiu os trabalhos, o Coronel Isidoro Desidério da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Concorrência, e os Srs. Luís Sérgio Cativo de Barros, Wilson Veloso e Marculino Bittencourt, membros da Comissão

PEQUENO TRABALHADOR DO DF CONTA COM A AJUDA DA LBA

A Legião Brasileira de Assistência vai doar calçados e matéria-prima para o trabalho de artesanato dos menores engraxates, jornalheiros, vendedores de balas, que são assistidos pelo Clube do Pequeno Trabalhador, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Esta é a primeira fase de uma colaboração que a LBA pretende incrementar na sua política de trabalho integrado com outras instituições, de acordo com seu programa de assistência à família e à infância.

Já está em estudos, para o próximo ano, um convênio a ser firmado entre a LBA, através de sua Delegacia de Brasília, e o Clube do Pequeno Trabalhador, ampliando a assistência aos menores para o campo da capacitação profissional e assistência médica.

Cerca de 200 menores já estão cadastrados pelo Clube do Pequeno Trabalhador, que está aguardando a doação de tecidos, da Associação Comercial do Distrito Federal, para confeccionar uniformes para os menores que são vendedores ambulantes, a fim de facilitar o trabalho da fiscalização.

Com o trabalho do Clube do Pequeno Trabalhador, já se observa melhoria no rendimento escolar dos menores, que têm sua frequência às aulas controlada, além de mudança nos hábitos de comportamento.

- A BOA CONSERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS TRAZ BENEFÍCIOS PARA VOCÊ UTILIZE-OS CONVENIENTEMENTE.

DETUR DECORA BRASÍLIA PARA FESTEJO DO NATAL

Avenida W-3, Torre de Televisão e vitrines das principais lojas da cidade são os locais a serem decorados pelo DETUR para os festejos de Natal. Em colaboração com a Associação Comercial do Distrito Federal e Clube dos Diretores Lojistas, o DETUR espera concluir os trabalhos até o dia 6 de dezembro. Para a decoração das vitrines o

Departamento de Turismo e Recreação realizará um concurso, premiando as que forem selecionadas por uma comissão julgadora. Esta semana o Diretor do DETUR, Sr. Roberto Veloso, terá uma reunião com todos os seus assessores, quando serão acertados os detalhes finais da programação natalina em Brasília.

DPJ ACELERA PLANTIO DE GRAMA E ABRE MAIS UM POÇO ARTESIANO

Mais um poço acaba de ser perfurado pela Divisão de Parques e Jardins da NOVACAP, com 121 metros e 40 mil litros/hora de vazão, na área do Quartel-General do Exército, no Setor Militar Urbano.

Este é o décimo poço perfurado pelo DPJ, destinado à irrigação da grama e jardins de Brasília, notadamente no período da seca, para economizar a água dos mananciais do Distrito Federal.

Em vários locais do Distrito Federal o DPJ está procedendo ao plantio de grama e árvores, destacando-se uma área de 60 mil metros quadrados, no Eixo Monumental, próximo ao Palácio do Buriti, que já

está preparada para receber o plantio de grama bermudas.

No Setor do Lago, próximo à residência dos Ministros, o DPJ está ajardinando e plantando grama e árvores diversas. Também na área fronteira ao Jardim Zoológico, o DPJ está plantando centenas de árvores.

Estas informações foram prestadas pelo Sr. Stênio Bastos, engenheiro responsável pelo DPJ, que, entre dezenas de frentes de trabalho, está empenhado, agora, no ajardinamento da estrada que liga Brasília à cidade-satélite de Sobradinho, uma das importantes obras da administração do Governador Prates da Silveira.

SAP FORNECE A AGRICULTORES MUDAS DE ÁRVORES FRUTÍFERAS

A partir do próximo dia 15 a Secretaria de Agricultura colocará à disposição dos granjeiros e fazendeiros do Distrito Federal mudas frutíferas de manga, abacate, nêspera, goiaba, figo, marmelo, abacaxi, banana, mamão e limão Tahiti.

As mudas estão sendo produzidas pelos técnicos do Departamento Agropecuário na Granja Modêlo do Ipê, onde os interessados poderão adquirir as quantidades necessárias para a formação de seus pomares.

O Departamento Agropecuário, através de seus agrônomos, prestará informações para o êxito da cultura desejada pelo agricultor e está em condições de assistir o plantio, fornecendo elementos e dados técnicos.



REGIMENTO INTERNO DA CEI - Em reunião realizada no Salão Nobre do Palácio do Buriti, presidida pela Sra. Marta Mécio Prates da Silveira, foi aprovado, por unanimidade, o regimento interno da Campanha de Erradicação das Invasões. Participaram da Mesa que dirigiu os trabalhos as Sras. Laura Santos e Wanda Amante, tendo participado da reunião as Voluntárias da Campanha

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, editado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Coordenação do Sistema de Racionalização e Produtividade - Divisão de Documentação. Diretor Responsável: J.P. Batista - Redação e Administração: Setor Bancário Sul - Ed. Brasília, 16º andar, telefone 24-1303. Composição e impressão Oficinas do "Correio Braziliense", Setor de Indústrias Gráficas, telefone 23-3450. Assinatura anual: Cr\$ 30,00. Brasília, Distrito Federal.

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

A matéria destinada a publicação no DISTRITO FEDERAL, Órgão Oficial do Governo do Distrito Federal, deverá atender às seguintes recomendações, conforme Portaria SEA nº 43, de 13 de junho de 1969, publicada no DISTRITO FEDERAL Nº 88, Ano II, de 18 de junho de 1969, páginas 6 e 7.

1) - Aspecto gráfico:

- a) - texto datilografado em um só lado do papel tamanho ofício, em espaço 2, sem rasuras nem emendas;
- b) - duas vias, em cópias nítidas e facilmente legíveis.

2) - Encaminhamento:

- a) - ofício, em duas vias, declarando a natureza da matéria (Decreto, Portaria, Instrução de Serviço, Ordem de Serviço, Resolução, Parecer, Despacho, Edital, Aviso, Termo de Aditamento, Contrato, Convênio, Ata, Decisão) e especificando número, data e denominação dos respectivos órgãos de origem.

3) - Horário de entrega:

- a) - de 12h (doze horas) às 17h30m (dezesete horas e trinta minutos) de segunda a sexta-feira.

4) - Enderêço:

- a) - Redação do DISTRITO FEDERAL
Edifício Brasília, 16º andar
Setor Bancário Sul
Telefone: 43-7191

5) Transcrições:

- a transcrição de Parecer e/ou Despacho integrante/s de Processo, além de atender ao recomendado nos itens 1, 2 e 3, deverá ser datilografada com os seguintes dados:

- GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria (nome da Secretaria, Superintendência, Tribunal de Contas do Distrito Federal ou Procuradoria-Geral)
Atos do Secretário (ou Superintendente, Presidente ou Procurador-Geral)
- Despachos
Processo nº:

- Interessado:
- Assunto:
- Parecer:

- Despacho:
- Data e assinatura. (Datilografar o nome).

- 6 - Contratos e Convênios:**
- no processo de elaboração dos textos de Contratos e Convênios deverá ser explicitada, em cláusula própria, a responsabilidade de uma das partes na promoção da publicação e pelo consequente pagamento.

- 7) - Matéria paga:**
Constitui matéria paga:

- 7.1 - matéria de interesse exclusivo de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.
- 7.2 - contratos e convênios envolvendo entidades da administração Indireta e Fundações bem como pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, quando exista cláusula definidora da responsabilidade pela promoção da publicação;
- 7.3 - Editais, avisos, comunicados e atos das entidades da Administração Indireta e Fundações.

- 8 - Pagamento:**
8.1 - a matéria a ser publicada, sob a responsabilidade de particulares, deverá ser encaminhada à publicação acompanhada da comprovação do recolhimento à Secretaria de Finanças, da importância devida e previamente calculada pelo DISTRITO FEDERAL;
- 8.2 - nos demais casos, far-se-á o faturamento periódico, remetendo-se duas vias ao órgão interessado e ao órgão arrecador da Secretaria de Finanças

MAIS HOSPITAIS PARA A AMAZÔNIA

O Ministério do Trabalho, através do INPS e do FUNRURAL, já construiu dois hospitais no Estado do Pará, um em Marabá e outro em Itaituba, destinados a atender os trabalhadores das rodovias Transamazônica e Cuiabá-Santarém.

Outros hospitais, com idênticos objetivos, serão construídos nas cidades de Estreito, Jacareacanga, Caximbo, Lábrea e Bôca do Acre, tôdas na Região Amazônica. Além disso, o INPS fará funcionar um hospital já existente na cidade amazonense de Humaitá.

Essas informações foram dadas pelo Presidente do Grupo-Tarefa na Transamazônica, do Ministério do Trabalho, Sr. José Smith Braz.

Revelou que o Ministério, também está atuando no campo de treinamento de mão-de-obra e formação profissional, através de convênios firmados com a SUDAM e com o INCRA.

BANCO ESTUDA CRES-CIMENTO DO NORDESTE - Trinta técnicos do Banco do Nordeste do Brasil concluíram um trabalho sobre as perspectivas de desenvolvimento do Nordeste até 1980.

Segundo a pesquisa, a região crescerá dez por cento ao ano até o final desta década. O setor industrial deverá obedecer a um crescimento de 14 por cento ao ano nas indústrias de transformação e 14,5 por cento nas de construção civil.

NOVAS USINAS DE AÇO PARA O BRASIL - O Instituto Brasileiro de Siderurgia anunciou a participação de um grupo siderúrgico alemão em duas usinas de aço no Brasil. Uma estará localizada no Estado da Guanabara e a outra em Vitória, no Espírito Santo.

A primeira terá, em 1976, capacidade para produzir até seiscentas mil toneladas de aço. A usina a ser instalada em Vitória deverá entrar em funcionamento em 1973.

INCENTIVO À AGROPECUÁRIA NORDESTINA - O sr. Paulo Yokota informou que o Conselho Monetário Nacional aprovou a execução de um programa de incentivo ao uso de novas técnicas na agropecuária da região Norte-Nordeste, visando a obter maior produtividade nos futuros períodos agrícolas.

Essa atitude decorre do fato de que, neste período, os agricultores daquela área iniciam os trabalhos de preparação das terras para a safra do próximo ano, incentivados inclusive pelos excelentes resultados obtidos na última colheita.

Disse ainda o Diretor do Crédito Rural do Banco Central que, também por decisão do Conselho, serão implantados 750 campos de pesquisa sobre adubação e 4 mil e 500 campos de demonstração sobre o uso de fertilizantes, com apoio de bancos oficiais e das indústrias desse ramo.

A coordenação administrativa e técnica dessa tarefa ficará a cargo da Associação Nacional de Difusão de Adubos - ANDA.

CURSO DE LÍDERES SINDICAIS - Com a participação de aproximadamente 30 representantes de sindicatos rurais goianos, foi iniciado em Goiânia um Curso de Líderes Sindicais para Trabalhadores Rurais.

GOIÁS É OITAVO PRODUTOR DE BANANA - O Estado de Goiás produziu em 1970, 11 milhões 410 mil cachos de banana, numa área cultivada de 7 mil e 500 hectares. Com esse total, ficou classificado em oitavo lugar entre os Estados brasileiros produtores de banana.

A produção brasileira em 1970, segundo estimativa do IBGE, foi de 494 milhões de cachos.

ALUNOS BRASILIENSES PREPARAM FEIRA - Na Escola Normal de Brasília será realizada, de 11 a 14 do corrente, a Segunda Feira de Artes e Ciências de Brasília.

Em preparação ao certame, estão sendo realizadas feiras internas nos estabelecimentos de ensino da rede oficial do Distrito Federal, nas quais os alunos apresentam seus trabalhos, que são submetidos a concurso e selecionados para a Segunda FACIBRA. Essas feiras prosseguirão até o dia 10, quando o

materiais selecionado será transferido para a Escola Normal.

BRASILEIRO CONHECERÁ SUA APTIDÃO FÍSICA - Brevemente terá início a execução do Projeto Brasil, que fará o levantamento das condições de aptidão física do brasileiro. A informação vem do Departamento de Educação Física e Desporto do Ministério da Educação.

O Projeto Brasil será executado pelo Laboratório de Fisiologia do Esforço, da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

FERROVIA LIGA MARANHÃO AO RIO GRANDE DO SUL - A conclusão dos trabalhos de ligação das cidades piauienses de Oiticica, Castelo e Altos permite a integração Norte-Sul do País por via ferroviária, pois, partindo-se de São Luís, no Maranhão, chega-se até Uruguaiana, no Rio Grande do Sul.

A afirmação é do Sr. Horácio Madureira, Diretor do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, que anunciou para breve a inauguração, pelo Ministro dos Transportes, do trecho recém-construído.

Totalizando 196 quilômetros de extensão, o novo trecho, além de percorrer o litoral do Maranhão ao Rio Grande do Sul, promove a integração das ferrovias do Norte e Nordeste com todo o Sistema Ferroviário Nacional.

FERRO E AÇO DE VITÓRIA SE EXPANDE - A Companhia Ferro e Aço de Vitória prevê para o primeiro semestre de 1974 o início de suas operações com uma unidade de redução direta de minério de ferro e de mais dois fornos elétricos de quarenta toneladas cada um.

Para atender às necessidades da nova laminação, pretende ainda a Companhia garantir uma produção de semi-acabados de aço, com capacidade de trezentas mil toneladas anualmente.

BRASIL REELEITO PARA COMITÊ DE DIREITO DO AUTOR DA UNESCO - Por unanimidade de votos, o Brasil foi reeleito, em Paris, para o Comitê Intergovernamental do Direito do Autor, juntamente com a Espanha.

Do Comitê fazem parte ainda a Alemanha e Israel, eleitos na mesma ocasião.

BRASIL INVESTE UM BILHÃO DE DÓLARES EM CONSTRUÇÃO NAVAL - O Brasil terá aplicado, até 1975, um bilhão de dólares em seu programa de ação para a indústria naval, com um parcelamento de duzentos milhões por ano.

Os nossos estaleiros estarão construindo, nesse período, 70 navios com cerca de quinhentas e trinta mil toneladas, dois rebocadores, doze empurradores e quatro lanchas.

Atualmente, quinze mil ocupantes de mão-de-obra especializada prestam serviço à indústria de construção naval do País.

FACILIDADE DE FINANCIAMENTO COOPERATIVO - O Banco Central divulgou a Circular 167, dirigida aos Bancos de Desenvolvimento e aos de Investimento, na qual são fixadas as

normas de execução das linhas de crédito deferidas pelo EXEMBANK dos Estados Unidos dentro do programa denominado "Facilidade de Financiamento Cooperativo", que visa a dar assistência financeira nas aquisições de equipamentos, materiais, acessórios e serviços correlatos, de origem norte-americana.

De acordo com a Circular do Banco Central, na utilização do crédito o comprador deverá pagar 10 por cento do valor de cada importação à vista e o restante será financiado na proporção de 50 por cento pelo EXIMBANK e 50 por cento por outra instituição financeira do exterior.

BRASÍLIA TERÁ ESTAÇÃO FERROVIÁRIA - Ainda este ano será aberta concorrência pública para a construção da Estação Ferroviária de Brasília, a se localizar no Setor de Indústria e Abastecimento.

É informação do Diretor do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, Engenheiro Horácio Madureira. Adiantou que o projeto da estação já foi concluído, e que no momento são processados os cálculos finais do orçamento da obra.

PROTERRA É VÁLIDO PARA PROBLEMAS DO NORDESTE - Em conferência pronunciada em João Pessoa, na instalação do Seminário de Avaliação do Desenvolvimento Agropecuário do Nordeste, o Ministro do Interior afirmou que o PROTERRA "é a maneira mais válida para solucionar o problema do homem rural nordestino".

Segundo o Sr. Costa Cavalcanti, mais de quatro bilhões de cruzeiros serão aplicados no Nordeste, através do PROTERRA, em pesquisas, experimentações e financiamento ao agricultor.

OPERAÇÕES DE CRÉDITO RURAL - As operações de crédito rural da Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME atingiram, somente no mês de outubro, o valor superior a doze milhões de cruzeiros.

Essa importância faz parte dos 15 milhões repassados pelo Banco Central à Agência para aplicação específica no setor.

O volume de crédito beneficiou onze Estados da Federação.

BNDE AMPLIA REDE DE AGENTES - O Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico decidiu ampliar sua rede de agentes financeiros para o Programa FIPEME, mediante inclusão de novos bancos privados de investimento no circuito que já abrange todo o País.

O objetivo desse sistema de operar cada vez mais através de agentes financeiros é dinamizar e "interiorizar" o apoio financeiro do BNDE, em prol da pequena e média empresa industrial.

INCENTIVO AO TURISMO - Foi encaminhado hoje ao Congresso Nacional, através de mensagem do Presidente da República, acompanhado de exposição conjunta de motivos dos Ministros da Fazenda e da Indústria e do Comércio, o texto do Decreto-Lei no. 1.191, de 27 de outubro último, que dispõe sobre os incentivos fiscais ao turismo.

ELETOBRÁS ORGANIZA PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO DE PESSOAL - Mais de dez milhões de cruzeiros serão aplicados pela Eletrobrás num programa de Aperfeiçoamento e Treinamento de engenheiros, consultores técnicos e administradores de nível superior, para atender às necessidades de pessoal especializado no setor de energia elétrica.

Os recursos, fornecidos pela USAID, custearão cursos de especialização no Brasil e estágios de técnicos brasileiros em Universidades e empresas de energia elétrica nos Estados Unidos.

PESQUISA GEOLÓGICA - O Ministro das Minas e Energia revelou após despachar com o Presidente da República, que em sua recente visita aos Estados Unidos negociou um convênio com o instituto "Hoods Hol", visando a realização de uma pesquisa geológica na plataforma continental brasileira.

Essa pesquisa compreenderá um levantamento da crosta do fundo do mar, para constatar a existência de concentrações de minerais pesados. O trabalho deverá ser iniciado no próximo ano e se estenderá por todo o litoral brasileiro, utilizando-se, na sua execução, navios especialmente equipados.

O Sr. Dias Leite também anunciou que prosseguem normalmente as pesquisas nas jazidas carboníferas do Piauí e o levantamento geofísico de áreas no Estado de Minas Gerais, cujos dados preliminares já estão sendo interpretados.

VETERINÁRIOS TÊM NOVA DIRETORIA - A Sociedade de Medicina Veterinária do Distrito Federal já elegeu e empossou sua nova Diretoria, quase toda integrada por técnicos do Ministério da Agricultura.

Uma das atribuições dos novos diretores é preparar o Congresso Brasileiro de Medicina Veterinária, que se realizará no próximo ano, em Brasília.

AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA NA TRANSAMAZÔNICA - De acordo com determinações do Ministro Delfim Netto, a Caixa Econômica Federal aprovou, na última reunião de sua Diretoria, a abertura de quatro agências ao longo da Rodovia Transamazônica.

As localidades escolhidas para a instalação das novas agências são Estreito, no Maranhão, Altamira e Itaituba, no Pará, e Humaitá, no Estado do Amazonas, cobrindo assim os pontos mais importantes das quatro frentes.

(Noticiário extraído do programa radiofônico "A VOZ DO BRASIL", preparado pela Agência Nacional, do Gabinete Civil da Presidência da República)

DISTRITO FEDERAL

Bancas de Jornais e Revistas na Avenida W/3, Plano Piloto, em que podem ser adquiridos exemplares do DISTRITO FEDERAL:

CASA DO PEQUENO POLEGAR - Av. W/3, Q-509.

BANCA PREDIAL-BRÁSILIA - Do sr. Friznek Limach. Quadra 502, ao lado da Inca S/A

BANCA J. SILVA - Do sr. José Lindolfo da Silva. Quadra 504, ao lado da Drogaria Carioca.

BANCA DOM BOSCO - Do sr. Antônio Barbosa, quadra 506 ao lado da Padaria Dom Bosco.

BANCA BANCO FRANCÊS - Do sr. Divino Rodrigues Faria. Quadra 507, ao lado do Banco Francês.

BANCA CRUZEIRO DO SUL - Do sr. Miguel Dante, Quadra 507, ao lado da Caixa Econômica.

BANCA BRASÍLIA - Do sr. Raimundo Caiado. Quadra 508, ao lado dos Correios e Telégrafos.

EDIFÍCIO DO I.R.B. - Setor de Autarquias Sul - andar térreo.

BANCA MARIA GARCIA SILVA - SQ-303.

BANCA SAN FRANCESCO DI PAOLA - SQS-312.

CBDF REALIZA PROVAS PROFISSIONAIS-71

Tiveram início ontem, dia 8, as Provas Profissionais relativas ao ano de 1971, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na qual tomam parte todos os Quartéis do CBDF, que disputarão pela segunda vez o Troféu Moraes Antas, assim intitulado em homenagem ao Major Engenheiro Moraes Antas, 10. Comandante do CBDF no ano de 1856.

As provas, que se realizam anualmente, são disputadas no período de 8 de novembro a 9 de dezembro, tendo como objetivo testar o grau de adestramento profissional - militar das tropas dos diversos quartéis, o vigor físico, a moral e a disciplina, a fim de fornecer ao Comando elemento para correção das deficiências encontradas, colher elementos de julgamento da capacidade dos homens para o cumprimento de missões especiais, e empregar a totalidade do material utilizado pelo Corpo de Bombeiros nos seus mais variados serviços, contribuindo, assim, para o melhor preparo dos Soldados-Bombeiros, quando empenhados nas suas missões reais.

Durante o decorrer da semana estarão sendo disputadas as seguintes provas:

Ontem - Dia 8 de novembro - às 09:00 horas: Educação Física

às 14:00 horas: Ordem Unida

Hoje - Dia 9 de novembro - às 08:00 horas: Toques de Corneta

às 14:00 horas: Subida em Corda
às 15:00 horas: Transposição de Corda
de 16:30 horas: Corda de Prontidão

Amanhã - Dia 10 de novembro -
às 09:00 horas: Pára-quadras
às 11:00 horas: Escada prol (operação)

Dia 11 de novembro -
às 09:00 horas: Escada mec (subida)
às 11:00 horas: Prova de utilização de escadas menica (Magirus)

Dia 12 DE NOVEMBRO -
às 08:00 horas: Prova de utilização do auto Plataforma aérea.

Está de posse do Troféu Moraes Antas o 3o. Grupoamento de Incêndio - Taguatinga, ganhador das provas no ano passado. O Grupoamento que conquistou por 3 vezes consecutivas, ou não, ficará com a posse definitiva.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO No. 1839 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1971

Aprova as plantas dos Setores que menciona

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e face ao disposto no item IX, do Art. 20, da Lei 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Art. 32, do Decreto "N" no. 417, de 02 de junho de 1965,

DECRETA:

Art. 1o. - Ficam aprovadas as plantas: PR-12/1, da Cidade Satélite de Brazlândia (Cidade Tradicional); PR-193/3, da Superquadra Norte 103 (retificação e nova distribuição das projeções de nos. 01 a 11, alteração da área da Escola Classe, deslocamento do Jardim de Infância e definição dos terrenos denominados CAV, ADQ, LRS e do arreamento, estacionamentos, canteiros, etc.) e PR-336/1, da Superquadra dupla Sul 409/410, (retificação das projeções nos 2A e 28a). Plantas estas elaboradas pela Coordenação de Arquitetura e Urbanismo, da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal.

Art. 2o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 04 de novembro de 1971
83o. da República e 12o. de Brasília.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA Secretário de Viação e Obras

DECRETO No. 1840, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1971.

Aprova as plantas da Cidade Satélite de Taguatinga.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e face ao disposto no item IX, do artigo 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 32, do Decreto "N" no. 417, de 02 de junho de 1965,

DECRETA:

Artigo 1o. - Ficam aprovadas as plantas: PR-176/1 - PR-177/1 - PR-182/1 - PR-183/1 - PR-187/1 - PR-188/1 - PR-189/1 - PR-190/1 - PR-191/1 - PR-192/1 - PR-193/1 - PR-194/1 - PR-195/1 - PR-196/1 - PR-197/1 - PR-203/1 - PR-204/1 - PR-205/1 - PR-206/1 - PR-210/1 - PR-212/1 - PR-216/1 - PR-217/1 - PR-221/1 - PR-223/1 - PR-224/1 - PR-226/1 - PR-228/1 - PR-229/1 - PR-230/1 - PR-231/1 - PR-237/1 - PR-270/1 e PR-271/1, da Cidade Satélite de Taguatinga (Setores "M" e "N" Norte), todas elaboradas pela Coordenação de Arquitetura e Urbanismo, da Secretaria de Viação e Obras, do Distrito Federal. Estas plantas parciais são partes integrantes da geral PR-173/1 que deverá ser aprovada oportunamente, bem como as demais que completarão os referidos setores.

Artigo 2o. - Este Decreto entrará em

vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 04 de novembro de 1971.
83o. da República e 12o. de Brasília

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA Secretário de Viação e Obras

DECRETO No. 1.841 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1971.

Delega poderes ao Secretário de Serviços Públicos do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e artigos 11e 12, do Decreto-Lei no. 200, de 22 de fevereiro de 1967, e tendo em vista o constante do processo no. 25.992/71,

DECRETA:

Art. 1o. - É delegada competência ao Secretário de Serviços Públicos para reorganizar as linhas de ônibus urbanos para o Distrito Federal, bem como estabelecer novas linhas e regulamentar ou modificar as já existentes, observadas as normas aprovadas pelo Decreto "N" no. 425, de 14 de julho de 1965.

Art. 2o. - Ficam revogados os Decreto "N" no. 426, de 15 de julho de 1965; "E" no. 03, de 15 de julho de 1965, no. 430, de 06 de agosto de 1965; no. 466, de 13 de dezembro de 1965; "E" no. 84, de 07 de junho de 1966; "E" no. 105, de 19 de agosto de 1966; no. 981, de 18 de abril de 1969; no. 1.007, de 03 de junho de 1969, e demais disposições em contrário.

Art. 3o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Distrito Federal, em 05 de novembro de 1971
83o. da República e 12o. de Brasília.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador

DECRETO No. 1.842, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1971.

Aprova o Plano Trimestral de Aplicação, relativo ao 4o. trimestre, da Região Administrativa VIII - Jardim.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as Normas aprovadas pelo Decreto no. 1.579, de 29 de dezembro de 1970,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aprovado, na for-

ma do quadro anexo, o Plano Trimestral de Aplicação, relativo ao 4o. Trimestre, da Região Administrativa - VIII - Jardim

Art. 2o. - Este Decreto entrará

em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 05 de novembro de 1971.

83o. da República e 12o. de Bra-

sília.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador

JOIRO GOMES DA SILVA Secretário do Governo

CARLOS SANTOS JÚNIOR Secretário de Finanças

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1.842 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1971

REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - JARDIM

PLANO TRIMESTRAL DE APLICAÇÃO

PROGRAMA - SUBPROGRAMA - PROJETO OU ATIVIDADE - ETAPA - FASE	UNIDADE	QUANTIDADE	PROJETO OU ATIVIDADE	
			CUSTO NO EXERCÍCIO	VALOR A APLICAR NO TRIMESTRE
PROGRAMA 10 - HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO Subprograma 04 - Planos Gerais RA 1.001 - Obras e Melhoramentos nas Cidades Satélites. 01 - Construção de Escolas Nucleares.	U	02	59.000,00	59.000,00
			59.000,00	59.000,00

DECRETO No. 1.843, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1971

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 670.218,18 (seiscentos e setenta mil, duzentos e dezoito cruzeiros e dezoito centavos) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem o art. 6o., item II, da Lei no. 5.641, de 03 de dezembro de 1970, combinado com o art. 41, item I das Normas Gerais do Direito Financeiro aprovadas pela Lei no. 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o constante do Processo no. 860.962/71.

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 670.218,10 (seiscentos e setenta mil, duzentos e dezoito cruzeiros e dezoito centavos) às Regiões Administrativas abaixo discriminadas:

REGIÃO ADMINISTRATIVA - I - BRASÍLIA
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras Públicas 249.347,02

REGIÃO ADMINISTRATIVA - III - TAGUATINGA
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações 218.358,37

REGIÃO ADMINISTRATIVA - IV - BRAZLÂNDIA
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 - Material de Consumo... 2.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações 18.157,71

REGIÃO ADMINISTRATIVA - V - SOBRADINHO
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.4.0 - Encargos Diversos..... 4.440,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras Públicas..... 97.377,00

REGIÃO ADMINISTRATIVA - VI - PLANALTINA
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras Públicas 80.538,00

Art. 2o. - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1o., item III da Lei no. 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, de dotações orçamentárias das próprias Regiões Administrativas, na forma abaixo discriminada:

REGIÃO ADMINISTRATIVA - I - BRASÍLIA
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 - Material de Consumo... 133.895,56
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.. 13.497,78
3.1.4.0 - Encargos Diversos..... 14.200,64

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações..... 44.656,00
4.1.4.0 - Material Permanente.. 43.097,04

REGIÃO ADMINISTRATIVA - III - TAGUATINGA
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 - Material de Consumo... 21.359,98
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.. 1.000,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos..... 2.000,00

3.1.4.0 - Encargos Diversos..... 17.704,50
18.326,70

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras Públicas..... 100.644,17
4.1.4.0 - Material Permanente.. 11.883,23

REGIÃO ADMINISTRATIVA - IV - BRAZLÂNDIA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.4.0 - Encargos Diversos..... 2.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras Públicas..... 13.157,71
4.1.4.0 - Material Permanente.. 5.000,00

REGIÃO ADMINISTRATIVA - V - SOBRADINHO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 - Material de Consumo... 47.040,91
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.. 7.200,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações 15.576,09
4.1.4.0 - Material Permanente.. 32.000,00

REGIÃO ADMINISTRATIVA - VI - PLANALTINA

3.0.0.0 - DESPESAS DE CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 - Material de Consumo... 21.359,98
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.. 1.000,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos..... 2.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
 4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações5.622,18
 4.1.4.0 - Material Permanente...
 15.555,92

Subprograma 01 - Administração
 Atividade RA/2.012 - Manutenção das Atividades da Região Administrativa III - Taguatinga
 218.358,37

Subprograma 04 - Planos Gerais
 Projeto RA/1.022 - Obras e Melhoramentos nas Cidades Satélites.....80.538,08

REGIAO ADMINISTRATIVA - IV - BRAZLANDIA

REGIAO ADMINISTRATIVA - VIII - JARDIM

REGIAO ADMINISTRATIVA - VIII - JARDIM

REGIAO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLANDIA

Art. 4o. - Os valores de que trata o artigo 2o. do presente Decreto serão deduzidos das Atividades e Projetos, na proporção que menciona abaixo:

Programa 01 - Administração
 Subprograma 01 - Administração
 Atividade RA/2.015 - Manutenção das Atividades da Região Administrativa - IV - Brazlândia...
 7.000,00

Programa 10 - Habitação e Planejamento Urbano
 Subprograma 04 - Planos Gerais
 Projeto RA/ 1.081 - Obras e Melhoramentos nas Cidades Satélites.....35.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
 4.1.1.0 - Obras Públicas.....
 35.000,00

Programa 01 - Administração
 Subprograma 01 - Administração
 Atividade RA/2.015 - Manutenção das Atividades da Região Administrativa IV - Brazlândia.....
 20.157,71

REGIAO ADMINISTRATIVA - I - BRASILIA

Programa 10 - Habitação e Planejamento Urbano
 Subprograma 04 - Planos Gerais
 Projeto RA/ 1.017 - Obras e Melhoramentos nas Cidades Satélites.....13.157,71

Art. 5o. - Ficam alteradas, na forma dos quadros anexos, as Cotas Trimestrais das Regiões Administrativa de que trata este Decreto.

Art. 3o. - Os valores de que trata o artigo 1o. deste Decreto integrarão, na proporção abaixo discriminada, as seguintes Atividades e Projetos:

REGIAO ADMINISTRATIVA - V - SOBRADINHO

Programa 01 - Administração
 Subprograma 01 - Administração
 Atividade RA/2.007 - Manutenção das Atividades da Região Administrativa I - Brasília.....
 249.347,02

REGIAO ADMINISTRATIVA - V - SOBRADINHO

Art. 6o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGIAO ADMINISTRATIVA - I - BRASILIA

Programa 01 - Administração
 Subprograma 01 - Administração
 Atividade RA/2.018 - Manutenção das Atividades da Região Administrativa V - Sobradinho.....
 4.440,00

REGIAO ADMINISTRATIVA - III - TAGUATINGA

Programa 01 - Administração
 Subprograma 01 - Administração
 Atividade RA/2.018 - Manutenção das Atividades da Região Administrativa - V - Sobradinho.....
 101817,00

Distrito Federal, 05 de novembro de 1971.

Programa 10 - Habitação e Planejamento Urbano
 Subprograma 04 - Planos Gerais
 Projeto RA/1.009 - Obras e Melhoramentos nas Cidades Satélites249,347,02

Programa 10 - Habitação e Planejamento Urbano
 Subprograma 04 - Planos Gerais
 Projeto RA/1.019 - Obras e Melhoramentos nas Cidades Satélites97.377,00

Programa 01 - Administração
 Subprograma 01 - Administração
 Atividade RA/2.012 - Manutenção das Atividades da Região Administrativa - III - Taguatinga....
 117.714,20

REGIAO ADMINISTRATIVA - VI - PLANALTINA

83o. da República e 12o. de Brasília.

REGIAO ADMINISTRATIVA - III TAGUATINGA

REGIAO ADMINISTRATIVA - VI - PLANALTINA

Programa 10 - Habitação e Planejamento Urbano
 Subprograma 04 - Planos Gerais
 Projeto RA/1.014 - Obras e Melhoramentos das Cidades Satélites.....100.644,17

Programa 01 - Administração
 Subprograma 01 - Administração
 Atividade RA/2.020 - Manutenção das Atividades da Região Administrativa VI - Planaltina.....
 45.538,08

HELIO PRATES DA SILVEIRA
 Governador

JOIRO GOMES DA SILVA
 Secretário do Governo

CARLOS SANTOS JUNIOR
 Secretário de Finanças

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1.843 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1971. REGIAO ADMINISTRATIVA - I - BRASILIA

SITUAÇÃO ATUAL					
DESIGNAÇÃO DA DESPESA	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	TOTAL
Pessoal.....	134.113,84	147.948,77	160.592,75	405.344,64	848.000,00
Materiais e Equipamentos.....	108.000,00	82.000,00	110.000,00	7.000,00	307.000,00
Outras Despesas.....	34.200,00	56.200,00	65.200,00	64.400,00	220.000,00
S O M A	276.313,84	286.148,77	335.792,75	476.744,64	1.375.000,00

SITUAÇÃO NOVA					
DESIGNAÇÃO DA DESPESA	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	TOTAL
Pessoal.....	134.113,84	147.948,77	160.592,75	405.344,64	848.000,00
Materiais e Equipamentos.....	5.123,05	45.260,91	10.967,44	24.000,00	85.351,40
Outras Despesas.....	5.799,36	48.212,24	20.616,78	367.020,22	441.648,60
S O M A	145.036,25	241.421,92	192.176,97	796.364,86	1.375.000,00

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1.843 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1971. REGIAO ADMINISTRATIVA - III TAGUATINGA

SITUAÇÃO ATUAL					
DESIGNAÇÃO DA DESPESA	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	TOTAL
Pessoal.....	206.254,96	241.469,63	268.667,03	281.608,38	998.000,00
Materiais e Equipamentos.....	1.167,00	119.933,43	53.471,93	217.427,64	392.000,00
Outras Despesas.....	131.155,00	201.399,13	117.270,50	542.175,37	992.000,00
S O M A	338.576,96	562.802,19	439.409,46	1.041.211,39	2.382.000,00

SITUAÇÃO NOVA					
DESIGNAÇÃO DA DESPESA	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	TOTAL
Pessoal.....	206.254,96	241.469,63	268.667,03	281.608,38	998.000,00
Materiais e Equipamentos.....	1.167,00	119.933,43	53.471,93	354.103,01	528.675,37
Outras Despesas.....	131.155,00	201.399,13	117.270,50	405.500,00	855.324,63
S O M A	338.576,96	562.802,19	439.409,46	1.041.211,39	2.382.000,00

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1.843 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1971. REGIAO ADMINISTRATIVA - IV - BRAZLANDIA

SITUAÇÃO ATUAL					
DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	TOTAL
Pessoal.....	68.229,70	83.826,52	102.992,74	107.950,94	363.000,00
Equipamentos e Instalações.....	33.750,00	64.250,00	27.250,00	20.750,00	146.000,00
Outras Despesas.....	-	264.998,00	116.751,00	66.251,00	442.000,00
S O M A	101.979,70	413.074,52	240.993,74	194.951,94	951.000,00

SITUAÇÃO NOVA					
DESIGNAÇÃO DA DESPESA	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	TOTAL
Pessoal.....	68.229,70	83.826,62	102.992,74	107.950,94	363.000,00
Equipamentos e Instalações.....	-	63.000,83	13.622,00	84.534,88	151.157,71
Outras Despesas.....	-	264.998,00	109.430,72	52.413,57	426.842,29
S O M A	68.229,70	411.825,45	226.045,46	244.899,39	951.000,00

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1.843 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1971. REGIAO ADMINISTRATIVA - V - SOBRADINHO

SITUAÇÃO ATUAL					
DESIGNAÇÃO DA DESPESA	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	TOTAL
Pessoal.....	173.978,53	201.716,74	217.177,27	225.127,46	818.000,00
Materiais e Equipamentos.....	29.000,00	151.000,00	60.000,00	20.000,00	260.000,00
Outras Despesas.....	44.423,06	208.574,94	257.504,00	49.496,00	560.000,00
S O M A	247.401,59	561.291,68	534.681,27	294.623,46	1.638.000,00

SITUAÇÃO NOVA					
DESIGNAÇÃO DA DESPESA	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	TOTAL
Pessoal.....	173.978,53	201.716,74	217.177,27	225.127,46	818.000,00
Materiais e Equipamentos.....	7.479,06	80.280,84	59.844,61	17.778,49	165.383,00
Outras Despesas.....	5.664,00	202.340,56	81.330,00	365.282,44	654.617,00
S O M A	187.121,59	484.338,14	358.351,88	608.188,39	1.638.000,00

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1.843 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1971. REGIAO ADMINISTRATIVA - VI - PLANALTINA

SITUAÇÃO ATUAL					
DESIGNAÇÃO DA DESPESA	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	TOTAL
Pessoal.....	112.368,92	131.649,58	141.024,10	155.657,40	540.700,00
Materiais e Equipamentos.....	42.375,00	60.375,00	42.625,00	16.625,00	162.000,00
Outras Despesas.....	5.000,00	264.254,00	252.377,00	53.369,00	575.000,00
S O M A	159.743,92	456.278,58	436.026,10	225.651,40	1.277.700,00

SITUAÇÃO NOVA					
DESIGNAÇÃO DA DESPESA	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	TOTAL
Pessoal.....	112.368,92	131.649,58	141.024,10	155.657,40	540.700,00
Materiais e Equipamentos.....	-	60.272,14	42.564,78	16.625,00	119.461,92
Outras Despesas.....	4.000,00	75.379,36	252.377,00	320.781,72	652.538,08
S O M A	116.368,92	267.301,08	435.965,88	493.064,12	1.312.700,00

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1.843 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1971. REGIAO ADMINISTRATIVA - VIII - JARDIM

SITUAÇÃO ATUAL					
DESIGNAÇÃO DA DESPESA	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	TOTAL
Pessoal.....	-	-	-	186.000,00	186.000,00
Materiais e Equipamentos.....	22.500,00	22.500,00	22.500,00	5.500,00	73.000,00
Outras Despesas.....	27.250,00	27.250,00	27.250,00	27.250,00	109.000,00
S O M A	49.750,00	49.750,00	49.750,00	218.750,00	368.000,00

SITUAÇÃO NOVA					
DESIGNAÇÃO DA DESPESA	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	TOTAL
Pessoal.....	-	-	-	186.000,00	186.000,00
Materiais e Equipamentos.....	-	-	-	73.000,00	73.000,00
Outras Despesas.....	-	-	-	74.000,00	74.000,00
S O M A	-	-	-	333.000,00	333.000,00

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 1971.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA, Procurador de 1ª. Categoria do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, matrícula no. 4513 e Professor do Ensino Médio, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, matrícula no. 3796, GILDO WILLANDINO, Diretor da Divisão de Pesquisa e Orientação do DEM-FEDF, matrícula no. 3946, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal e MARIA APARECIDA PRADO VALLE, Supervisora de Disciplina do DEM-FEDF, matrícula no. 4182, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, para integrarem a Delegação do Distrito Federal ao II Encontro de Governadores sobre a defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Natural do Brasil, a realizar-se em Salvador-BA, de 25 a 29 de outubro de 1971, que será chefiada pelo Sr. Secretário de Educação e Cultura, Professor JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS.

Distrito Federal, 04 de novembro de 1971.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 20, dos Estatutos da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR, a Assistente Social MARIA DO CARMO RIBEIRO DAMASCENO, Membro Efetivo do Conselho Deliberativo da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Distrito Federal, 05 de novembro de 1971

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no... 23 397/71,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, JOSE ARIMATELA CARVALHO LUZ, do cargo de Apontador Fiscal, nível 8-B, matrícula no. 13430, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 26 de agosto de 1971.

Distrito Federal, 05 de novembro de 1971.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no... 26 531/71,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ORION GONÇALVES DA SILVA, do cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula no. 8 297, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 7 de outubro de 1971.

Distrito Federal, 05 de novembro de 1971

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 1971

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo no. 343171/71 - SEC,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, MARIA TEREZA DE OLIVEIRA, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 7260, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 05 de novembro de 1971

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no... 25 931/71,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, MARIA TERESINHA DE LIMA do cargo de Professor de Ensino Elementar, nível-B, matrícula no. 6579, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 10. de outubro de 1971.

Distrito Federal, 05 de novembro de 1971.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 1971.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar, a pedido, ARNALDO CORRÊA RABELLO, Técnico de Administração, nível 20, matrícula no. 9131, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, da função em comissão símbolo FC-2, de Coordenador de Serviços Públicos da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal.

Distrito Federal, 5 de novembro de 1971.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 1971.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, GENYDE MELLO ALMEIDA, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula no. 9.551, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-10, de Secretário-Datilógrafo, do Gabinete da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 5 de novembro de 1971.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 1971.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, LYGIA CÉLIA DE MENDONÇA, Escriturária, nível 8-A, matrícula no. 6.687, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-10, de Secretária-Datilógrafa, do Centro de Seleção e Treinamento, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 5 de novembro de 1971.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 1971.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, LOURIVAL GOMES DE SOUZA, Técnico de Administração, nível 20-A,

matrícula no. 0973, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-3, de Assessor Normativo, da Coordenação do Sistema de Racionalização e Produtividade, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 5 de novembro de 1971.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, IRACEMA DECKERS DA SILVA, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula no. 5.905, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-10, de Chefe da Seção de Expediente e Arquivo, do Centro de Seleção e Treinamento, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 5 de novembro de 1971.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 1971.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR ELZA MARIA GOMES DE ARAÚJO, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-10, de Secretário Datilógrafo, do Centro de Seleção e Treinamento, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 5 de novembro de 1971

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 1971.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA APARECIDA BARBOSA, Escriturário, nível 8-A, matrícula no. 8.708, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-10, de Secretário Datilógrafo, do Gabinete da Se-

cretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 5 de novembro de 1971.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 1971.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA JOSE RODRIGUES DA CUNHA GUIMARAES, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 3.378, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-10, de Chefe da Seção de Expediente e Arquivo, do Centro de Seleção e Treinamento, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 5 de novembro de 1971.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 1971.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR CELSO MARIO BRANDAO DE ALMEIDA, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-5 de Assistente do Diretor do Centro de Seleção e Treinamento, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 5 de novembro de 1971.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no... 25 940/71,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, GILSON GERALDO DA ROCHA, do cargo de Trabalhador, nível 1, matrícula no. 449, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 20 de outubro de 1971.

Distrito Federal, 05 de novembro de 1971

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no... 20 165/71,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, MOACYR CLEGARIO DE AZEVEDO SOBRINHO, do cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula no. 8 328 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 10 de outubro de 1971.

Distrito Federal, 05 de novembro de 1971

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, o Economista CARLOS SANTOS JUNIOR, do cargo em comissão de Secretário de Finanças do Distrito Federal, criado pelo artigo 20, da Lei no. 4545, de 10 de dezembro de 1964.

Distrito Federal, 08 de novembro de 1971

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

nomear o Doutor ANTONIO FRAGOMENI, para o cargo em comissão de Secretário de Finanças do Distrito Federal, criado pelo artigo 20, da Lei no. 4545, de 10 de dezembro de 1964.

Distrito Federal, 08 de novembro de 1971

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador

DESPACHOS

PROCESSO No.: 20 559/71
INTERESSADO: MIGUEL RODRIGUES DA FONSECA
ASSUNTO: READAPTAÇÃO DE SERVIDOR

Senhor Governador:

Pela readaptação de MIGUEL RODRIGUES DA FONSECA, Lan-

çador, nível 12, matrícula no. 8 460, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para o cargo de Fiscal Auxiliar de Rendas, nível 12 do mesmo Quadro nos termos dos artigos 70 e 71, da Lei no. 1 711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 29 de outubro de 1971.

CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato.

Brasília, 05 de novembro de 1971.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o resultado do concurso específico, publicado no "Distrito Federal" de 26 de outubro de 1971, e o que consta do processo no... 20 559/71,

RESOLVE:

READAPTAR, nos termos dos artigos 70 e 71, da Lei no. 1 711, de 28 de outubro de 1952, MIGUEL RODRIGUES DA FONSECA, Lançador, nível 12, matrícula no. 8 460, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para o cargo de Fiscal Auxiliar de Rendas, nível 12, do mesmo Quadro.

Distrito Federal, 05 de novembro de 1971

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador

PROCESSO No.: 18 797/71
INTERESSADO: ANTONIO MENDES PATRIOTA
ASSUNTO: READAPTAÇÃO DE SERVIDOR

Senhor Governador:

Pela readaptação de ANTONIO MENDES PATRIOTA, Lançador, nível 12, matrícula no. 8 473, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para o cargo de Fiscal Auxiliar de Rendas, nível 12, do mesmo Quadro, nos termos dos artigos 70 e 71, da Lei no. 1 711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 29 de outubro de 1971

CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato.
Brasília, 05 de Novembro de 1971

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o resultado do concurso específico, publicado no "Distrito Federal" de 26 de outubro de

1 971, e o que consta do processo no. 18 797/71.

RESOLVE:

READAPTAR, nos termos dos artigos 70 e 71, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952, ANTONIO MENDES PATRIOTA, Lançador, nível 12, matrícula no. 8 473, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para o cargo de Fiscal Auxiliar de Rendas, nível 12, do mesmo Quadro.

Distrito Federal, 05 de Novembro de 1971

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

PROCESSO No.: 21 909/71
INTERESSADO: SÍLVIO COSTA
ASSUNTO: READAPTAÇÃO DE SERVIDOR

Senhor Governador:
Pela readaptação de SÍLVIO COSTA, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula no. 11 113, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para o cargo de Exator, nível 16, do mesmo Quadro, nos termos dos artigos 70 e 71, da Lei no. 1 711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 29 de outubro de 1971

CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato.
Brasília, 05 de Novembro de... 1971

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o resultado do concurso específico, publicado no "Distrito Federal" de 26 de outubro de 1971, e o que consta do processo no. 21 909/71,

RESOLVE:

READAPTAR, nos termos dos artigos 70 e 71, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952, SÍLVIO COSTA, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula no. 11113, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para o cargo de Exator, nível 16, do mesmo Quadro.

Distrito Federal, 05 de Novembro de 1971

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

PROCESSO No.: 21 274/71
INTERESSADO: HÉLIO VENÂNCIO DA SILVA
ASSUNTO: READAPTAÇÃO DE SERVIDOR

Senhor Governador:

Pela readaptação de HÉLIO VENÂNCIO DA SILVA, Oficial, de Administração, nível 12-A, matrícula no. 8 281, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para o cargo de Fiscal Auxiliar de Rendas, nível 12, do mesmo Quadro, nos termos dos

artigos 70 e 71, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 29 de outubro de 1971.

CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato.
Brasília, 05 de Novembro de... 1971

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII da Lei no. 3,751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o resultado do concurso específico, publicado no "Distrito Federal" de 26 de outubro de 1971, e o que consta do processo no. 21 274/71,

RESOLVE:

READAPTAR, nos termos dos artigos 70 e 71, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952, HÉLIO VENÂNCIO DA SILVA, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula no. 8 281, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para o cargo de Fiscal Auxiliar de Rendas, nível 12, do mesmo Quadro.
Distrito Federal, 05 de Novembro de 1971

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

PROCESSO No.: 21 601/71
INTERESSADO: NILDE LEMOS ROSAL PACHECO
ASSUNTO: READAPTAÇÃO DE SERVIDOR

Senhor Governador:

Pela readaptação de NILDE LEMOS ROSAL PACHECO, Lançador, nível 12, matrícula no. 7134, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para o cargo de Fiscal Auxiliar de Rendas, nível 12, do mesmo Quadro, nos termos dos artigos 70 e 71, da Lei no. 1 711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 29 de outubro de 1971

CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato.

Brasília, 05 de novembro de 1971

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o resultado do concurso específico publicado no "Distrito Federal", de 26 de outubro de 1971, e o que consta do processo no... 21 601/71,

RESOLVE:

READAPTAR, nos termos dos artigos 70 e 71, da Lei no. 1 711,

de 28 de outubro de 1952, NILDE LEMOS ROSAL PACHECO, Lançador, nível 12, matrícula no. 7 134, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para o cargo de Fiscal Auxiliar de Rendas, nível 12, do mesmo Quadro.

Distrito Federal, 05 de novembro de 1971

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

PROCESSO No.: 21 509/71
INTERESSADO: FRANCISCO FABIANO PORTELA
ASSUNTO: READAPTAÇÃO DE SERVIDOR

Senhor Governador:

Pela readaptação de FRANCISCO FABIANO PORTELA, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula no. 1 221, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para o cargo de Auxiliar de Fiscalização, nível 12, do mesmo Quadro, nos termos dos artigos 70 e 71, da Lei no. 1 711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 29 de outubro de 1971.

CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato.

Brasília, 05 de novembro de 1971

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 537, de... 13 de abril de 1960, tendo em vista o resultado do concurso específico, publicado no "Distrito Federal" de 26 de outubro de ... 1 971, e o que consta do processo no. 21 509/71,

RESOLVE:

READAPTAR, nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei no. 1 711, de 28 de outubro de 1952, FRANCISCO FABIANO PORTELA, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula no. 1 221, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para o cargo de Auxiliar de Fiscalização, nível 12, do mesmo Quadro.

Distrito Federal, 05 de Novembro de 1971

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

PROCESSO No.: 19 160/70
INTERESSADO: MOYSES CARVALHO DE SANT'ANA
ASSUNTO: READAPTAÇÃO DE SERVIDOR

Senhor Governador:

Pela readaptação de MOYSES CARVALHO DE SANT'ANA, Técnico de Contabilidade, nível 13-A,

matrícula no. 947, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para o cargo de Fiscal de Rendas, nível 13-A, do mesmo Quadro, nos termos dos artigos 70 e 71, da Lei no. 1 711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 29 de outubro de 1971

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato.

Brasília, 05 de Novembro de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o resultado do concurso específico, publicado no "Distrito Federal" de 26 de outubro de 1971, e o que consta do processo no.... 19 160/70,

RESOLVE:

READAPTAR, nos termos dos artigos 70 e 71, da Lei no. 1 711, de 28 de outubro de 1952, MOYSES CARVALHO DE SANT'ANA, Técnico de Contabilidade, nível 13-A, matrícula no. 947, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para o cargo de Fiscal de Rendas, nível 13-A, do mesmo Quadro.

Distrito Federal, 05 de Novembro de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO No.: 17 875/71
INTERESSADO: EDGAR JOSE CARLOS
ASSUNTO: READAPTAÇÃO DE SERVIDOR

Senhor Governador:

Pela readaptação de EDGAR JOSE CARLOS, Lançador, nível 12, matrícula no. 6 340, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para o cargo de Fiscal Auxiliar de Rendas, nível 12, do mesmo Quadro, nos termos dos artigos 70 e 71, da Lei no. 1 711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 29 de outubro de 1971

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato.

Brasília, 05 de novembro de 1971.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribui-

ções que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o resultado do concurso específico, publicado no "Distrito Federal" de 26 de outubro de 1971, e o que consta do processo no.... 17 875/71,

RESOLVE:

READAPTAR, nos termos dos artigos 70 e 71, da Lei no. 1 711, de 28 de outubro de 1952, EDGAR JOSE CARLOS, Lançador, nível 12, matrícula no. 6340, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para o cargo de Fiscal Auxiliar de Rendas, nível 12, do mesmo Quadro.

Distrito Federal, 05 de novembro de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO No.: 19 010/71
INTERESSADA: EDNA CARLOS SANTIAGO
ASSUNTO: READAPTAÇÃO DE SERVIDOR

Senhor Governador

Pela readaptação de EDNA CARLOS SANTIAGO, Lançador, nível 12, matrícula no. 8365, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para o cargo de Fiscal Auxiliar de Rendas, nível 12, do mesmo Quadro, nos termos dos artigos 70 e 71, da Lei no. 1 711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 29 de outubro de 1971.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato.

Brasília, 05 de novembro de 1971.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o resultado do concurso específico, publicado no "Distrito Federal", de 26 de outubro de 1971, e o que consta do processo no.... 19 010/71

RESOLVE:

READAPTAR, nos termos dos artigos 70 e 71, da Lei no. 1 711, de 28 de outubro de 1952, EDNA CARLOS SANTIAGO, Lançador, nível 12, matrícula no. 8365, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para o cargo de Fiscal Auxiliar de Rendas, nível 12, do mesmo Quadro.

Distrito Federal, 05 de novembro de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO NO.: 29 461/70
INTERESSADA: MARIA EUNICE DE CARVALHO BULCAO VIANNA
ASSUNTO: INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

Senhor Governador:

MARIA EUNICE DE CARVALHO BULCAO VIANNA, Professora de Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 7250, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, foi acusada de estar faltando, injustificadamente, ao serviço desde 17 de fevereiro de 1970.

Durante o Inquérito, foi juntado aos autos o Processo no..... 15 007/70, através do qual a referida funcionária solicitou licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares. Todavia, a referida petição se encontra datada de 23 de fevereiro de 1970 e a licença é solicitada a partir 17 daquele mesmo mês e ano. Tendo em vista despacho exarado no referido Processo pelo titular da Coordenação de Educação Primária, a referida licença foi negada, tendo em vista o interesse do serviço.

A acusada não atendeu ao primeiro chamamento da Comissão para para prestar esclarecimentos, tendo comparecido pessoal de sua família, cujo depoimento foi confirmado posteriormente.

Citada, apresentou defesa, na qual declarou que o seu afastamento se deu em virtude de ter acompanhado o esposo quando este se transferiu para a Cidade São Paulo. Declarou, ainda, que, quando soube do indeferimento de seu pedido de licença, solicitou exoneração do cargo, não tendo, no entanto, esse pedido chegado ao conhecimento da Administração por motivo de doença de seu portador.

Verifica-se que todas as atitudes tomadas pela acusada para regularizar seu afastamento foram providenciadas tardiamente, após o conseqüente prejuízo de um afastamento sem qualquer comunicação prévia. Assim é que entendo estar perfeitamente caracterizado o abandono de cargo, nos termos em que é definido o § 1º, do artigo 207, da Lei no.... 1 711, de 28 de outubro de 1952.

Diante do exposto, proponho a demissão da funcionária MARIA EUNICE DE CARVALHO BULCAO VIANNA, já qualificada, nos termos do artigo 207, inciso II, do diploma legal supracitado.

Brasília, 3 de novembro de 1971

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato.

Brasília, 5 de novembro de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo no. 29 461/70

RESOLVE:

DEMITIR, por abandono de cargo, MARIA EUNICE DE CARVA-

LHO BULCAO VIANNA, Professora de Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 7250, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, como incurso nas sanções previstas pelo artigo 207, inciso II, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952.

Distrito Federal, 5 de novembro de 1971.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO No.: 28 875/70
INTERESSADA: CELIA MOREIRA WEST
ASSUNTO: INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

Senhor Governador:

CELIA MOREIRA WEST, Professora de Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 4760, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, foi acusada de estar faltando, injustificadamente, ao serviço no período compreendido entre 10 de abril a 31 de agosto de 1971.

A funcionário em questão compareceu perante a Comissão e declarou que não se sentia em condições de exercer normalmente suas atribuições, razão por que cometeu todas as faltas constantes dos autos. Manifestou ainda seu desejo de ser exonerada de seu cargo.

A Comissão indiciou a acusada tendo a mesma apresentado sua defesa em tempo hábil. Alegou motivos de ordem superior sem, no entanto, comprová-los. Tornou a manifestar seu desejo de ser exonerada do cargo.

Nenhuma circunstância possível de ser levada em consideração foi apresentada pela indiciada para descaracterizar sua falta. O pedido de exoneração não pode ser levado em consideração, tendo em vista ter sido feito após o cometimento da falta.

Assim sendo, está devidamente caracterizado o abandono de cargo por parte da funcionária CELIA MOREIRA WEST, já qualificada, nos termos em que é definido o § 1º, do artigo 207, da Lei no. 1 711, de 28 de outubro de 1952, razão porque proponho a sua demissão, nos termos do inciso II do supramencionado artigo.

Brasília, 22 de outubro de 1971.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

De acordo. Lavre - se o ato.

Brasília, 5 de novembro de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 1971

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo no. 28 875/70,

RESOLVE:

DEMITIR, por abandono de car-

go, CELIA MOREIRA WEST, Professora de Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 4760, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, como incurso nas sanções previstas pelo artigo 207, inciso II, da Lei no. 1 711, de 28 de outubro de 1952.

Distrito Federal, 5 de novembro de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO No.: 40 414/70
INTERESSADO: Secretaria de Administração
ASSUNTO: Tempo Integral

Senhor Governador:

Dentre os órgãos em regime de tempo integral e dedicação exclusiva autorizados por Vossa Excelência para o corrente exercício encontra-se a Coordenação de Racionalização e Produtividade.

Entretanto, o número de Servidores autorizados a prestarem serviço extraordinário nesta Secretaria não foi suficiente para que aquela Coordenação engajassem servidores subalternos naquele regime, o que impossibilita o necessário apoio.

Por essa razão, Senhor Governador, permito-se solicitar a Vossa Excelência a competente autorização para que mais 5 (cinco) servidores sejam submetidos ao regime de serviço extraordinário, consoante ao disposto no artigo 5º, do Decreto no. 618, de 12 de junho de 1967.

A alta consideração de Vossa Excelência.

Brasília, 21 de outubro de 1971

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

AUTORIZO.

Brasília, 5 de novembro de 1971.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No.: 101417/71
INTERESSADO: RIVADAVIA SARAIVA MAT. 5 519
ASSUNTO: REQUISICÃO (Governador do Estado do Rio Grande do Sul)

Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento do servidor sem perda dos seus vencimentos e vantagens, até 31 de dezembro de 1971, na qualidade de Professor de Ensino Médio, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal.

Quanto à condição de Professor contratado pela Fundação Educacional do Distrito Federal, opino para que o afastamento se processe de conformidade com o item IV e § 2º, do artigo 2º, do Decreto no. 1819, de 5 de outubro de 1971.

Brasília, 3 de novembro de 1971.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.

Brasília, 05 de novembro de 1971.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No.: 101 605/71
 INTERESSADO: JOSE ANTONIO JIMENEZ ARRIAGA Mat.: 15125
 ASSUNTO: REQUISIÇÃO (Ministério da Agricultura)

Senhor Governador:

Pelo atendimento, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, até 31 de dezembro de 1971, tendo em vista que o requisitado é excedente.

Brasília, 3 de novembro de 1971.

CID FERREIRA LOPES FILHO
 Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.

Brasília, 05 de novembro de 1971.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
 Governador

PROCESSO No.: 21 413/71
 INTERESSADO: EDMILSON NUNES DE LUCENA MAT. 14.444
 ASSUNTO: REQUISIÇÃO (Departamento Nacional de Telecomunicações - DENTEL)

Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, até 31 de dezembro de 1971, tendo em vista que o requisitado é excedente.

Brasília, 27 de outubro de 1971

CID FERREIRA LOPES FILHO
 Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.

Brasília, 05 de novembro de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA
 Governador

PROCESSO No.: 26 315/71
 INTERESSADO: BENJAMIM PALMA
 ASSUNTO: Participação do Projeto Rondon

Senhor Governador:

O Coordenador Regional do CoR/CO, do Projeto Rondon, do Ministério do Interior, encaminhou expediente datado de 5 de outubro de 1971, solicitando a dispensa no período de 10 a 30 de outubro corrente, do servidor BENJAMIM PALMA, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula no. 8420, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para compor a equipe de estagiários de Medicina Rural, no "Campus" avançado de Aragarças/Barra do Garças.

Como se trata de programa que visa integrar o homem brasileiro na realidade sócio-econômica nacional, opino no sentido de que se autorize a dispensa do referido servidor, no período supra mencionado.

Brasília, 18 de outubro de 1971.

CID FERREIRA LOPES FILHO
 Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.

Brasília, 5 de novembro de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA
 Governador

PROCESSO No.: 26 422/71
 INTERESSADO: GILDETE DESIDERIO ROCHA
 ASSUNTO: Participação de Projeto Rondon IX

Senhor Governador:

A servidora GILDETE DESIDERIO ROCHA, Escriturário, nível 8-A, matrícula no. 8410, em expediente datado de 4 de outubro corrente, solicita autorização para participar, como integrante da Operação Projeto Rondon IX, prevista para, o período de 05/01/72 a 20/02/72.

Como se trata de programa que visa integrar o homem brasileiro na realidade sócio-econômica nacional, opino no sentido de que se autorize a dispensa da referida servidora no período supra mencionado.

Brasília, 20 de outubro de 1971.

CID FERREIRA LOPES FILHO
 Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.

Brasília, 5 de novembro de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA
 Governador

PROCESSO No.: 27.661/71
 INTERESSADO: CORBAN DE DEUS E COSTA
 ASSUNTO: AFASTAMENTO DA SEDE

Senhor Governador:

O Delegado do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, convidou o servidor CORBAN DE DEUS E COSTA, Assessor de Administração, nível 18, matrícula no. 10.185, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para representar a Delegacia de Brasília, no encontro de Coordenadores da ECTS, a ser realizado em Barbacena, Minas Gerais, nos dias 25, 26, 27 e 29 do corrente mês.

Como se trata de conclave de âmbito Nacional, opino no sentido de que se autorize o afastamento do referido servidor, sem perda de seus vencimentos e vantagens, no período supra mencionado.

Brasília, 27 de outubro de 1971.

CID FERREIRA LOPES FILHO
 Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.

Brasília, 5 de outubro de 1971.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
 Governador

PROCESSO No.: 904 843/71
 INTERESSADO: EURIDES CAVALCANTE DA SILVA
 MAT. 15.926
 ASSUNTO: Aproveitamento de funcionário do QPDF no Quadro de Pessoal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Senhor Governador:

A consideração de Vossa Excelência, opinando pela autorização

ção do aproveitamento do servidor na esfera federal.

Brasília, 27 de outubro de 1971
 CID FERREIRA LOPES FILHO
 Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.
 Brasília, 05 de Novembro de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA
 Governador

PROCESSO No.: 904 843/71
 INTERESSADO: EURIDES CAVALCANTE DA SILVA
 MAT. 15.926
 ASSUNTO: REQUISIÇÃO (Departamento Nacional de Estradas de Rodagem)

Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, até 31 de dezembro de 1971

Brasília, 27 de outubro de 1971

CID FERREIRA LOPES FILHO
 Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.
 Brasília, 05 de Novembro de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA
 Governador

PROCESSO No.: 25 558/71
 INTERESSADO: JOSE VIRGINIO BATISTA
 MAT. 10 647
 ASSUNTO: REQUISIÇÃO (PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Gabinete Militar)

Senhor Governador:
 Pela autorização do afastamento, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens até 31 de dezembro de 1971.

Brasília, 01 de outubro de 1971

CID FERREIRA LOPES FILHO
 Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.
 Brasília, 05 de Novembro de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA
 Governador

PROCESSO No.: 100183/71
 INTERESSADO: MARIA LUIZA BRITO VILLELA DE CARVALHO
 MAT.: 4215
 ASSUNTO: REQUISIÇÃO (Ministério da Educação e Cultura)

Senhor Governador:
 Pela autorização do afastamento, com prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, até 31 de dezembro de 1971.

Brasília, 20 de outubro de 1971

CID FERREIRA LOPES FILHO
 Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.

Brasília, 05 de Novembro de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA
 Governador

PROCESSO No.: 25 559/71
 INTERESSADO: GILBERTO DE SOUZA
 MAT.: 14.282
 ASSUNTO: REQUISIÇÃO (Presidência da República - Gabinete Civil)

Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento, sem prejuízo dos seus vencimen-

tos e vantagens, até 31 de dezembro de 1971.

Brasília, 27 de outubro de 1971

CID FERREIRA LOPES FILHO
 Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.
 Brasília, 05 de Novembro de ... 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA
 Governador

PROCESSO No.: 101 369/71
 INTERESSADO: PAULINO RUBENS DE BARROS
 Mat: 16,500
 ASSUNTO: REQUISIÇÃO (Fundação Nacional do Índio - FUNAI)

Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento, com prejuízo dos seus vencimentos e vantagens até 31 de dezembro de 1971.

Brasília, 27 de outubro de 1971

CID FERREIRA LOPES FILHO
 Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.
 Brasília, 05 de Novembro de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA
 Governador

De acordo. Comunique-se a impossibilidade de atendimento.

Brasília, 05 de novembro de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA
 Governador

GABINETE CIVIL

ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 05 DE NOVEMBRO DE 1971

O Chefe do Gabinete Civil do Governo do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7o., do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970,

RESOLVE:

conceder à servidora Antônia Chaves de Souza Araújo, Artífice I, matrícula no. 03742, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, à disposição do Gabinete do Governador, a gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus atuais vencimentos de Cr\$352,00 (trezentos e cinquenta e dois cruzeiros), percebidos naquela Fundação, prevista no artigo 2o. do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970.

Distrito Federal, 05 de novembro de 1971.

JOAO BATISTA PONTE
 Chefe do Gabinete Civil
 Substituto

GABINETE MILITAR

ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 04 DE NOVEMBRO DE 1971.

O Chefe do Gabinete Militar do Governo do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7o. do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970,

RESOLVE:

conceder ao servidor Wander Gontijo Rezende, Revisor, nível 14-B, matrícula no. 16.607, do

PROCESSO No.: 101 377/71
 INTERESSADO: MARIA DA PENHA DE LIMA BIZERRIL
 MAT.: 15.045
 ASSUNTO: REQUISIÇÃO (Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho)

Senhor Governador:

Pelo não atendimento, tendo em vista que a requisitada é imprescindível à Secretaria de Viação e Obras.

Brasília, 19 de outubro de 1971

CID FERREIRA LOPES FILHO
 Secretário de Administração

PROCESSO No.: 101 615/71
 INTERESSADO: JOAO NONATO VIEIRA
 MAT.: 12 407
 ASSUNTO: REQUISIÇÃO (11o. ESQUADRAO DE RECONHECIMENTO MECANIZADO - CMP - 11a. RM)

Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, até 31 de dezembro de 1971.

Brasília, 27 de outubro de 1971

CID FERREIRA LOPES FILHO
 Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.
 Brasília, 05 de Novembro de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA
 Governador

De acordo. Autorizo.
 Brasília, 05 de Novembro de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA
 Governador

PORTARIA DE 05 DE NOVEMBRO DE 1971

O Chefe do Gabinete Civil do Governo do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7o. do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970,

RESOLVE:

mandar cessar o pagamento da gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do respectivo nível, concedida pela Portaria de 11 de fevereiro de 1971, à servidora Antônia Chaves de Sousa Araújo, Costureira, nível 8, matrícula no. 3742, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, servindo em Águas Claras, Gabinete do Governador.

Distrito Federal, 05 de novembro de 1971

RESOLVE:

JOAO BATISTA PONTE
 Chefe do Gabinete Civil
 Substituto

Distrito Federal, 05 de novembro de 1971

JOAO BATISTA PONTE
 Chefe do Gabinete Civil
 Substituto

Distrito Federal, 05 de novembro de 1971

Distrito Federal, 05 de novembro de 1971

Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, lotado no Gabinete do Governador, a gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido nível, prevista no artigo 2o., do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970, a partir de 29 de outubro de 1971.

Distrito Federal, 04 de novembro de 1971.

ABENANTE DE MELLO E SOUZA - Cel.PM
 Chefe do Gabinete Militar

creto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:
declarar o aproveitamento de ABÍLIO FERREIRA DE ALMEIDA, na função de Apontador Fiscal, nível 10-C, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17.7.63, e artigo 20. do Decreto "N" no. 457, de 22.10.65 recebendo a matrícula no. 9 732.

Brasília, em 20 de julho de 1971

P/ SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42 de 16.05.69)

PORTARIA - SEA - 20.07.71

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de WALTER BARNABÉ DA SILVA, na função de Apontador Fiscal, nível 08-B, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40, da Lei no. 4242, de 17.7.63, e artigo 20. do Decreto "N" no. 457, de 22.10.65, recebendo a matrícula no. 9 728,

Brasília, em 20 de julho de 1971

P/ SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42 de 16.05.69)

PORTARIA - SEA - 20.07.71

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de SERGIO AUGUSTO GENEROSO, na função de Apontador Fiscal, nível 08-B, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17.7.63, e artigo 20. do Decreto "N" no. 457, de 22.10.65, recebendo a matrícula no. 9 721.

Brasília, em 20 de julho de 1971

P/ SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42 de 16.05.69)

PORTARIA - SEA - 19.07.71.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de BENEDITO DIAS RODRIGUES, na função de Apontador Fiscal, nível 10-C, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965,

de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 20. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 9.754.

Brasília, em 03 de agosto de 1971.

P/ SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42, de 16.05.69)

PORTARIA - SEA - 19.07.71

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40. do Decreto "N" no. 457. de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de LUZ ALVES DE CARVALHO, na função de Apontador Fiscal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 20. do Decreto "N" no. 457, de 22 -10-65, recebendo a matrícula no. 9.700.

Brasília, em 19 de julho de 1971

P/ SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria - S E A - no. 42, de 16.05.69)

PORTARIA - SEA - 19.07.71.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de LUIZ RODRIGUES MARTINS, na função de Apontador Fiscal, nível 08-B do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 20. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 9.701..

Brasília, em 19 de julho de 1971.

P/ SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria - S E A - no. 42, de 16.05.69).

PORTARIA - S E A - 19.07.71

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de LUIZ SITTA, na função de Apontador Fiscal, nível 08-B, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 20. do Decreto "N" no. 457, de

22-10-65, recebendo a matrícula no. 9.702.

Brasília, em 19 de julho de 1971.

P/ SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria - SEA no. 42, de 16.05.69)

PORTARIA - S E A - 19.07.71

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de MANOEL PINHEIRO, na função de Apontador Fiscal, nível 08-B, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 20. do Decreto "N" no. 457, de 22.10-65, recebendo a matrícula no. 9.704.

Brasília, em 19 de julho de 1971.

P/ SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria - S E A - no. 42, de 16.05.69)

PORTARIA - SEA - 20/07/71

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de ANTONIO ARRUDA FROTA, na função de Apontador Fiscal, nível 08-B, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 20. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 9.609

Brasília, em 20 de julho de 1971

P/ SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria - SEA no. 42, de..... 16.05.69)

PORTARIA - SEA - 20/07/71

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de JOSE QUEIROZ IRMAO, na função de Apontador Fiscal, nível 08-B, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 20. do Decreto

"N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 9.690

Brasília, em 20 de julho de 1971

P/ SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria - SEA , no. 42, de... 16.05.69)

PORTARIA - SEA - 02/08/71

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de JOSÉ LUIZ RAMALHO, na função de Apontador Fiscal, nível 08-B, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de..... 17-7-63, e artigo 20. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 9.687

Brasília, em 02 de agosto de 1971

P/ SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria - SEA no. 42, de..... 16.05.69)

PORTARIA - SEA - 20/07/71

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de JOAO BATISTA PONTES, na função de Apontador Fiscal, nível 08-B, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de ... 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 20. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 9.667

Brasília, em 20 de julho de 1971

P/ SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria - SEA no. 42, de..... 16.05.69)

PORTARIA - SEA - 20/07/71

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de JOAO BATISTA DOS SANTOS, na função de Apontador Fiscal, nível 08-B, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de ... 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 20. do Decreto

"N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 9.666

Brasília, em 20 de julho de 1971

P/ SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria - SEA - no. 42, de.... 16.05.69)

PORTARIA - SEA - 20/07/71

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de EUCLIDES DE ASSIS RIBEIRO, na função de Apontador Fiscal, nível 08-B, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no... 4242, de 17-7-63, e artigo 20. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no.... 9.653

Brasília, em 20 de julho de 1971.

P/ SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria - S E A - no. 42, de 16.05.69)

PORTARIA - SEA - 20/07/71

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de FERNANDO RODRIGUES NUNES na função de Apontador Fiscal, nível 08-B, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 20. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 9.654.

Brasília, em 20 de julho de 1971.

P/ SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal.
(Portaria - S E A no. 42, de 16.05.69)

- A BOA CONSERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS TRAZ BENEFÍCIOS PARA VOCÊ UTILIZE-OS CONVENIENTEMENTE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 27 DE OUTUBRO DE 1971

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e o artigo 10., item VI do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967, e de conformidade com o Processo no. 345164/71-SEC,

RESOLVE:

Designar LIBÉRIO JOSÉ AZEVEDO GONTIJO, Auxiliar Técnico de Administração contratado pela FEDF, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Secretário Executivo da Comissão Permanente de Compras da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, símbolo FC-07.

Distrito Federal, 27 de outubro de 1971.

CRISÓSTOMO GUANAES DOURADO
Secretário de Educação e Cultura
Respondendo

PORTARIA DE 27 DE OUTUBRO DE 1971.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e o Artigo 10., inciso V, do Decreto "E" no. 340, de 12/12/67, e tendo em vista o que consta do processo no. 04379/71-FEDF,

RESOLVE:

Considerar dispensada de ponto, CÉLIA LAGO GONÇALVES LEITE, Professora do Ensino Elementar nível 13-B, matrícula no. 4755, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, no período de 05 a 10 de outubro do corrente ano, no qual participou, como acompanhante, do Coral alunos da Escola-Parque que representou o Distrito Federal no ENCONTRO DE CORAIS DE PORTO ALEGRE, realizado na Cidade Porto Alegre-RS.

Distrito Federal, 27 de outubro de 1971.

CRISÓSTOMO GUANAES DOURADO
Secretário de Educação
Respondendo

PORTARIA DE 27 DE OUTUBRO DE 1971.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e o Artigo 10., inciso V, do Decreto "E" no. 340, de 12/12/67, e tendo em vista o que consta do processo no. 04379/71-FEDF,

RESOLVE:

Considerar dispensada da assinatura de ponto, LYDIA DIGLIO CARDOSO, Diretora de Escola Classe, nível 16-C, matrícula no. 3069, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, no período de 05 a 10 de outubro do corrente ano, no qual participou, como acompanhante, do Coral de alunos da Escola - Parque que representou o Distrito Federal no EN-

CONTRO DE CORAIS DE PORTO ALEGRE, realizado na Cidade de Porto Alegre-RS.

Distrito Federal, 27 de outubro de 1971.

CRISÓSTOMO GUANAES DOURADO
Secretário de Educação e Cultura
Respondendo

PORTARIA DE 27 DE OUTUBRO DE 1971

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e o Artigo 10., inciso V, do Decreto "E" no. 340, de 12/12/67, e tendo em vista o que consta do processo no. 04379/71-FEDF,

RESOLVE:

Considerar dispensada da assinatura de ponto, STELLA MARIA DE CORDOVA, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 3573, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, no período de 05 a 10 de outubro do corrente ano, no qual participou, como acompanhante, do Coral de alunos da Escola-Parque que representou o Distrito Federal no ENCONTRO DE CORAIS DE PORTO ALEGRE, realizado na Cidade de Porto Alegre-RS.

Distrito Federal, 27 de outubro de 1971.

CRISÓSTOMO GUANAES DOURADO
Secretário de Educação e Cultura
Respondendo

PORTARIA DE 27 DE OUTUBRO DE 1971.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e o Artigo 10., inciso V, do Decreto "E" no. 340, de 12/12/67, e tendo em vista o que consta do processo no. 04379/71-FEDF,

RESOLVE:

Considerar dispensada da assinatura de ponto, MARIA LÚCIA EBERT, Professora do Ensino Médio, Código MGI-02-19, matrícula no. 3241, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, no período de 05 a 10 de outubro do corrente ano, no qual participou, como acompanhante, do Coral de alunos da Escola-Parque que representou o Distrito Federal no ENCONTRO DE CORAIS DE PORTO ALEGRE, realizado na Cidade de Porto Alegre-RS.

Distrito Federal, 27 de outubro de 1971.

CRISÓSTOMO GUANAES DOURADO
Secretário de Educação e Cultura
Respondendo

PORTARIA DE 27 DE OUTUBRO DE 1971

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de

1966, e o artigo 10., item I, do Decreto "E" no. 340, de 12/12/67 e de conformidade com o Processo no. 04584/71-FEDF,

RESOLVE:

Autorizar ZENAIDE DE OLIVEIRA DANTAS, Orientadora do Ensino Médio, código MGI-03-19, matrícula no. 7186, do Quadro Permanente de Pessoal do Governo do Distrito Federal, a viajar para Recife-PE, para participar, como representante da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, do III Encontro Nacional de Orientadores Educacionais, a realizar-se no período de 30 de outubro a 02 de novembro do corrente ano, naquela Capital.

Distrito Federal, 27 de outubro de 1971

CRISÓSTOMO GUANAES DOURADO
Secretário de Educação e Cultura
Respondendo

PORTARIA DE 29 DE OUTUBRO DE 1971

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FE-

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

Parecer-Conclusivo no. 17/71.

Ementa - Aprovação de anuidade para 1971 - Colégio Dom Bosco.

Processo no. 344347/71 - SEC - Cursos Primário e pré-primário.

A Comissão de Encargos Educacionais, examinando o processo baseando-se no índice de desafagem, concede o aumento de anuidade de 27,8% sendo a mesma de Cr\$ 873,41, ad referendum do C. F.E., nos termos de ofício 119/71 do C.F.E.
Brasília, 23 de setembro de 1971.

EUDALDO SILVA LIMA
Presidente

JOSÉ TEIXEIRA DA COSTA NAZARETH
AEPE/DF

CLECI GOMES DE CASTRO,
SUNAB

AYRTON PINHEIRO DE ALMEIDA
UNAF

APROVADO.
Em 27/09/71.
Conselho de Educação
do Distrito Federal

CLELIA DE FREITAS CAPANEMA
Presidente

Parecer-Conclusivo no. 20/71-C.E.E.
Aprovação de anuidade para 1971

1 - Processo no. 344123/71-SEC - Curso Normal
COLÉGIO MARIA AUXILIADORA

Valor da anuidade proposta para 1971: Cr\$ 1.028,58
Valor da anuidade do ano de 1970: Cr\$ 857,15
Percentual de aumento: 20%

2 - Processo no. 344463/71-SEC - Curso Ginásial
INSTITUTO KENNEDY

Valor da anuidade proposta para 1971: Cr\$ 576,00

DERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e o artigo 10., item I, do Decreto "E" no. 340, de 12/12/67 e de conformidade com o Processo no. 04584/71-FEDF,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de 27/10/71, que autorizou ZENAIDE DE OLIVEIRA DANTAS, Orientadora do Ensino Médio, código MGI-03-19, matrícula no. 7186, do Quadro Permanente de Pessoal do Governo do Distrito Federal, a viajar para Recife-PE, para participar, como representante da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, do III Encontro Nacional de Orientadores Educacionais, a realizar-se no período de 30 de outubro a 02 de novembro do corrente ano, naquela Capital.

Distrito Federal, 29 de outubro de 1971.

CRISÓSTOMO GUANAES DOURADO
Secretário de Educação e Cultura
Respondendo

Valor da anuidade do ano de 1970: Cr\$ 480,00
Percentual de aumento: 20%

3 - Processo no. 344504/71-SEC - Curso Primário
EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DA ANUNCIAÇÃO

Valor da anuidade proposta para 1971: Cr\$ 276,00
Valor da anuidade do ano de 1970: Cr\$ 230,00
Percentual de aumento: 20%

Em virtude dos processos acima estarem de acordo com a Resolução 08/71-CEDF, a Comissão de Encargos Educacionais opinou em parecer-conclusivo, pela aprovação dos mesmos.

Brasília, 28 de setembro de 1971

EUDALDO SILVA LIMA
Presidente

Aprovado
11/10/71.

Conselho de Educação do Distrito Federal
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Presidente

Parecer-Conclusivo no. 13/71-CEE
Aprovação de anuidade para 1971 - Escola Maternal e Jardim de Infância Pinocchio.

Processo no. 344635/71-Sec - Cursos Maternal e Jardim de Infância.
A Comissão de Encargos Educacionais baseado no índice de defasagem aprova "ad-referendum" do C.F.E. a anuidade de Cr\$ 780,00 cujo aumento percentual com relação a 1970, foi de 30%.

Brasília, 23 de setembro de 1971

Eudaldo Silva Lima
Presidente

José Teixeira da Costa Nazareth - AEPE/DF

Cleci Gomes de Castro
SUNAB

Ayrton Pinheiro de Almeida
UNAF/DF,

Aprovado
11/10/71
Conselho de Educação do Distrito Federal
CLELIA DE FREITAS CAPANEMA
Presidente

PARECER-CONCLUSIVO No. 21/71-CEE
Aprovação de anuidade para 1971.
- Nossa Escola.

Processo n. 344733 - SEC - Curso Jardim de Infância

A Comissão de Encargos Educacionais aprova a anuidade de Cr\$ 160,00 para o Curso Jardim de Infância do Estabelecimento Nossa Escola, para 1971.

Brasília, 23 de setembro de 1971

Eudaldo Silva Lima
Presidente

Aprovado
11/10/71
Conselho de Educação do Distrito Federal

CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Presidente

Parecer-Conclusivo no. 10/71-C.R.E.

Aprovação de anuidade para 1971
Educandário Espírito Santo.

Processo no. 344643/71-SEC - Curso Primário

O Educandário Espírito Santo requer a aprovação de anuidade para 1971 de Cr\$ 414,00 para o curso primário.
2. Verificamos que o aumento de anuidade em relação à 1970 é de 20%.

3. O aumento do salário do professor é também de 20%.

4. A anuidade requerida, está de acordo com a Resolução 08/71-CEDF, que adota normas disciplinadoras para fixação de anuidades.
Portanto, a Comissão de Encargos Educacionais, aprova a anuidade de Cr\$ 414,00, do curso Primário do Educandário Espírito Santo, para 1971.

Brasília, 14 de setembro de 1971.

EUDALDO SILVA LIMA
Presidente

PE. JOSE TEIXEIRA DA COSTA NAZARETH
AEPE/DF

CLECI GOMES DE CASTRO,
SUNAB

AIRTON PINHEIRO DE ALMEIDA
UNAF/DF

Aprovado
27/9/71

Conselho de Educação
do Distrito Federal

CLELIA DE FREITAS CAPANEMA
Presidente

PARECER-CONCLUSIVO No.....
23/71-CEE.

Aprovado
11/10/71.

3 - Processo no. 3444504/71-Sec.
-Curso Primário
Educandário Nossa Senhora da
Anunciação.

Aprovação de anuidade para 1971.

Conselho de Educação
do Distrito Federal

Valor da anuidade proposta para
1971: Cr\$ 276,00

1. Processo no. 344121/71-SEC-
Curso Ginásial

CLELIA DE FREITAS CAPANE-
MA
Presidente

Valor da anuidade do ano de 1970:
Cr\$230,00
Percentual de aumento: 20%.

COLEGIO MARIA AUXILIADORA

Anuidade proposta para 1971 Cr\$.
895,00
Anuidade aprovada para 1970.....
Cr\$ 745,00
Aumento percentual de 1970 para
1971 20%

Parecer-Conclusivo no. 20/71-C.
E.E.

Em virtude dos processos acima
estarem de acordo com a Resolu-
ção 08/71-CEDF, a Comissão de
Encargo Educacionais opina em
parecer-conclusivo, pela aprova-
ção dos mesmos.

1 - Processo no. 344123/71-Curso
Normal
Colégio Maria Auxiliadora

Brasília, 28/10/71

CURSO PRE-INFANTIL BRAN-
CA DE NEVE

Valor da anuidade proposta para
1971: Cr\$ 1.028,58
Valor da anuidade do ano de 1970
Cr\$ 857,15
Percentual de aumento: 20%

EUDALDO SILVA LIMA
Presidente

Anuidade proposta para 1971.....
Cr\$ 900,00

2 - Processo no. 344463/71-Sec-
Curso Ginásial
Instituto Kennedy.

Aprovado
11/10/71.

A Comissão de Encargos Educa-
cionais aprova as anuidades aci-
ma mencionadas por estarem de
acordo com a Resolução no.....
08/71-CEDF.

Valor da anuidade proposta para
1971: Cr\$576,00
Valor da anuidade do ano de 1970:
Cr\$ 480,00
Percentual de aumento: 20%.

Conselho de Educação
Do Distrito Federal

Brasília, 04 de outubro de 1971

EUDALDO SILVA-LIMA
Presidente

CLELIA FREITAS CAPANEMA
Presidente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Mapa de Frequência dos Conselheiros

Mês de setembro de 1971

TITULARES	ORDEN DAS SESSÕES E DATA DA REALIZAÇÃO									
	CPLN 01/09	38880 08/09	38880 13/09	Extra 16/09	390 80 20/09	Cd. EP 23/09	Extra 24/09	391 80 27/09	Cd. EP 29/09	Cd. EP 29/09
CLELIA DE FREITAS CAPANEMA	C	C	C	-	C	-	C	C	-	C
ECILDA RAMOS DE SOUZA	-	C	-	-	-	-	-	-	-	-
EUDALDO SILVA LIMA	-	C	C	C	C	C	-	C	C	-
GILDO WILLADINO	-	C	C	C	C	C	-	C	C	-
MARIA HELOISA DEGRAZIA PESTANA	-	-	C	C	C	C	C	C	C	-
PAULO BARBOSA DE SOUZA	C	C	-	C	-	-	-	C	-	C
ROBERTO VERGILIO CORDENONSI	C	C	C	C	C	C	C	C	C	-
STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS	-	C	C	C	C	C	C	C	C	-
YARA SANTOS SERRA	C	C	C	-	C	-	C	C	-	C
SUPLENTES										
IVONE FELIPPE	-	-	C	C	C	C	-	-	C	-
ANNA BERNARDES DA SILVEIRA ROCHA	C	C	-	-	C	C	C	C	C	-
JOSE TEIXEIRA DA COSTA NA ZARETH	-	C	C	C	C	-	C	C	-	-

OBSERVAÇÕES:

Elaborado em

Visto em 30/9/71

Conselho de Educação do Distri-
to Federal

Conselho de Educação do Distri-
to Federal

MARIA LUCIA MORICONI
Secretária Executiva

CLELIA DE FREITAS CAPANEMA
Presidente

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

MAPA DE FREQUÊNCIA DOS CONSELHEIROS

MÊS DE OUTUBRO DE 1971

TITULARES	ORDEN DAS SESSÕES E DATA DA REALIZAÇÃO									
	392 80 01/10/71	393 80 11/10/71	Extra 14/10/71	394 80 20/10/71	Extra 23/10/71	395 80 24/10/71	Cd. EP 25/10/71	Cd. EP 26/10/71	Cd. EP 26/10/71	Cd. EP 28/10/71
CLELIA DE FREITAS CAPANEMA	C	C	C	C	-	-	-	-	-	-
ECILDA RAMOS DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EUDALDO SILVA LIMA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GILDO WILLADINO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MARIA HELOISA DEGRAZIA PESTANA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PAULO BARBOSA DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	C
ROBERTO VERGILIO CORDENONSI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
YARA SANTOS SERRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	C
SUPLENTES										
IVONE FELIPPE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ANNA BERNARDES DA SILVEIRA ROCHA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JOSE TEIXEIRA DA COSTA NA ZARETH	C	C	C	C	C	C	-	C	-	C

Elaborado em 29/10/71

Conselho de Educação
do Distrito Federal

ROBERTO VERGILIO CORDE-
NONSI
Vice-Presidente, respondendo

MARIA LUCIA MORICONI
Secretária Executiva

FUNDAÇÃO CULTURAL
DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA
ATOS DO DIRETOR-EXECUTIVO

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE
OUTUBRO DE 1971.

O DIRETOR EXECUTIVO DA
FUNDAÇÃO CULTURAL DO DIS-
TRITO FEDERAL, no uso de suas
atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Determinar que, a partir da pre-
sente data, nenhuma despesa po-
derá ocorrer sem o cumprimento
das normas abaixo:
a) os pedidos de compra de ma-
terial ou prestação de serviços,
antes de qualquer providência,
deverão ser processados com a
justificação necessária;
b) deverá ser ouvida a Divisão Fi-
nanceira sobre a existência de
recursos para o encargo; e,
c) ouvida aquela Divisão, proce-
der-se-á a licitação correspon-
dente, quando for o caso, para que
a autoridade competente autorize
a aquisição ou a contratação do
serviço, objeto do processo.
A Fundação Cultural do Distrito
Federal não reconhecerá como
dívida as despesas que tenham si-
do realizadas em desobediência
às instruções constantes desta
Ordem de Serviço, e responsabili-
zará quem a infringir.

Brasília, em 19 de outubro de 1971

ROSALVO GOMES CRUZ
Diretor Executivo - Respondendo

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE
OUTUBRO DE 1971.

O DIRETOR EXECUTIVO DA
FUNDAÇÃO CULTURAL DO DIS-
TRITO FEDERAL, no uso das
atribuições que lhe confere o art.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE
OUTUBRO DE 1971.

O Chefe da Divisão de Adminis-
tração da Fundação Cultural, no
uso das atribuições que lhe
confere o art. 22, letra "I" do
art. 24 do Regimento da F.C.D.F.

RESOLVE:

a partir desta data, fica, termi -

19, do Decreto no. 1.656, de 25 de
março de 1971
considerando que a Fundação Cul-
tural do Distrito Federal é ór-
gão integrado Conjunto Adminis-
trativo do Distrito Federal e que,
assim sendo, não pode fugir as
normas estabelecidas;
considerando que o horário de
trabalho atual não desrespeita a
legislação vigente;

RESOLVE:

a). Fica mantido o horário normal
de trabalho, em vigor, sendo de
8:30 às 12:00 e de 14:00 às 18:30hs
b). Salvo os casos estabelecidos;
no Decreto 50.350, de 17 de mar-
ço de 1961, indistintamente, todos
os empregados, deverão assinar
a folha de presença;
c). Obedecendo a legislação es-
pecífica, as justificativas de fal-
tas deverão ser processadas e
enderaçadas à Divisão de Admi-
nistração;
d). No caso da necessidade de
saís;
prestação de serviços extraordi-
nários, o pedido deverá ser en-
caminhado, com as devidas jus-
tificativas, através da Divisão de
Administração, para autorização
da Diretoria Executiva;
e). O item acima somente se apli-
cará aos empregados da TEP, que
não estejam investidos em em-
prêgo em comissão, e sob hipóte-
se alguma poderá ultrapassar ao
total de 80 (oitenta) horas mensais.
f). Esta Ordem de Serviço entra
em vigor nesta data, revogadas
as disposições em contrário.

ROSALVO GOMES CRUZ
Diretor executivo - Respondendo

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
ATOS DO DIRETOR

nantemente, proibido o transpor-
te de pessoas estranhas aos Qua-
dros da Fundação Cultural do
Distrito Federal, nos veículos a
ela pertencente, salvo quando no
interesse do órgão.

Brasília-DF., 08 de outubro de
1971.

WALTER JOSE MOURA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CHEFE

CONSELHO DELIBERATIVO

103/71 REUNIÃO EXTRAORDI-
NARIA

DECISÃO 175/71

Em, 19 de outubro de 1971.

PROCESSO No. 1908/71-FCDF

ASSUNTO: Walter A. Mello, As-
sessor, Programação Cinema-
tográfica para o mês de outu-
bro.

DATA DA PROMOÇÃO:

O CONSELHO DELIBERATIVO,
nos termos do parecer do Senhor
Conselheiro Relator HENRIQUE
TEIXEIRA TAMM

DECIDE:

Por unanimidade, aprovar a
apresentação dos filmes "O Se-
gundo Rosto", de John Franke-
nheim e "Se..." de Lindsay
Anderson, no Cine Cultural, nos
dias 25, 26, 27 e 28 do corren-

te, nos termos da proposta con-
tida as fls. 01 do processo.

JULIO DE CASTILHOS
CACHAPUZ DE MEDEIROS
Presidente

JOSE PEREIRA LIRA
Conselheiro

NELSON OMEGNA
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

CAIO FLAVIO PRATES DA
SILVEIRA
Conselheiro

CARLOS FERNANDO MATHIAS
DE SOUZA
Conselheiro

HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
Conselheiro

ROSALVO GOMES CRUZ
Diretor Executivo - Respondendo

103a. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DECISÃO: 176/71

PROCESSO No.: 1466/71-FCDF
Em 19 de outubro de 1971
ASSUNTO: Academia de Dança
Clássica de Brasília apresenta-
ção na Sala Martins Pena

O CONSELHO DELIBERATIVO
nos termos do parecer do Senhor
Conselheiro Relator MINISTRO
JOSÉ PEREIRA LIRA,

DECIDE:

Por maioria de votos, manter,
revedo a decisão no. 152/71,
para autorizar sejam cobrados
ingressos ao espetáculo a ser
realizado no dia 28, em benefí-
cio da Caixa Escolar da Escola
Parque-GDF

JULIO DE CASTILHOS CA-
CHAPUZ DE MEDEIROS
Presidente

JOSÉ PEREIRA LIRA
Conselheiro

NELSON OMEGNA
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
CAIO FLÁVIO PRATES DA SIL-
VEIRA
Conselheiro

CARLOS FERNANDO MATHIAS
DE SOUZA
Conselheiro
HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
Conselheiro

ROSALVO GOMES CRUZ
Diretor Executivo Respondendo

103a. REUNIÃO EXTRAORDI-
NÁRIA
DECISÃO: 177/71
PROCESSO No. 1632/71 FCDF
Em 19 de outubro de 1971

ASSUNTO: Diretor Executivo -
Encaminha anteprojeto do Re-
gulamento do VII FESTIVAL DE
BRASÍLIA DO CINEMA BRASI-
LEIRO

O CONSELHO DELIBERATIVO,
nos termos do parecer do Senhor
Conselheiro Relator, PROF. -
HENRIQUE TEIXEIRA TAMM

DECIDE:

Por unanimidade, aprovar o or-
çamento para o VII Festival de
Brasília do Cinema Brasileiro,
nos termos da previsão constan-
te da fls. 21 e 22 da solicitação
do Senhor Diretor Executivo con-
tida aos fls. 20 do mesmo pro-
cesso.

JULIO DE CASTILHOS CA-
CHAPUZ DE MEDEIROS
Presidente

JOSÉ PEREIRA LIRA
Conselheiro

NELSON OMEGNA
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

CAIO FLAVIO PRATES DA
SILVEIRA
Conselheiro

CARLOS FERNANDO MATHIAS
DE SOUZA
Conselheiro

HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
Conselheiro

ROSALVO GOMES CRUZ
Diretor Executivo Respondendo.

103a. REUNIÃO EXTRAORDI-
NÁRIA
DECISÃO: 178/71

PROCESSO No.: 1021/71-FCDF
Em 19 de outubro de 1971
ASSUNTO: Departamento de
Ensino Médio /SEC - Publica-
ção da revista Solombra.

O CONSELHO DELIBERATIVO,
nos termos do parecer do Senhor
Conselheiro Relator: DR. RO-
BERTO PIRES BARBOSA,

DECIDE:

Por unanimidade, aprovar um
auxílio de até Cr\$1 000,00 (hum
mil cruzeiros), a Fundação Edu-
cacional do Distrito Federal/SEC
para publicação da matéria re-
ferente ao VI Encontro Nacio-
nal de Escritores e Concurso
Literário, na revista Solombra.

JULIO DE CASTILHOS CA-
CHAPUZ DE MEDEIROS
Presidente

1.0 - LOCAL E DATA

1.1 - O VII FESTIVAL DE BRASÍLIA DO
CINEMA BRASILEIRO será realizado em Brasília, Dis-
trito Federal, no período de 3 (três) a 9 (nove) de
dezembro de 1971.

2.0 - FINALIDADE

2.1 - O VII FESTIVAL DE BRASÍLIA DO
CINEMA BRASILEIRO tem por finalidade levar ao grande
público significativa mostra da produção nacional de
cinema, reunir personalidades ligadas a essa atividade,
incentivando a elevação do nível artístico e cultural da
indústria cinematográfica brasileira.

3.0 - PATROCÍNIO

3.1 - O VII FESTIVAL DE BRASÍLIA DO
CINEMA BRASILEIRO é patrocinado pela FUNDAÇÃO
CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL (FCDF), entidade
vinculada à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DO DISTRITO FEDERAL.

3.2 - A FCDF poderá entrar em contato
com outros organismos, públicos ou particulares,
visando a obter a colaboração destes na realização do
VII FESTIVAL.

4.0 - EXECUÇÃO

4.1 - A execução das atividades relacionadas
com a realização do VII FESTIVAL caberá a uma
Comissão de Coordenação Geral.

4.2 - A Comissão de Coordenação Geral, com
funcionamento baseado em regimento próprio, a ser
aprovado pelo Diretor Executivo da FCDF, será designada
por ato do Presidente da mesma, cabendo àquele Diretor
a presidência da Comissão, cuja estrutura básica será a
seguinte:

- Coordenação da Secretaria Executiva
- Coordenação Técnica
- Coordenação Administrativa
- Coordenação Financeira
- Coordenação de Relações Públicas
- Coordenação de Divulgação
- Coordenação das Comissões de Seleção e Técnica de Premiação
- Coordenação da Pesquisa de Opinião Pública
- Coordenação do II Encontro de Pesquisadores do Cinema Brasileiro

4.3 - É facultado ao Presidente da FCDF
convidar outros organismos, públicos ou particulares,
a colaborarem, por meio de representantes que serão
designados membros da Comissão de Coordenação Geral
do VII FESTIVAL.

5.0 - PROGRAMAÇÃO

5.1 - A programação do VII FESTIVAL com-
preende a realização de:

- a) mostra competitiva das películas de longa e curta metragem, selecionadas de acordo com as condições estabelecidas neste Regulamento;
- b) II Encontro de Pesquisadores do Cinema Brasileiro, cujo tema será: "A Atual Situação da Pesquisa do Cinema Brasileiro", conforme regulamentação própria a ser aprovada pelo Conselho Deliberativo da FCDF;
- c) colheita de subsídios para regame das promoções culturais incentivadoras do Cinema Brasileiro.

6.0 - FILMES PARTICIPANTES

6.1 - Poderão participar do VII FESTIVAL, no máximo, 7 (sete) filmes nacionais de longa metragem e 14 (quatorze) de curta metragem, todos de 35mm, que tenham obtido o certificado definitivo de liberação ou sejam portadores de "Autorização Especial" expedidos pelo Serviço de Censura de Diversões Públicas, do Departamento de Polícia Federal, após o encerramento do VI FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO.

6.2 - Será considerado como "filme nacional" o assim definido pelo Instituto Nacional do Cinema.

7.0 - INSCRIÇÃO

7.1 - Os realizadores de filmes nacionais, que estiverem de acordo com o presente Regulamento poderão, até 10 de novembro de 1971, solicitar à Comissão de Coordenação Geral a inscrição de seus filmes no VII FESTIVAL.

148a. REUNIÃO ORDINÁRIA
FCDF

EM 14 DE OUTUBRO DE 1971.

PROCESSO No. 950/71 FCDF
ASSUNTO: EXPRESSIO PRO-
DUÇÕES CINEMATOGRAFICA
LTDA - Apresentação da peça
teatral "Agenda Confidencial".

JOSÉ PEREIRA LIRA
Conselheiro

NELSON OMEGNA
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

CAIO FLÁVIO PRATES DASIL-
VEIRA
Conselheiro

CARLOS FERNANDO MATHIAS
DE SOUZA
Conselheiro

HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
Conselheiro

ROSALVO GOMES CRUZ
Diretor Executivo Respondendo

148a. REUNIÃO ORDINÁRIA
PROCESSO No. 1632/71 FCDF
DECISÃO 169/71

7.2 - Independentemente de inscrição, a Co-
missão de Coordenação Geral poderá convidar outros
filmes a participarem do VII FESTIVAL.

7.3 - Os filmes inscritos ou convidados deverão
ser remetidos, em sua cópia final, à Comissão de Coor-
denação Geral, com o respectivo Certificado de Censura
ou Autorização Especial, até 15 de novembro de 1971, a
fim de serem submetidos à seleção.

7.4 - O filme já entregue não poderá ser reti-
rado, a não ser com a aquiescência da Comissão de Seleção
e decisão da Comissão de Coordenação Geral, não cabendo
ao desistente, a qualquer título, nenhuma indenização.

7.5 - Todas as despesas de transporte de
filmes inscritos ou convidados correrão por conta da
FCDF

8.0 - SELEÇÃO

8.1 - A seleção dos filmes inscritos será feita
por uma Comissão designada pelo Conselho Deliberativo
da FCDF.

8.2 - A Comissão de Seleção deverá, após exa-
minar os filmes inscritos e convidados, elaborar Relatório
de análise dos filmes apreciados, submetendo ao Conselho
Deliberativo o citado Relatório, do qual devem constar os
filmes recomendados à premiação.

8.3 - Com base no Relatório da Comissão de
Seleção, o Conselho Deliberativo indicará, dentre os
filmes apreciados, os concorrentes oficiais à premiação do
VII FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO.

8.4 - Aos realizadores dos filmes designados
concorrentes oficiais, caberá enviar à Comissão de Coor-
denação Geral o seguinte material:

- a) sinopse do filme;
- b) impressos publicitários;
- c) nota biográfica sobre o diretor e pro-
tagonistas do filme;
- d) 10 (dez) fotografias, aprovadas pelo
SCDF, com legenda no verso, para
distribuição à imprensa;
- e) 5 (cinco) cartazes publicitários.

9.0 - ALUGUEL DOS FILMES

9.1 - Será pago a cada produtor de filme con-
corrente, por todas as suas apresentações, no transcurso
do VII FESTIVAL, um aluguel de Cr\$ 3.000,00 (três mil
cruzeiros) pelo de longa metragem e de Cr\$ 1.000,00 (um
mil cruzeiros) pelo de curta metragem.

9.2 - Os filmes selecionados serão exibidos em
apresentações oficiais noturnas e em sessões comerciais
vespertinas, durante o VII FESTIVAL, com renda para
a FCDF.

9.3 - A FCDF zelará para que os filmes não
sofram desgastes pelo uso normal. Não se responsabilizará,
porém, por acidentes de projeção, assim como por
desvios ou danos causados pelo transporte das películas.

10.0 - PREMIAÇÃO

10.1 - Será constituída uma Comissão Técnica
de Premiação, integrada de 11 (onze) pessoas de notório
conhecimento das artes cinematográficas, presentes ao
VII FESTIVAL, convidadas e designadas pelo Conselho
Deliberativo da FCDF.

10.2 - O Presidente da Comissão Técnica de
Premiação será eleito pelos membros da Comissão,
devendo a escolha recair sobre um dos designados.

10.3 - Para distinguir as melhores contribuições,
do ponto de vista artístico, a Comissão Técnica de Pre-
miação outorgará, em nome da FCDF, os seguintes
troféus:

- a) Para longa metragem
1 "Buri de Prata", para a melhor
película;
 - 8 "Candangos", para contribuições
artísticas de valor pessoal.
 - b) Para curta metragem
1 "Buri de Prata" para a melhor
película;
 - 2 "Candangos", para contribuições
artísticas de valor pessoal.
- 10.4 - Aos diretores dos filmes indicados pela
Comissão Técnica de Premiação, serão atribuídos os
seguintes prêmios em dinheiro:
- a) Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para a melhor película de longa metragem;
 - b) Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para a melhor película de curta metragem.

O CONSELHO DELIBERATIVO,
nos termos do parecer do Sen-
hor Conselho Relator DI-
RETOR EXECUTIVO

DECIDE:

Por unanimidade, referendar a
cessão da Sala Martins Pena, à
Expressio Produções Cinemato-

Em 14 de outubro de 1971.
ASSUNTO: VII Festival de Bra-
sília de Cinema Brasileiro-Regu-
lamento.

O CONSELHO DELIBERATIVO,
nos termos do parecer do Sen-
hor Conselho Relator PROF.
HENRIQUE TEIXEIRA TAMM,

DECIDE:

Por unanimidade, aprovar o Regu-
lamento para o VII Festival de
Brasília do Cinema Brasileiro,
nos termos da proposta do Rela-
tor, contida aos fls. 14 usque 18.

JULIO DE CASTILHOS CA-
CHAPUZ DE MEDEIROS
Presidente

JOSÉ PEREIRA LIRA
Conselheiro

NELSON OMEGNA
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

CAIO FLÁVIO PRATES DA SIL-
VEIRA
Conselheiro

CARLOS FERNANDO MATHIAS
DE SOUZA
Conselheiro

HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
Conselheiro

ROSALVO GOMES CRUZ
Diretor Executivo Respondendo

10.5 - Os critérios que nortearão a distribuição
dos prêmios de que tratam os itens 10.3 e 10.4 serão
elaborados pela Comissão Técnica de Premiação, que os
submeterá à aprovação do Conselho Deliberativo da
FCDF.

10.6 - Durante o VII FESTIVAL será realizada,
de acordo com regulamentação própria a ser aprovada
pelo Conselho Deliberativo da FCDF, uma Pesquisa de
Opinião Pública, a ser colhida, diariamente, após a exi-
bição oficial dos filmes, por cujos resultados a FCDF
outorgará os seguintes prêmios:

- a) troféus:
- 1 "Candango", para a melhor
película de longa metragem;
- 1 "Candango", para a melhor
película de curta metragem.
- b) em dinheiro:
- Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzei-
ros), para o diretor do melhor
filme de longa metragem;
- Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzei-
ros), para o diretor do melhor
filme de curta metragem.

11.0 - PREMIAÇÃO PARALELA

11.1 - A critério do Conselho Deliberativo da
FCDF ou de seu Presidente, além dos lauréis e prêmios
em dinheiro a serem conferidos pela FCDF e que serão
entregues no ato de encerramento do VII FESTIVAL,
outros poderão ser oferecidos por entidades públicas e
particulares, alheias à organização do VII FESTIVAL,
desde que ajustadas as condições até 30/11/71.

11.2 - O Instituto Nacional do Cinema -
INC -, oferecerá o prêmio "Carmem Santos", criado pela
Resolução nº 46, de 12 de novembro de 1970, às melhores
produções assim classificadas pela Comissão Técnica de
Premiação, referida no item 10.1 deste Regulamento:

- a) Filme de longa metragem -
Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) e
troféu "Carmem Santos";
- b) Filme de curta metragem -
Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) e
troféu "Carmem Santos".

12.0 - CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

12.1 - Aos diretores dos filmes concorrentes,
será conferido certificado de participação no VII FESTIVAL.

13.0 - CONVIDADOS

13.1 - serão convidados a participar do VII
FESTIVAL produtores, diretores, atores, atrizes, técnicos,
de preferência ligados aos filmes concorrentes, além de
críticos, jornalistas e professores, segundo os critérios
estabelecidos pelo Conselho Deliberativo da FCDF.

14.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - O simples pedido de inscrição ou ace-
tação de convite formulado pela FCDF para participação
no VII FESTIVAL implica tacitamente, na aceitação, por
parte dos realizadores dos filmes, das condições estabe-
lecidas no presente Regulamento.

14.2 - Os casos omissos no presente Regula-
mento serão solucionados pelo Conselho Deliberativo da
FCDF ou pelo seu Presidente, "ad referendum" do
Colegiado.

JULIO DE CASTILHOS
CACHAPUZ DE MEDEIROS
Presidente

JOSE PEREIRA LIRA
Conselheiro

NELSON OMEGNA
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

CAIO FLAVIO PRATES DA
SILVEIRA
Conselheiro

CARLOS FERNANDO MATHIAS
DE SOUZA
Conselheiro

HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
Conselheiro

ROSALVO GOMES CRUZ
Diretor Executivo Respondendo

NELSON OMEGNA
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

CAIO FLAVIO PRATES DA SIL-
VEIRA
Conselheiro:

CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA
Conselheiro

148a. REUNIAO ORDINARIA
PROCESSO No. 1455/71

zonte, em data a ser fixada e nos termos do item 03 da Resolução 02/68, para apresentação da peça "OH' OH' OH' MINAS GERAIS".

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Conselheiro

148a. REUNIAO ORDINARIA
DECISAO: 167/71

HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
Conselheiro

DECISAO 168/71
EM, 14 DE OUTUBRO DE 1971

JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Presidente.

CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA
Conselheiro

PROCESSO No. 1895/71 FCDF
Em 14 de outubro de 1971

ROSALVO GOMES CRUZ
Diretor Executivo Respondendo

ASSUNTO: Cia. Dirceu de Mattos Penna.

JOSE PEREIRA LIRA
Conselheiro.

HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
Conselheiro

Assunto: Departamento de Ensino Médio/SEC - Cessão da Sala Martins Pena.

148a. REUNIAO ORDINARIA
PROCESSO No. 1909/71 FCDF

O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator MINISTRO JOSE PEREIRA LIRA

NELSON OMEGNA
Conselheiro.

ROSALVO GOMES CRUZ
Diretor Executivo Respondendo

O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator CONS. DR. NELSON OMEGNA,

EM. 14 DE OUTUBRO DE 1971.
ASSUNTO: Paulo Galante, Assessor - Propoe apresentação do Conjunto Roberto de Regina.

DECIDE:
Não alterar as programações já fixadas para o segundo semestre de 1971, à vista de compromissos assumidos, necessidade de diminuir despesas, e conveniência de reforçar outras áreas culturais pelo que não pode ser autorizada a promoção solicitada.

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro.

148a. REUNIAO ORDINARIA
DECISAO: 174/71
PROCESSO No.: 1782/71 FCDF
Em 14 de outubro de 1971.

DECIDE:

O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator: DIRETOR EXECUTIVO
DECIDE:

JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Conselheiro.

ASSUNTO: Madrigal Ars Viva - Apresentação na Sala Martins Pena.

Por unanimidade, autorizar a cessão a Sala Martins Pena ao Departamento de Ensino Médio, nos termos da solicitação contida as fls. 01 do processo.

Por maioria de votos, aprovar a apresentação de um concerto do Conjunto ROBERTO DE REGINA na Sala Martins Pena, em data a ser fixada, com despesas de até Cr\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta cruzeiros), conforme discriminação aos fls. 03 do processo.

JOSE PEREIRA LIRA
Conselheiro.
NELSON OMEGNA
Conselheiro.

CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA
conselheiro.

O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator. DR. CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA,

JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Presidente.

JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Presidente

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro.

HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
Conselheiro.

DECIDE:
Por maioria de votos, tendo em vista as razões apontadas pela Assessoria de Música, aprovar um reforço de até Cr\$1.560,00 (hum mil e quinhentos e sessenta cruzeiros), do orçamento, já aprovado em decisão 164/71 e contida aos fls. 09 do processo, para apresentação do Madrigal Ars Viva.

JOSE PEREIRA LIRA
Conselheiro

JOSE PEREIRA LIRA
Conselheiro

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Conselheiro.

ROSALVO GOMES CRUZ
Diretor Executivo Respondendo

JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Presidente

NELSON OMEGNA
Conselheiro

NELSON OMEGNA
Conselheiro

CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA
Conselheiro

148a. REUNIAO ORDINARIA
DECISAO: 172/71

JOSE PEREIRA LIRA
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

ROSALVO GOMES CRUZ
Diretor Executivo Respondendo.

O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator MINISTRO JOSE PEREIRA LIRA

NELSON OMEGNA
Conselheiro

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Conselheiro

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Conselheiro

DECISAO 170/71
ASSUNTO: Teatro Experimental de Belo Horizonte - Apresentação da peça "OH! OH! OH! MINAS GERAIS".
EM 14 DE OUTUBRO DE 1971.

DECIDE:
Por unanimidade, autorizar a cessão do Cine Cultura ao Teatro Espírita de Brasília no período de 10 a 14 de novembro do corrente ano, para apresentação da peça teatral "A Nova Rica."

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA
Conselheiro

CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA
Conselheiro

O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator DR. CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA

JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Presidente

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Conselheiro

HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
Conselheiro

HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
Conselheiro

DECIDE:
Por unanimidade, aprovar a cessão da Sala Martins Pena, ao Teatro Experimental de Belo Horizonte

JOSE PEREIRA LIRA
Conselheiro
NELSON OMEGNA
Conselheiro

CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA
Conselheiro

ROSALVO GOMES CRUZ
Diretor Executivo Respondendo

ROSALVO GOMES CRUZ
Diretor Executivo Respondendo

SECRETARIA DE FINANÇAS
ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 29 DE OUTUBRO DE 1971.

PORTARIA DE 4 DE NOVEMBRO DE 1971.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e o que consta do processo no..... 28.087/71,

RESOLVE:

RESOLVE:

DETERMINAR, nos termos do artigo 5o., do Decreto no. 610 de 12 de junho de 1957, a aplicação do regime de serviço extraordinário, em caráter especial, ao servidor ALCIDES VIEIRA TORRES, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula no. 16015, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir da publicação desta, até 31 de dezembro de 1971.

designar ELISEU ANTONIO BELO, matrícula no. 7.388, Chefe da Seção de Postos Fiscais, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe do Serviço de Apoio à Fiscalização, da Divisão de Fiscalização do Departamento da Receita, desta Secretaria.

Distrito Federal, em 29 de outubro de 1971.

Distrito Federal, em 4 de novembro de 1971

CARLOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças

CARLOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL
MAPA ESTATÍSTICO
PERÍODO DE 25 A 29/10/1971
BAIXA DE RECURSOS DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

RECURSO Nº	RECORRENTE	RECORRIDO	RELATOR
"Voluntário"			
26/71	Volksbrás S/A. Peças e Serviços	Departº. Limpeza Pública	Anadyr de Mendonça Rodrigues

ENTRADA DE RECURSOS

RECURSO Nº	RECORRENTE	RECORRIDO
"ex officio"		
109/71	Divisão de Tributos Diversos	H.P. Mendes Comércio e Indústria Ltda.

Brasília, 3 de novembro de 1971

ALDONISA FARIA CARVALHO
Of. de Administração

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
Brasília 03 de 11 de 1971
Riela Maria Barreto Moraes
CHEFE DA SECRETARIA

SECRETARIA DO GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 04 DE NOVEMBRO DE 1971.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo art. 10., inciso I, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

AUTORIZAR o funcionário EMÍDIO SOARES DA SILVA, Motorista, nível 10-B, matrícula no... 13414, Carteira de Habilitação no. 7.129.648, Prontuário no..... 7.129.648/P, a viajar, ao Município de Corumbá e à Fazenda Camargo, Estado de Goiás, no dia 05/11/71, conduzindo a viatura oficial, Placa 24-50, Marca Volkswagen, Tipo Sedan do Governo do Distrito Federal, transportando o funcionário OTON SILVA, Assessor de Administração, nível 18-B, matrícula no. 10.200, para tratar de assuntos relacionados com problemas de legalização de terras na Região Administrativa IV - Brazlândia.

Brasília, 04 de novembro de 1971.

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo

PORTARIA DE 04 DE NOVEMBRO DE 1971

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo art. 10., inciso I, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

AUTORIZAR o funcionário EMÍDIO SOARES DA SILVA, Motorista, nível 10-B, matrícula no..... 13414, Carteira de Habilitação no. 7.129.648, Prontuário no..... 7.129.648/P, a viajar, ao Município de Corumbá e à Fazenda Camargo, Estado de Goiás, no dia 05/11/71, conduzindo a viatura oficial, Placa 24-50, Marca Volkswagen, Tipo Sedan, do Governo do Distrito Federal, transportando o funcionário OTON SILVA, Assessor de Administração, nível 18-B, matrícula no..... 10.200, para tratar de assuntos relacionados com problemas de legalização de terras na Região Administrativa IV - Brazlândia.

Brasília, 04 de novembro de 1971

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo

DESPACHOS

PROCESSO No. 28061/71
INTERESSADO: INDAIA - AGUAS MINERAIS S.A.
ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho.

PROCESSOS Nº : 24.108/71 e 852.019/71
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
ASSUNTO : Prestação de Serviços Extraordinários - Decreto nº 133, de 10 de outubro de 1961.

DESPACHO

DETERMINO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967,

DESPACHO:

De acordo com o artigo 30., inciso II, alínea "c" do Decreto no. 1.703, de 31 de maio de..... 1971, dispense a licitação a favor da firma INDAIA - AGUAS

MINERAIS S.A. bem como autorizo a emissão de nota de empenho, no valor de Cr\$ 300,00, (trezentos cruzeiros).

Brasília, 27 de outubro de 1971

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo.

a prestação de serviços extraordinários prevista no Decreto nº 133, de 10 de outubro de 1961, aos funcionários da Administração Regional de Sobradinho, relacionados em anexo, a partir da publicação deste até 31 de dezembro de 1971.

Brasília, 04 de novembro de 1971

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O DESPACHO DE 4 DE NOVEMBRO DE 1971.
SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO - Decreto nº 133, de 10/10/61-Processos nºs 24108/71 e 852019/71

MATR. - NOME DO SERVIDOR	C A R G O	NÍVEL	VENCIMENTO	DESPESA MENSAL
00704 - Macariê Guardiano da Silva	Desenhista	12	445,00	148,00
00812 - Constantino Pereira dos Santos	Fiscal Posturas	9	345,00	115,00
00829 - Antônio da Silva Pimentel	Pedreiro	9	345,00	115,00
09934 - Joaquim Alves Rodrigues	Armazenista	8	314,00	104,00
14519 - José Thomaz Lêla	Carpinteiro	8	314,00	104,00
15945 - José Leonídio Lopes	Motorista	12	445,00	148,00
16291 - Nivaldo Pereira dos Santos	Op. Máquinas Pesadas	12	445,00	148,00
TOTAL MENSAL				Cr\$ 882,00

COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Seção do Pessoal

ATOS DO CHEFE:

CONCESSÃO DA VANTAGEM DO SALÁRIO FAMÍLIA

SERVIDOR: Antônio de Moura Caminha
MATRÍCULA: 02.388
DESPACHO: CONCEDO a vantagem do salário família pelo dependente JUAREZ ROCHA MOURA, filho, nascido em 02.10.71; e AUTORIZO o pagamento da vantagem a partir do mês de outubro, inclusive.

SERVIDOR: Aldenor Pires Cardoso
MATRÍCULA: 12.065
DESPACHO: CONCEDO a vantagem do salário família pelo depen-

dente ALMIR TOMAZ CARDOSO, filho, nascido em 11.10.71; e AUTORIZO o pagamento da vantagem a partir do mês de outubro, inclusive.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE NOJO:

SERVIDOR: Deodoro Reis
MATRÍCULA: 9.764
DESPACHO: CONCEDO afastamento, por motivo de nojo, no período de 14.10 a 21.10.71, nos termos do Art. 153 da Lei no. 1711, de 28.10.52 e de acordo com a Certidão de Óbito no. 6.183, referente ao falecimento de sua filha FRANCISCA AURORA REIS.

CANCELAMENTO DO SALÁRIO FAMÍLIA:

SERVIDOR: Joaquim Bernardes de Oliveira
MATRÍCULA: 12.231
DESPACHO: AUTORIZO a baixa em seus assentamentos individuais, do nome da ex-dependente DELBA MARIA BERNARDES, filha, por haver contraído matrimônio em 04.9.71.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

SERVIDOR: Raul Melges de Andrade
MATRÍCULA: 11.035
DESPACHO: CONCEDO prorrogação da Licença para tratamento de saúde, no período de 25.10. a 13.11.71, nos termos dos artigos 93, 97 e 98, da Lei no. 1711, de 28.10.52 e de acordo com o Atestado Médico no. 2.090/71-SM, de 26.10.71.

SERVIDOR: Joaquim Bernardes de Oliveira
MATRÍCULA: 12.231
DESPACHO: CONCEDO prorrogação de Licença pra tratamento de saúde, no período de 29.10 a 12.11.71 nos termos dos artigos 93, 97 e 98, da Lei no. 1711 de 28.10.52 e de acordo com o atestado Médico no. 2.138/71-SM, de 29.10.71.

CONCESSÃO DA VANTAGEM DO SALÁRIO FAMÍLIA

SERVIDOR: José Antônio da Cruz Primo
MATRÍCULA: 16.581
DESPACHO: CONCEDO a vantagem do salário família pela dependente MARISTELA DIAS DA CRUZ, filha, nascida em 5.6.71; e AUTORIZO o pagamento da vantagem a partir do mês de junho, inclusive.

SEBASTIAO MOURA LUCAS
Ch. da Seção do Pessoal/RA-III SEG.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
ATOS DO DIRETOR

Concessão de Licença para Tratamento de Saúde Art.s 123-97 e 98 da Lei 1.711, de 28/10/1952.

Nome: JOAQUIM TELES DOS SANTOS
Matrícula: 1.401
Período: 26.09.1971 a 17.10.71
Lauda Médico no.: 1.977/71-SM

Brasília, 21 de outubro de 1971

ANTONIO NETO DE GODOI
Diretor da Divisão de Administração da R.A.-IV-Brazlândia.

- A BOA CONSERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS TRAZ BENEFÍCIOS PARA VOCÊ UTILIZE-OS CONVENIENTEMENTE.

SECRETARIA DE SAÚDE

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DO PESSOAL
ATOS DO CHEFE

Boletim no. 033/SP/SES de 01/11/1971

Prorrogação de licença para tratamento de saúde - art. 93, 97 e 98 da Lei 1711/52

Servidor: JOÃO MAZZARO
Matrícula no.: 0990
Lauda: 1022/71/SM/DP
Período: 13/10/71 a 12/11/71

Servidor: JOSÉ ENY FARIAS
Matrícula: 2120
Lauda: 1005/71/SM/DP
Período: 07/10/71 a 18/10/71

Servidor: MARIA DO CARMO DANTAS
Matrícula: 5263
Atestado: 2068/71/SM/DP
Período: 15/10/71 a 24/10/71

Servidor: MARIA N. F. DE CASTRO
Matrícula: 5349

Atestado: 1113/71/BM/HDB
Período: 26/10 a 01/11/71

Servidor: INÊS MARIA DE OLIVEIRA
Matrícula: 5912
Atestado: 2070/71/SM/DP
Período: 17/10/71

Servidor: ANTÔNIA ALVES PIRES
Matrícula: 6091
Lauda: 1013/71/SM/DP
Período: 29/10/71 a 20/01/72

Servidor: NIVALDO LUCENA FARIAS
Matrícula: 7460
Atestado: 2071/71/SM/DP
Período: 16/10/71 a 19/10/71

PORTARIA DE 05 DE NOVEMBRO DE 1971.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 47, item XI do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto "N" no. 473, de 27 de dezembro de 1965 e tendo em vista o que consta no of. 61/71-ST,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor JOSÉ EU-

GÊNIO DA SILVA, motorista nível 08-A, matrícula no. 1328, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pena de repressão baseado no Art. 204 da Lei no. 1711/52, por ter infringido o Art. 40, inciso V, do Capítulo II do Código Disciplinar dos condutores de veículos do Distrito Federal.

Brasília, 05 de novembro de 1971.

ALVARO J. P. SIMÕES
Secretário de Saúde

Servidor: ESTER GIRALDI DIAS
Matrícula: 7524
Atestado: 2040/71/SM/DP
Período: 12/10/71 a 21/10/71

Servidor: ALICE NOGUEIRA DO N. LIMA
Matrícula: 8073
Lauda: 1020/71/SM/DP
Período: 11/09/71

Servidor: CELZA ANCHIETA IRIGONHÊ
Matrícula: 8113
Atestado: 2039/71/SM/DP
Período: 16/10/71 a 15/11/71

Servidor: AGOSTINHO J. DE FIGUEIREDO
Matrícula: 9414
Lauda: 985/71/SM/DP
Período: 14/10/71 a 12/01/72

Servidor: ANA PEREIRA
Matrícula: 11721
Atestado: 2026/71/SM/DP
Período: 18/10/71 a 31/10/71

Servidor: LUIZ FELIPE DE FRANÇA
Matrícula: 12084
Lauda: 993/71/SM/DP
Período: 16/10/71 a 14/01/72

Servidor: MARIA REGINA ROSA
Matrícula: 12264
Lauda: 987/71/SM/DP
Período: 11/10/71 a 14/10/71

Servidor: APARICIO P. DA SILVA
Matrícula: 12671
Atestado: 1111/71/BM/HDB
Período: 25/10/71 a 01/11/71

Licença para tratamento de saúde - artigos 97 e 98 da Lei 1711/52

Servidor: ROMEO PIAZERA
Matrícula: 2256
Atestado: 2072/71/SM/DP
Período: 22/10/71 a 05/11/71
Obs: de 22 a 24 são faltas relevadas de acordo com o artigo 123 da mesma Lei.

Servidor: LUZIA R. DE FARIAS
Matrícula: 5205
Atestado: 2067/71/SM/DP
Período: 12/10/71 a 27/10/71
Obs: de 12 a 14 são faltas relevadas de acordo com o artigo 123 da mesma Lei

Servidor: SEMY M. DE A. RODRIGUES
Matrícula: 5553
Atestado: 1107/71/BM/HDB
Período: 25/10/71 a 03/11/71
Obs: de 25 a 27 são faltas relevadas de acordo com o artigo 123 da mesma Lei

Servidor: JOSÉ MOURA DE SOUZA
Matrícula: 5661
Atestado: 2029/71/SM/DP
Período: 04/10/71 a 19/10/71
Obs: de 04 a 6 são faltas relevadas de acordo com o artigo 123 da mesma Lei

Servidor: AURORA N. S. DA SILVA
Matrícula: 6035
Atestado: 1103/71/BM/HDB
Período: 11/10/71 a 14/10/71
Obs: de 11 a 13 são faltas relevadas de acordo com o artigo 123 da mesma Lei

Servidor: ONÉSIMO F. DO AMARAL
Matrícula: 11342
Atestado: 2051/71/SM/DP
Período: 11/10/71 a 19/10/71
Obs: de 11 a 13 são faltas relevadas de acordo com o artigo 123 da referida Lei

Servidor: MARIA J. F. DA LUZ
Matrícula: 12197
Atestado: 1106/71/BM/HDB
Período: 20/10/71 a 03/11/71
Obs: de 20 a 22 são faltas relevadas de acordo com o artigo 123 da referida Lei

Faltas Relevadas - artigo 123 da Lei no. 1711/52

Servidor: LEANDRINO G. MANÇO
Matrícula: 2774
Atestado: 1109/71/BM/HDB
Período: 25/10/71 a 27/10/71

Servidor: LEDA H. DA SILVA
Matrícula: 5162
Atestado: 1110/71/BM/HDB
Período: 20/10/71 a 22/10/71

Servidor: LUZIA H. DOS SANTOS
Matrícula: 5204
Atestado: 115/71/BM/HDB
Período: 22/10/71

Servidor: RITA DE C. RIBEIRO
Matrícula: 5515
Atestado: 1118/71/BM/HDB
Período: 19/10/71 a 20/10/71

Servidor: CLARINA M. MIRANDA
Matrícula: 5978
Atestado: 1114/71/BM/HDB
Período: 20/10/71 a 22/10/71

Servidor: ADEILDA DA C. CARDOSO
Matrícula: 6618
Atestado: 1101/71/BM/HDB
Período: 20/10/71

Servidor: NORBENIO C. DE FRANÇA
Matrícula: 7512
Atestado: 1108/71/BM/HDB
Período: 25/10/71

Servidor: MARIA F. DE LOURDES
Matrícula: 8219
Atestado: 1104/71/BM/HDB
Período: 20/10/71

Servidor: FRANCISCO DAS C. O. SILVA
Matrícula: 13332
Atestado: 2063/71/SM/DP
Período: 20/10/71 a 22/10/71

Licença por motivo de doença em pessoa da família - art. 106 da Lei 1711/52

Servidor: ISAURINA S. DE OLIVEIRA
Matrícula: 5892
Atestado: 1105/71/BM/HDB
Período: 21/10/71 a 22/10/71

Servidor: DEGENY N. DA PENHA
Matrícula: 5954
Atestado: 2035/71/SM/DP
Período: 18/10/71 a 20/10/71

Servidor: ILNEIDES S. PEREIRA
Matrícula: 6930
Atestado: 2069/71/SM/DP
Período: 09/10/71

Servidor: JOSÉ R. L. NETO
Matrícula: 7442
Atestado: 1119/71/BM/HDB
Período: 22/10/71 a 24/10/71

Servidor: ANTÔNIA R. TAVARES
Matrícula: 8535
Atestado: 1117/71/BM/HDB
Período: 25/10/71 a 01/11/71

Servidor: ARLENE B. DA SILVA
Matrícula: 8232
Atestado: 1102/71/BM/HDB
Período: 13/10/71 a 19/10/71

Servidor: BRASILINA F. ALECRIM
Matrícula: 8740
Atestado: 1116/71/BM/HDB
Período: 11/10/71 a 19/10/71

Licença Gestante - artigo 107 da Lei no. 1711/52

Servidor: NAIR ALVES DA SILVA E SOUZA
Matrícula: 8775
Atestado: 1112/71/BM/HDB
Período: 25/10/71 a 21/02/72

RETIFICAÇÃO DE DESPACHO

Faltas Relevadas - artigo 123 da Lei no. 1711/52

Onde se lê:

Servidor: LUCIÊNIO M. MARANHÃO
Matrícula: 12480
Atestado: 953/71/BM/HDB
Período: 09/09/71 a 11/09/71

Leia-se:

Servidor: LUCIÊNIO M. MARANHÃO
Matrícula: 12480
Atestado: 953/71/BM/HDB
Período: 09/09/71 a 11/08/71

Obs: retificado o período da licença de acordo com o memorando da Biometria do 1o. HDB, de 25/10/1971.

SALÁRIO FAMÍLIA - DEFERIDOS

Servidor: MARIA DE L. O. SANTOS
Matrícula: 5325
Despacho: pelo dependente PAULO ROBERTO OLIVEIRA LINS, filho, nascido a 29/11/1970, a partir de novembro de 1970. Autorizado o pagamento a partir de janeiro de 1971; o restante deverá ser requerido por exercícios findos.

SERVIDOR: PAULO ELIAS S. CAMPOS
Matrícula: 5487
Despacho: pelo dependente IRINEU DA SILVA CAMPOS NETO, filho, nascido a 07/3/71, a partir de março de 1971.

Servidor: GILSON DE P. CARVALHAES
Matrícula: 7105
Despacho: pelo dependente RÓDRIGUES

GO ALCANTARA CARVALHAES, filho, nascido a 28/7/71, a partir de julho de 1971.

Servidor: VICENTE JOSÉ DOS SANTOS
Matrícula: 8757
Despacho: pelo dependente LIVIA QUEIROZ DOS SANTOS, filha, nascida da 05/10/71, a partir de outubro de 1971

Servidor: SENHORINHA DE ALMEIDA LARA
Matrícula: 7519
Despacho: pelo dependente JORGINA DE ALMEIDA LARA, mãe viúva, a partir de janeiro de 1971

Servidor: ZENILIA CALDAS SANT'ANNA
Matrícula: 12802
Despacho: pelo dependente PATRÍCIA CALDAS SANT'ANNA, nascida a 02/10/1971, a partir de outubro de 1971

SALÁRIO FAMÍLIA - CANCELADO -

Servidor: NEMÉZIO PEREIRA
Matrícula: 9417
Despacho: cancelado, a pedido do servidor, pelos dependentes GLO-RANDA DA SILVA PEREIRA, filha, e GLOCIMAR PEREIRA DA SILVA, filho, ambos a partir de novembro de 1971

RETIFICAÇÃO DE DESPACHO

Licença por motivo de doença em pessoa da família - artigo 106 da Lei 1711/52

Onde se lê:

Servidor: MARIA JOSÉ S. LEMOS
Matrícula: 5308
Atestado: 1846/71/SM/DP
Período: 13/9/71 17/9/71 e 24/9/71

Leia-se:

Servidor: MARIA JOSÉ S. LEMOS
Matrícula: 5308
Atestado: 1846/71/SM/DP
Período: 17/9/71 a 24/9/71 e dia 13/9/71.

Brasília, 01 de novembro de 1971

CÉLIA DINIZ MELO
Chefe da Seção de Pessoal

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA No. 382, DE 22 DE OUTUBRO DE 1971

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825, de 30 de setembro de 1968,

RESOLVE:

Os pedidos de material ou de execução de obras ou serviços, deverão ser elaborados em duas vias sendo, a primeira, para a entrega à Divisão de Material e, a segunda, para o recibo ao entregador e arquivo do solicitante.

A Divisão de Material só receberá pedidos de material ou de execução de obras ou serviços, no período de 1 a 8 de cada mês, no horário de 14 às 18 horas.

Ao recebê-los, os encaminhará ao Almoxarifado para a informação da existência em estoque, que os devolverá, diariamente, às 17,30 horas, à mesma Divisão.

A Divisão de Material, quando da restituição dos pedidos, providenciará a apuração do custo provável dos a serem adquiridos ou das obras ou servi-

ços a serem executados.

Os pedidos mencionados, só serão recebidos pelo DSG, no dia 10 de cada mês, ou no primeiro dia útil subsequente, para a competente autorização de fornecimento ou execução.

Os suprimentos dos Setores da SEP (atendimentos aos pedidos) serão feitos somente no período de 20 ao final do mês, no horário de 14 às 18 horas.

O expediente de 8 às 12 horas destina-se, no Almoxarifado, ao recebimento de material dos fornecedores. O período de 9 a 19 do mês, destina-se, no Almoxarifado, ao preparo para os suprimentos aos Setores da SEP e aos levantamentos de estoque. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do DSG.

A presente Portaria entra em vigor a partir de 10/11/71.

Distrito Federal, 22 de outubro de 1971.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, Cel
Secretário de Segurança Pública do DF.

PORTARIA No. 383, DE 27 DE OUTUBRO DE 1971.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68, e tendo em vista o que consta do processo no. 333/71-SCDP-DPJ,

RESOLVE:

conceder, à firma RITA CLARA VILELA HENRIQUES, estabelecida na C. 12, Bloco "L", Loja 11, Taguatinga, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO no corrente ano, com atividade de "Snooker-Mirim", enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor, inclusive quanto ao horário de funcionamento que deverá ser das 7:00 às 24:00 horas, e ao disposto no art. 42, da Lei das Contravenções Penais.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SÔMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1971.

Distrito Federal, 27 de outubro de 1971.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel
Secretário de Segurança Pública.

PORTARIA No. 384, DE 27 DE OUTUBRO DE 1971.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68, e tendo em vista o que consta do processo no. 332/71 - SCDP-DPJ,

RESOLVE:

conceder à firma MARIA ALVES DA COSTA, proprietária do estabelecimento denominado "Casa Alves", localizado na Quadra 3, Lote 18, Setor Sul, Gama, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO no corrente ano, com atividade de "Snooker-Mirim", enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor, inclusive quanto ao horário de funcionamento que deverá ser das 7:00 às 24:00 horas, e ao disposto no art. 42, da Lei das Contravenções Penais.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA

DA SÔMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1971.

Distrito Federal, 27 de outubro de 1971.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel
Secretário de Segurança Pública.

PORTARIA No. 385, de 29 DE OUTUBRO DE 1971.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68, e tendo em vista o que consta do processo no. 338/71-SCDP-DPJ,

RESOLVE:

Conceder à firma ALICE MARIA DA SILVA ALVES, estabelecida na Quadra 3, Conjunto "E", Lote 40, Vila Buritis, Planaltina, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO no corrente ano, com atividade de "Snooker", enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares.

res em vigor, inclusive quanto ao horário de funcionamento que deverá ser das 7:00 às 24:00 horas, e ao disposto no art. 42 da Leidas Contravenções Penais.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1971.

Distrito Federal, 29 de outubro de 1971.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA No. 386 DE 29 DE OUTUBRO DE 1971.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, II, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68, e tendo em vista o que consta do processo no. 340/71-SCDP-DPJ,

RESOLVE:

Conceder à firma LOPES & LIMA LTDA., proprietária do estabelecimento denominado "Bar e Restaurante Dançante Pinguim", estabelecida na C. 12, Bloco "N", Loja 13, Taguatinga, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO no corrente ano, com atividades próprias para "Boite", enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor, inclusive a de não manter divisões, biombos ou meias-portas com o fim de criar dependências isoladas ou reservadas, salvo as que se prestem a fins decorativos ou a separação de áreas de serviço e, nem cômodos em seu interior ou comunicação direta com os que existirem em seu exterior.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1971.

Distrito Federal, 29 de outubro de 1971.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA No. 387, DE 29 DE OUTUBRO DE 1971.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68, e tendo em vista o que consta do processo no. 335/71-SCDP-DPJ,

RESOLVE:

Conceder a OTONÍLIA MARQUEZ DE OLIVEIRA, proprietária da Escola Cirandinha Recreativa, localizada na Área Especial no. II, Guarã, Distrito Federal, LICENÇA para realizar naquele local, Bailes Sociais, aos sábados, no horário de 21,00 às 03,00 horas do dia seguinte, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1971.

Distrito Federal, 29 de outubro de 1971.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL.
Secretário de Segurança Pública.

PORTARIA No. 388, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1971.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no.

825/68, e tendo em vista o que consta do processo no. 339/71-SCDP-DPJ,

RESOLVE:

Conceder à firma VALDEMIRO ALVES CRISPIM, estabelecida no C.L.S. 412, Bloco "A", Loja 19, Plano Piloto, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO no corrente ano, com atividade de de "Snooker-Mirim", enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor, inclusive quanto ao horário de funcionamento que deverá ser das 7,00 às 24,00 horas, e ao disposto no art. 42 da Lei das Contravenções Penais.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1971.

Distrito Federal, 29 de outubro de 1971.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA No. 389, DE 29 DE OUTUBRO DE 1971.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68, e tendo em vista o que consta do processo no. 337/71-SCDP-DPJ,

RESOLVE:

Conceder à firma ANTENOR PIMENTA DE LIMA, estabelecida na Quadra 15, Lote 8, Setor Oeste, Gamma, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO no corrente ano, com atividade de "Snooker", enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor, inclusive quanto ao horário de funcionamento que deverá ser das 7,00 às 24,00 horas, e ao disposto no art. 42 da Lei das Contravenções Penais.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1971.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL.
Secretário de Segurança Pública.

PORTARIA No. 390, DE 29 DE OUTUBRO DE 1971.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68, e tendo em vista o que consta do processo no. 336/71-SCDP-DPJ,

RESOLVE:

Conceder à firma ARTUR DOS SANTOS, estabelecida na Quadra 5, Lote 15, Setor Leste, Gamma Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO no corrente ano, com atividade de "Snooker-Mirim", enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor, inclusive quanto ao horário de funcionamento que deverá ser das 7:00 às 24:00 horas, e ao disposto no art. 42 da Lei das Contravenções Penais.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1971.

Distrito Federal, 29 de outubro de 1971.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL.
Secretário de Segurança Pública.

PORTARIA DE 29 DE OUTUBRO DE 1971

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68,

RESOLVE:

designar NEU DE CASTRO MUNIZ, Escrevente-Datilógrafo, matrícula no. 30,219, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, para substituir, em seus impedimentos de

PORTARIA DE 22 DE OUTUBRO DE 1971

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68,

Serviços Gerais da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 29 de outubro de 1971.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL.
Secretário de Segurança Pública.

PORTARIA DE 29 DE OUTUBRO DE 1971.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no.

RESOLVE:

designar a Comissão integrada pelos servidores MAURO TELLES CABRAL, Major Chefe de Gabinete, GUTENBERG FERREIRA, Diretor da Divisão do Material e BÁRULAS MIGUEL FERREIRA, Chefe da Divisão de Transporte para, sob a presidência do primeiro procederem

825, de 30 de setembro de 1968,

RESOLVE:

Designar SUELI BORGES PEREIRA, Datilógrafa, nível 09, matrícula no. 32,357, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do DF, para Substituir a Secretária-Datilógrafa do Departamento de Serviços Gerais, durante o afastamento da mesma por motivo de férias, a partir de 10. de novembro do fluente ano.

Distrito Federal, 29 de outubro de 1971.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL.
Secretário de Segurança Pública.

à avaliação das viaturas constantes da relação anexa, consideradas anti-econômicas.

Distrito Federal, 22 de outubro de 1971

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, Cel
Secretário de Segurança Pública

RELACÃO DAS VIATURAS CONSIDERADAS ANTI-ECONÔMICAS E INSERVÍVEIS PARA OS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL:

ITEM	MARCA	TIPICO	PLACA	Nº MOTOR	CHASSIS	ANC FABRIC.	LOTAÇÃO
01	Willys	Rural	I-0395	B6277641	6812205571	I 966	Recolhida
02	Willys	Rural	OF-2649	B6277624	6812205532	I 966	L.H.L.
03	Willys	Rural	OF-2662	365758	6812205631	I 966	D.O.E.
04	Willys	Rural	OF-2653	B6277140	6812265642	I 966	11ª D.P.
05	Willys	Rural	OF-2558	B6277598	6812205636	I 966	D.V.C.
06	Willys	Rural	OF-2612	B6277632	6812205634	I 966	13ª D.P.
07	Willys	Rural	OF-2661	B6277659	6812205637	I 966	Central Op.
08	Volkswagem	Kombi	5936	B310606	B5090415	I 965	Recolhida
09	Volkswagem	Kombi	5646	B437975	B4082574	I 964	Recolhida
10	Volkswagem	Kombi	5728	B308680	B5090314	I 965	Recolhida
11	Volkswagem	Kombi	7631	B437705	B6110761	I 966	Recolhida
12	Volkswagem	Kombi	7834	B437975	B6110771	I 966	Recolhida
13	Volkswagem	Sedan	OF-2540	B292519	B5215340	I 965	Recolhida
14	Volkswagem	Sedan	5719	B306071	B5227600	I 965	Recolhida
15	Volkswagem	Sedan	I-0248	B306299	B5227299	I 965	Recolhida
16	Volkswagem	Sedan	I-0581	B438447	B6335602	I 966	Recolhida
17	Volkswagem	Sedan	I-0582	B292585	B5215408	I 965	Recolhida
18	Ford/PICK/UP	F100 C/D	CA-0601	6M2211238	LA81GC11756	I 967	P.E.B.
19	Ford/PICK/UP	F100 C/D	CA-0590	7A511697	LA81GC11853	I 967	Transp.
20	Ford/PICK/UP	F100 C/D	CA-0592	6M2211227	LA81GC11811	I 967	G.O.E.
21	Ford/PICK/UP	F100 C/D	CA-0651	6M2211221	LA81GC11838	I 967	GAB
22	Ford/PICK/UP	F100 C/D	CA-0599	6M3011531	LA81GC11754	I 967	P.E.B.
23	Ford/PICK/UP	F100 C/D	OF-2546	6M3011534	LA81GC11776	I 967	Central Op./DI
24	Ford/PICK/UP	F100 C/D	8128	6M3011544	LA81GC11728	I 967	Transpotes

Distrito Federal, de outubro de 1971

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, Cel
Secretário de Segurança Pública do DF.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO No. 108/71-DETRAN, DE 29 DE OUTUBRO DE 1971.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a" do artigo 11, da Lei no. 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito), combinado com o disposto no inciso II, do artigo 50, do Decreto no. 825, de 30 de setembro de 1968, e tendo em vista o que consta do processo no. 2379/71-DETRAN,

RESOLVE:

1. Nos termos do disposto no

artigo 199, inciso II, e parágrafo 10. do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, aplicar ao condutor LÍDIO NONATO DA SILVA, habilitado pelo DETRAN GO, conforme prontuário no. 5.438, da categoria Profissional, a penalidade de suspensão do direito de dirigir veículo automotor, pelo prazo de 4 (quatro) meses, a partir de 05/10/71, por ter sido autuado em flagrante delito, quando conduzia o veículo com placa de identificação no. 89-51-DF, em estado de embriaguez alcoólica, devidamente constatado pelo instituto de Medicina Legal, do Departamento de Polícia Técnica - SEP.

2. A Seção de Expediente e Arqui-

vo dêste Departamento, providenciara para que o referido condutor seja devidamente cientificado, expedindo-se também as necessárias comunicações aos Departamentos de Trânsito dos Estados e Territórios.

3. A presente Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 29 de outubro de 1971

RENATO HONORATO DE AMORIM - Bel
Diretor

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA No. 015 DE 19 DE OUTUBRO DE 1971.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pelo artigo 10. do Decreto no. 1.762, de 27 de julho de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo no. 27.113/71,

RESOLVE:

1. Ficam aprovados o Regulamento do Serviço de Transporte de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro, no Distrito Federal, e seus anexos I e II que a esta acompanham.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Portarias no.s 22, de 12 de agosto de 1969, 02, de 9 de março de 1971, e demais disposições em contrário.

DISTRITO FEDERAL, 19 de outubro de 1971.

PAULO DA FONSECA VIANA
Secretário de Serviços Públicos.

-SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULO DE ALUGUEL A TAXÍMETRO NO DISTRITO FEDERAL.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 10. - A exploração do Serviço de Transporte de Passageiros em Veículo de Aluguel a Taxímetro, no Distrito Federal, rege-se por este Regulamento.

Art. 20. - A Coordenação de Concessões desta Secretaria expedirá instruções complementares à execução do presente Regulamento.

Art. 30. - A Secretaria de Serviços Públicos cabe modificar, a qualquer tempo, o funcionamento do serviço permitido, visando a melhorá-lo e aperfeiçoá-lo; aplicar penalidades ao permissionário e seus motoristas; cassar em definitivo a permissão ou o registro dos condutores dos táxis, comprovada a incapacidade moral, financeira ou técnica para desempenho do encargo em condições compatíveis com o interesse público.

CAPÍTULO II DAS PERMISSÕES

Art. 40. - O serviço de transporte de passageiros em veículos de aluguel a taxímetro será explorado mediante outorga de permissão, através do ato do Secretário de Serviços Públicos, a pessoas físicas ou jurídicas.

§ 10. - Considera-se pessoa física o motorista profissional autônomo proprietário, co-proprietário ou promitente comprador de um só veículo de aluguel a taxímetro.

§ 20. - Considera-se pessoa jurídica a empresa constituída na forma da legislação comercial, obedecidas as exigências deste Regulamento.

Art. 50. - Os candidatos a permissionário do serviço de táxi serão selecionados por critério estabelecido, em edital, pela Coordenação de Concessões.

Parágrafo Único - Os editais de convocação dos candidatos a permissionário serão publicados, anualmente, na 2a. quinzena dos meses de janeiro e julho, obedecida a disponibilidade de placas.

Art. 60. - Para candidatar-se a permissionário do Serviço de Transporte de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro, o interessado apresentará requerimento à Coordenação de Concessões da Secretaria de Serviços Públicos.

Art. 70. - O ato que outorgar a permissão especificará, obrigatoriamente, a categoria do táxi e o número de veículos.

Art. 80. - Outorgada a permissão, a Coordenação de Concessões autorizará o licenciamento do veículo a que ela se referir.

Parágrafo Único - Para a autorização de que trata o presente artigo, deverá o permissionário recolher à Secretaria de Finanças do G.D.F., a importância correspondente à taxa prevista na legislação vigente.

Art. 90. - O permissionário que alienar o veículo empregado no Serviço de Táxi requererá a sua baixa no Serviço de Concessões.

Art. 10. - Toda e qualquer modificação pretendida pelo permissionário, na permissão que lhe foi outorgada, dependerá da expressa autorização do poder permitente.

Art. 11 - A permissão será cancelada a requerimento do interessado ou qualquer um dos motivos seguintes: I - aposentadoria ou falecimento do permissionário autônomo, ressalvo, nesta última hipótese, o disposto no parágrafo único do presente artigo; II - dissolução da empresa.

Parágrafo Único - Enquanto não for homologada a partilha dos bens do espólio, fica assegurado aos sucessores do permissionário autônomo falecido o direito de continuar explorando, em nome do "de cujus" o serviço de transporte de passageiros em veículo de aluguel a taxímetro, mediante apresentação de alvará judicial.

Art. 12 - Não poderá candidatar-se a permissionário o motorista profissional que tiver cassada sua permissão ou cancelado seu registro de motorista.

CAPÍTULO III DOS PERMISSIONÁRIOS E DAS OBRIGAÇÕES.

Art. 13. - Os candidatos a permissionário autônomo deverão apresentar no Serviço de Concessões os seguintes documentos:

- I - carteira de identidade ou documento expressamente reconhecido por lei como equivalente;
- II - prova de cumprimento dos deveres eleitorais;
- III - prova de cumprimento dos deveres militares;
- IV - atestado de antecedentes;
- V - certidão negativa do débito à Fazenda Pública Federal e do Distrito Federal;

Parágrafo Único - Quando se tratar de candidato estrangeiro será obrigatória a apresentação da Carteira de Identidade para Estrangeiro Permanente, acompanhada de certidão de não haver sido e não estar processado por crime contra a Segurança do Estado e a Ordem Social, além dos documentos exigidos nos incisos IV, V e VI deste artigo.

Art. 14. - As empresas candidatas a permissionário, além de satisfazerem as exigências constantes dos incisos I a V anterior, relativamente a cada um dos sócios, deverão apresentar mais os seguintes documentos:

- I - registro social, sendo exigido para o caso de sociedade anônima, o capital constituído por ações nominativas;
- II - prova de idoneidade financeira,

substanciada em declarações bancárias e em certidões negativas expedidas pelos Cartórios da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal e da Distribuição de Feitos (ou por órgãos equivalentes do local de origem dos interessados), tanto no referentes à firma, como no que diz respeito às pessoas físicas que a integram;

III - prova de propriedade da frota mínima de 10 (dez) veículos.

Art. 15 - Além das contidas na legislação trabalhistas, tributárias e previdenciária e demais disposições legais, as empresas permissionárias ficam obrigadas ao cumprimento das seguintes exigências:

- manter capital social devidamente realizado ou integralizado, correspondente, no mínimo, a 50% (cinquenta por cento) do valor da frota.

II - adotar a manter atualizado sistema de controle que permita, a qualquer momento, exato conhecimento das características operacionais e do comportamento funcional e econômico da frota;

III - remeter à Coordenação de Concessões desta Secretaria a relação nominal de seu pessoal (diretoria e empregados), comunicando, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, as alterações, demissões e admissões que venham a ocorrer;

IV - designar um dos membros da Diretoria como seu representante, com amplos poderes junto aos órgãos desta Secretaria.

- I - advertência;
- II - multa;
- III - cassação da permissão

Parágrafo único - Quando se verificar infração que acarrete ameaça à segurança do passageiro ou de terceiros, será apreendido o certificado da outorga de permissão e determinada a reparação da irregularidade no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ficando o veículo proibido de trafegar antes de aprovado em vistoria procedida pelo órgão fiscalizador.

Art. 16 - Os permissionários, no ato do registro dos motoristas no Serviço de Concessões e para obter o documento de autorização da matrícula, deverão apresentar os seguintes documentos relativos a cada um: I - carteira de identidade ou outro expressamente reconhecido por lei como equivalente;
- II - carteira nacional de habilitação profissional;
- III - prova de cumprimento dos deveres eleitorais;
- IV - atestado de antecedentes;
- V - carteira profissional devidamente assinada pelo empregador.

Parágrafo Único. - No caso de estrangeiro, deverão ser apresentados os documentos a que se refere o parágrafo único do artigo 13, além dos exigidos nos incisos IV e V deste artigo.

Art. 17 - As empresas permissionárias poderão matricular até o máximo de três motoristas para cada veículo, e os permissionários autônomos um.

Art. 18 - O permissionário será subsidiariamente responsável pelas infrações cometidas por seus prepostos ou empregados.

CAPÍTULO IV DA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO.

Art. 19 - O Serviço de Transporte de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro, no Distrito Federal, será explorado em caráter contínuo, permanente, eficiente e com estrita observância das normas fixadas neste Regulamento.

Art. 20 - Considera-se veículo de aluguel o taxímetro, TÁXI, o destinado ao transporte individual de passageiros.

Art. 21 - Os táxis se classificam em duas categorias:

I - Táxi convencional - aquele dotado de 4 (quatro) portas e com capacidade para transportar 4 (quatro) passageiros;

II - Táxi mirim - aquele dotado de 2 (duas) portas, sem o banco dianteiro, com capacidade para transportar 3 (três) passageiros.

Art. 22 - Em razão do interesse público, o limite de veículos poderá ser alterado a critério exclusivo da Administração Pública, mediante proposta da Coordenação de Concessões.

Art. 23 - Os condutores dos táxis não estão obrigados a transportar:

I - pessoas cujas roupas ou objetos possam danificar o veículo ou prejudicar-lhe as condições de asseio;

II - pessoas cujo comportamento caracterize estado anormal de conduta, de qualquer natureza, salvo se acompanhadas;

III - pessoas portadoras de moléstia contagiosa;

IV - pessoas que, após as 22 horas, não se identificarem, quando solicitadas a fazê-lo;

V - animais.

CAPÍTULO V DO VEÍCULO

Art. 24. - Os veículos para licenciamento e exploração do serviço de táxi deverão, sempre, oferecer as necessárias condições de segurança, conservação e asseio.

Art. 25 - Os veículos não poderão ter alteradas as suas características originais, sendo vedado nêles se afixarem enfeites, decalques, inscrições e acessórios não previstos em Lei ou neste Regulamento.

Art. 26 - Somente serão instalados taxímetros aprovados pelo INPM (Instituto Nacional de Pesos e Medidas), com capacidade para o serviço autorizado no Distrito Federal.

Art. 27 - O taxímetro deverá ser instalado à direita do motorista, em posição que permita, do exterior, divisar a bandeira de indicação "LIVRE" e, do interior, a sua leitura pelo passageiro.

Art. 28 - Os táxis, quando desocupados, à noite, manterão a bandeira de indicação "LIVRE", iluminada.

Art. 29 - A aferição do taxímetro será feita sempre que a Administração julgar necessária, e obrigatoriamente, por ocasião do emplacamento do veículo ou quando se verificar alteração da tarifa.

Art. 30. - Os veículos deverão trazer sobre o teto, centrado em posição transversal à linha de seu comprimento, letreiro mostrando a palavra "TÁXI", visível para quem estiver de frente para o veículo, com letras de cinco (5) centímetros de altura e oito (8) milímetros de espessura (côr escura), que se manterá iluminado (incolor) quando o veículo estiver desocupado.

Art. 31 - Os táxis só poderão trafegar apresentando

- I - afixados em lugar visível, no seu interior;
- a) tabela de tarifas;
- b) cartão de identificação do veículo;
- c) cartão, plaqueta ou decalque, com os seguintes dizeres: "Para reclamações dirija-se à Coordenação de Concessões da Secretaria de Serviços Públicos,
- II - nas portas dianteiras, inscrito em um retângulo de fundo branco, medindo 35 x 15 cm, o número da permissão, em algarismos pretos, com altura de 9cm, largura de 5 cm e traço de 15 mm.

Art. 32 - Nos veículos das empresas, o número a que se refere o inciso II do artigo anterior será composto do número da permissão e do de ordem do veículo, separados por hífen.

Art. 33 - Não serão licenciados veículos com mais de 5 (cinco) anos de uso, a contar do ano seguinte ao de sua fabricação, cabendo aos permissionários substituí-los, quando da renovação da licença.

Parágrafo Único - Para substituição do veículo, o permissionário requererá o depósito das placas à Coordenação, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis a critério da Administração.

Art. - 34 - Em nenhuma hipótese será facultada a substituição do veículo, objeto da permissão já outorgada, por outro de ano de fabricação anterior.

Art. - 35 - Todos os veículos serão vistoriados, antes do respectivo emplacamento, na presença do permissionário ou de seu representante legal.

Art. 36 - No ato da vistoria serão observadas as instruções da Coordenação de Concessões, só sendo liberado para o emplacamento o veículo que atender às exigências formuladas por aquele órgão.

Art. 37 - O veículo que tiver o taxímetro coberto com dispositivo próprio e o luminoso externo retirado ou coberto será considerado sem condições momentâneas de serviço.

CAPÍTULO VI DAS TARIFAS

Art. 38 - Somente serão permitidas tarifas especiais, para viagens além dos limites do Distrito Federal.

Art. 39 - Para revisão das tarifas, do ofício ou a requerimento, serão levados em conta os elementos componentes do custo do serviço e outros que possam aconselhar a medida, observada sempre a legislação pertinente à matéria.

Art. 40 - É obrigatório o transporte da bagagem do passageiro, desde que suas dimensões, natureza e peso não prejudiquem a conservação do veículo.

CAPÍTULO VII DA FISCALIZAÇÃO

Art. 41 - A fiscalização dos serviços de que trata este Regulamento será exercida, permanentemente, pelo Serviço de Fiscalização, da Coordenação de Concessões, através de seus credenciados.

Art. 42. São documentos sobre os quais se exercerá a ação fiscalizadora: I - certificado e outorga da permissão; II - certificado de registro do veículo; III - carteira nacional de habilitação; IV - certificado de matrícula; V - certificado de aferição do taxímetro; VI - carteira de identidade ou outro documento que a substitua; VII - carteira de trabalho, quando for o caso.

Parágrafo Único - Os documentos relacionados neste artigo deverão ser apresentados, exclusivamente, com seus originais.

CAPÍTULO VIII DAS PENALIDADES

Art. 43 - As infrações previstas neste Regulamento sujeitarão o permissionário, conforme a gravidade da falta, além de outras cominações legais, às seguintes penalidades,

obedece a tabela constante do Anexo I:

Art. 44 - Cometidas duas ou mais infrações de natureza diversa, aplicar-se-ão cumulativamente as penalidades correspondentes a cada uma delas.

Art. 45 - As multas por infração ao disposto neste Regulamento serão fixadas em base percentual sobre o valor do maior salário mínimo vigente no país.

Art. 46 - O permissionário terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da notificação da infração, ou de 10 (dez) dias, a partir da data do indeferimento do recurso, para o recolhimento das multas impostas.

Art. 47 - O não pagamento da multa no prazo previsto implicará no recolhimento das placas, até a liquidação do débito, pelo período de até 30 (trinta) dias, findos os quais, será procedida a cassação da permissão, independentemente de sujeitar o permissionário a cobrança judicial da dívida.

Art. 48 - As punições aplicáveis aos motoristas, obedecendo os critérios estabelecidos no Anexo II deste Regulamento, serão:
I - advertência;
II - suspensão;
III - cassação de registro.

Art. 49 - O não cumprimento da pena de suspensão, por parte do motorista, implicará na cassação do seu registro no Serviço de Concessões.

Art. 50 - A cassação do registro impedirá, em caráter definitivo, a expedição de autorização de matrícula em veículos destinados ao transporte de passageiros a taxímetro, no Distrito Federal.

Art. 51 - As punições previstas nos artigos 43, incisos I e II, e 48 serão aplicadas por ato do Coordenador de Concessões.

Art. 52 - A punição de que trata o inciso III do artigo 43 será aplicada por ato do Secretário de Serviços Públicos, mediante proposta da Coordenação de Concessões, através do processo fundamentado, ouvido o permissionário.

Parágrafo Único - O permissionário terá o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar defesa por escrito, contado a partir da data do recebimento da comunicação ou da publicação do edital de convocação ao "Distrito Federal".

Art. 53 - A autoridade competente poderá, considerados os antecedentes do infrator e as circunstâncias e consequências da infração, mediante despacho fundamentado, aplicar penalidade em graduação maior ou menor do que a prevista nos Anexos I e II

Art. 54 - Na imposição das penalidades não serão consideradas, para aplicação dos critérios de reincidência constantes dos Anexos I e II, as faltas cometidas há mais de um ano, bem como as infrações praticadas sob vigência da Portaria no. 22 de 12 de agosto de 1969, da Secretaria de Serviços Públicos.

Art. 55 - Serão canceladas, de ofício, as punições registradas nos respectivos prontuários quando em 2 (dois) anos consecutivos, o permissionário ou o motorista não tenha incorrido em nova infração.

CAPÍTULO IX

DAS INFRAÇÕES

Art. 56 - São infrações do motorista:
I - deixar de atender ao sinal do passageiro para embarque ou desembarque.
Penalidade: GRUPO D ou GRUPO III;

II - deixar de atender com presteza ao passageiro.
Penalidade: GRUPO D ou GRUPO III;

III - recusar passageiro, salvo nos casos previstos neste Regulamento.
Penalidade: GRUPO B ou GRUPO II.

IV - deixar de concluir a corrida, sem justa causa
Penalidade: GRUPO C ou GRUPO II;
V - exigir pagamento, em caso de interrupção da corrida, independentemente da vontade do passageiro.
Penalidade: GRUPO C ou GRUPO II;

VI - embarcar ou desembarcar passageiro em local não permitido.
Penalidade: GRUPO D ou GRUPO III;
VII - deixar de aproximar o veículo da guia da calçada, para embarque ou desembarque de passageiro.
Penalidade: GRUPO D ou GRUPO IV;

VIII - deixar de provar a segurança e comodidade do passageiro:
a) dirigindo acima da velocidade permitida para o local;
Penalidade: GRUPO B ou GRUPO II;
b) efetuando freadas ou arrancadas bruscas.
Penalidade: GRUPO C ou GRUPO II;

IX - tratar sem urbanidade o passageiro.
Penalidade: GRUPO C ou GRUPO III;

X - agredir o passageiro
Penalidade: GRUPO A ou GRUPO I;
XI - recusar a acomodar a bagagem do passageiro no porta-malas ou negar-se a retirá-la ao término da corrida
Penalidade: GRUPO C ou GRUPO III;

XII - recusar-se a transportar bagagem do passageiro, nos termos do artigo 40
Penalidade: GRUPO C ou GRUPO III;
XIII - apresentar-se sem uniforme ou inconvenientemente uniformizado ou sem asseio pessoal
Penalidade: GRUPO D ou GRUPO IV;

XIV - usar indevidamente as bandeiras, não respeitando os horários estabelecidos
Penalidade: GRUPO A ou GRUPO I;

XV - cobrar importância superior à registrada no taxímetro
Penalidade: GRUPO A ou GRUPO I;

XVI - cobrar acima da tabela estabelecida para bagagem
Penalidade: GRUPO A ou GRUPO I;

XVII - fazer alongamento do percurso, salvo por motivo de força maior
Penalidade: GRUPO B ou GRUPO II;

XVIII - ligar ou desligar o rádio sem o prévio assentimento do passageiro
Penalidade: GRUPO D ou GRUPO IV;

XIX - deixar de alertar o passageiro para recolher seus pertences ao término da corrida
Penalidade: GRUPO D ou GRUPO III;

XX - não entregar ao Departamento de Trânsito objetos esquecidos no interior do veículo, no prazo de 24 horas
Penalidade: GRUPO B ou GRUPO II;

XXI - conduzir pessoas, animais ou qualquer espécie de carga nas partes externas do veículo
Penalidade: GRUPO D ou GRUPO IV;

XXII - deixar de colocar o veículo à disposição das autoridades, devidamente identificadas, quando por elas solicitado para evitar fuga de delinquentes, ou em casos de emergência, na forma do Regulamento
Penalidade: GRUPO B ou GRUPO II;

XXIII - conduzir pessoas perseguidas pela Polícia ou pelo clamor público
Penalidade: GRUPO C ou GRUPO III;

XXIV - não prestar socorro a vítima de acidentes
Penalidade: GRUPO B ou GRUPO II;

XXV - dirigir em estado de embriaguez alcoólica ou sob efeito de substância tóxica de qualquer natureza
Penalidade: GRUPO A ou GRUPO I;

XXVI - Fumar em serviço
Penalidade: GRUPO D ou GRUPO IV;

XXVII - desconhecer logradouros públicos, pontos turísticos, hotéis, hos-

pitais, escolas, repartições públicas e delegacias de polícia
Penalidade: GRUPO C ou GRUPO III;

XXVIII - afastar-se do veículo, por mais de 15 minutos, nos pontos de estacionamento
Penalidade: GRUPO D ou GRUPO IV;

XXIX - usar o veículo para:
a) prática de crime
Penalidade: GRUPO A ou GRUPO I;
b) prática de "lotação"
Penalidade: GRUPO C ou GRUPO II;
c) quaisquer outros fins não permitidos
Penalidade: GRUPO C ou GRUPO III;

XXX - transportar:
a) objetos no interior do veículo ou no porta-malas, que dificultam a acomodação do passageiro e de sua bagagem, ou que possam danificá-la
Penalidade: GRUPO D ou GRUPO IV;

b) pessoas estranhas ao passageiro
Penalidade: GRUPO D ou GRUPO IV;

c) pessoas além do limite permitido
Penalidade: GRUPO D ou GRUPO IV;

XXXI - transitar com o veículo apresentando vazamento de combustíveis ou lubrificantes
Penalidade: GRUPO D ou GRUPO IV;

XXXII - apresentar com irregularidade a documentação relacionada no art. 42
Penalidade: GRUPO C ou GRUPO III;

XXXIII - apresentar rasurado ou adulterado qualquer documento de que deva ser portador em obediência a este Regulamento
Penalidade: GRUPO B ou GRUPO II;

XXXIV - recusar a apresentação de documentação solicitada pelo agente fiscal
Penalidade: GRUPO B ou GRUPO II;

XXXV - dificultar a ação da fiscalização:
a) com simulação
Penalidade: GRUPO C ou GRUPO II;

b) evadindo-se
Penalidade: GRUPO B ou GRUPO II;

c) com ameaça sob qualquer forma
Penalidade: GRUPO B ou GRUPO II;

d) com agressão física ou moral
Penalidade: GRUPO B ou GRUPO II;

e) identificando-se mediante documentos de outrem
Penalidade: GRUPO C ou GRUPO III;

XXXVI - abandonar o veículo sem justa causa
Penalidade: GRUPO B ou GRUPO II;

XXXVII - violar o taxímetro
Penalidade: GRUPO A ou GRUPO I;

XXXVIII - fazer ponto ou permanecer em locais não permitidos
Penalidade: GRUPO D ou GRUPO IV;

XXXIX - manter a bandeira abaixada sem estar à disposição de passageiro.
Penalidade: GRUPO C ou GRUPO III;

XL - deixar de colocar o veículo à disposição da autoridade fiscal ou seus agentes credenciados, para inspeção, aferição do taxímetro ou recolhimento do veículo.
Penalidade: GRUPO B ou GRUPO II;

XLI - portar armas sem autorização policial
Penalidade: GRUPO C ou GRUPO II;

XLII - deixar de comunicar mudança de endereço, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas
Penalidade: GRUPO D ou GRUPO IV;

Art. 57 - São infrações relativas ao veículo e de responsabilidade do permissionário:
I - falta de limpeza interna ou externa
Penalidade: GRUPO D;

II - falta ou defeito:
a) dos pára-choques dianteiro ou traseiro
Penalidade: GRUPO D;

b) dos espelhos retrovisores
Penalidade: GRUPO D;

c) dos faróis ou faróis dianteiros
Penalidade: GRUPO D;

d) das lanternas de luz vermelha na parte traseira

Penalidade: GRUPO D;
e) da busina
Penalidade: GRUPO D;
f) do taxímetro
Penalidade: GRUPO C;
g) do silenciador dos ruídos da explosão do motor;

Penalidade: GRUPO D;
h) da luz para o sinal de "pare"
Penalidade: GRUPO D;

i) dos cintos de segurança
Penalidade: GRUPO D;

j) do luminoso a que se refere o artigo 30.
Penalidade: GRUPO D;

III - falta:
a) de limpadores de pára-brisa
Penalidade: GRUPO D;

b) de pala interna contra sol para motorista
Penalidade: GRUPO D;

c) de inflamação da placa traseira
Penalidade: GRUPO D;

d) de iluminação interna do veículo
Penalidade: GRUPO D;

e) do extintor de incêndio
Penalidade: GRUPO D;

f) do triângulo de segurança
Penalidade: GRUPO D;

g) de vidros ou de substituição aos que se apresentam quebrados
Penalidade: GRUPO D;

IV - colocação, a qualquer título e em qualquer lugar, de enfeites, adornos, bandeirolas, decalques ou inscrições, exceto aqueles permitidos neste Regulamento
Penalidade: GRUPO D;

V - acréscimo ou redução da medida da tela original das rodas
Penalidade: GRUPO C;

VI - uso de pneus:
a) que não ofereçam condições de segurança
Penalidade: GRUPO D;

b) de dimensão menor do que a original do veículo
Penalidade: GRUPO C,

VII - rebaixamento da suspensão do veículo;
Penalidade: GRUPO D;

VIII - trafegar com o veículo:
a) sem a identificação ou identificado incorretamente nas portas dianteiras, como estabelece o inciso II do artigo 31.
Penalidade: GRUPO D;

b) com a falta, posição incorreta ou má condição das placas dianteiras ou traseira
Penalidade: GRUPO D;

c) com luminoso externo superior aceso quando ocupado, ou apagado, quando desocupado.
Penalidade: GRUPO D;

d) com a bandeira "LIVRE" não iluminada à noite
Penalidade: GRUPO D;

e) com a carroceria avariada
Penalidade: GRUPO D;

f) com a pintura em mau estado de conservação
Penalidade: GRUPO D;

g) com os estofamentos e revestimentos internos em má condição de conservação
Penalidade: GRUPO D;

h) com funcionamento imperfeito das portas e seus vidros
Penalidade: GRUPO D;

Art. 58 - Constitui infração do permissionário o tráfego do veículo:
I - em nome de terceiros
Penalidade: GRUPO A

II - com motorista portador de doença infecto contagiosa
Penalidade: GRUPO C

III - sem aprovação em vistoria
Penalidade: GRUPO C;

IV - dirigido por motorista não registrado, que esteja cumprindo suspensão ou que tenha o registro cancelado, no Serviço de Concessões
Penalidade: GRUPO B;

V - com taxímetro que não atenda às exigências dos artigos 26 e 27
Penalidade: GRUPO D;

Art. 59 - Além das constantes do artigo anterior, constituem, também, infrações do permissionário:
I - apresentação de documentos relativos a permissão rasurados ou falsificados
Penalidade: GRUPO B;

II - não atendimento das exigências

do artigo 15 e seus incisos
Penalidade: GRUPO B;

CAPÍTULO X
RECURSOS E PRAZOS

Art. 60 - O permissionário ou seu motorista, quando atuados, têm o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da atuação ou da ciência, para apresentarem recurso, com efeito suspensivo, ao Coordenador de Concessões. Parágrafo Único - Do ato dessa autoridade, e em última instância, caberá recurso, em igual prazo, contado da data de sua publicação, ao Secretário de Serviços Públicos.

Art. 61 - Da decisão do Secretário de Serviços Públicos, nos processos de cassação de que trata o art. 52, caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de sua publicação no "Distrito Federal", ao Governador do Distrito Federal.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 62 - No edital de convocação de candidatos a permissionários, de que trata o art. 50., deverão constar:
I - local, data e hora das entrevistas;
II - documentação a ser apresentada;
III - critério de seleção e classificação.

Art. 63 - À Coordenação de Concessões é facultado estabelecer critérios de distribuição de placas, de forma a manter o índice de até 70% (setenta por cento), para os táxis mirins, na execução do serviço de transporte de passageiros em veículos de aluguel a taxímetro no Distrito Federal.

Art. 64 - É facultado ao permissionário autônomo transferir a permissão a empresa permissionária ou a motorista profissional, desde que este satisfaça às exigências deste Regulamento e mediante prévia autorização do poder permitente.

§ 1o. - A transferência de que trata o presente artigo será requerida em processo que se instruirá devidamente e, quando efetivada, implicará na expedição de nova permissão, sujeita ao pagamento da taxa no Parágrafo Único do artigo 8o.

§ 2o. - Para que se conceda a transferência, a permissão deverá ter sido expedida há mais de 03 (três) anos, e o cedente ficará impedido de obter nova permissão pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, a contar de quando se efetivou a cessão.

Art. 65 - As permissões outorgadas às empresas não poderão ser objeto de transferência, salvo no caso de cessão das cotas ou ações da sociedade.

Art. 66 - Quando em serviço, os motoristas deverão usar um dos seguintes uniformes:

I - camisa azul-claro, com gola esporte e mangas curtas; calça azul-marinho; meias e sapatos pretos;

II - camisa social branca; calças, meias e sapatos pretos; gravata preta (opcional).

§ 1o. - Como terceira opção, poderá ser usado traje passeio completo.

§ 2o. - Poderá ser usado, opcionalmente, em complemento aos uniformes enumerados nos itens I e II, agasalho das cores azul-marinho ou preto.

Art. 67 - Os pontos de estacionamento localizados nas estações de embarque e desembarque de passageiros de linhas interestaduais e nos setores ho-

teiros são privativos dos táxis convencionais.
Parágrafo Único - Nos locais referidos no presente artigo os passageiros poderão ser atendidos por táxis mirins, em trânsito, quando não houver táxi convencional disponível.

Art. 68 - As atuais empresas permis-

sionárias terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação do edital de convocação, para completar a frota mínima estabelecida neste Regulamento.

Art. 69 - Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

DISTRITO FEDERAL, 19 de outubro de 1971.

PAULO DA FONSECA VIANA.
Secretária de Serviços Públicos

Assunto: Prorrogação
DESPACHO: Concedo, de 18/10/71 a 22/10/71.

NELSON GRADIL CARDOSO
Chefe da Seção do Pessoal SA/SSP

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO No. 32/71-AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto no. 1765 de 05/8/71,

RESOLVE:

Suspender o servidor ARMANDO CORIOLANO DA SILVA, do Quadro de Pessoal Temporário da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, Trabalhador, matrícula no. 052, por oito (8) dias a partir da presente data, por deixar de cumprir, ordem superior.

Brasília, 10 de novembro de 1971

Engo. GERSON SPINDOLA CARNEIRO
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO No. 33/71-AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto no. 1765 de 05/8/71,

RESOLVE:

Suspender o servidor JOSE GOMES FILHO, do Quadro de Pessoal Temporário da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, Trabalhador, por cinco (5) dias a partir da presente data, por deixar de cumprir ordem superior.

Brasília, 10 de novembro de 1971

Engo. GERSON SPINDOLA CARNEIRO
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO No. 34/71-AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto no. 1765 de 05/8/71,

RESOLVE:

Suspender o servidor JOSE FERNANDES SERRA, matrícula no. 2694 do Quadro de Pessoal Provisório do Distrito Federal, Trabalhador, por cinco (5) dias a partir da presente data, por deixar de cumprir ordem superior.

Brasília, 10 de novembro de 1971
Engo. GERSON SPINDOLA CARNEIRO
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO No. 35/71-AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto no. 1765 de 05/8/71,

Resolve:

declarar vago, a partir de 11/11/71, (um) emprego de Fiscal de Vigilância, símbolo EP-05, da Tabela de Emprego Permanentes da AERB, bloqueado pelo servidor HONORATO BORGES PAIVA, matrícula no. 12.513, do Quadro de Pessoal Provisório do Distrito Federal.

Brasília, 10 de novembro de 1971

GERSON SPINDOLA CARNEIRO
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO No. 36/71-AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto no. 1765 de 05/8/71,

RESOLVE:

Declarar vago, a partir de 1/11/71, 1 (um) emprego de Praticante de Administração, símbolo EP-6, da Tabela de Empregos Permanentes da AERB, bloqueado pelo servidor RAIMUNDO NONATO PINHEIRO, matrícula no. 9887, do Quadro Provisório do Distrito Federal.

Brasília, 4 de novembro de 1971

Engo. GERSON SPINDOLA CARNEIRO
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO No. 37/71-AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto no. 1765 de 05/8/71,

RESOLVE:

Declarar vago, a partir de 1/11/71, 1 (um) emprego de Trabalhador, símbolo EP-1, da Tabela de Empregos Permanentes da AERB, bloqueado pelo servidor JOSE DOS SANTOS, matrícula no. 10.582, do Quadro de Pessoal Provisório do Distrito Federal.

Brasília, 4 de novembro de 1971.

Engo. GERSON SPINDOLA CARNEIRO
Superintendente

Por mais simples que lhe pareça a manifestação do incêndio, chame os BOMBEIROS, que estão preparados para esse mister.

ANEXO I

A QUE SE REFERE O ARTIGO 43 DA PORTARIA Nº 015 DE 19/10/71/
ÍNDICES FIXADOS EM CENTÉSIMOS DO SALÁRIO MÍNIMO

GRUPO	1a. infração	REINCLDÊNCIA				
		1a.	2a.	3a.	4a.	5a.
A	Cassação da permissão	-	-	-	-	-
B	50	100	200	Cassação da permissão	-	-
C	25	50	100	200	Cassação da permissão	-
D	Advertência	10	25	50	100	200

ANEXO II

A QUE SE REFERE O ARTIGO 48 DA PORTARIA Nº 015 DE 19/10/71/
ÍNDICES FIXADOS EM DIAS

GRUPO	1a. infração	REINCLDÊNCIA				
		1a.	2a.	3a.	4a.	5a.
I	Cassação do registro	-	-	-	-	-
II	3	5	10	20	30	Cassação do registro
III	Advertência	5	10	20	30	Cassação do registro
IV	Advertência	Advertência	3	5	10	15

DESPACHOS

23.853/71

PROCESSO No. 23.853/71
ASSUNTO: Convocação de interessados a permissão de táxi.

Despacho: do Secretário

Acolhendo o parecer de fls. 66 do processo, aporvo o resultado do trabalho de classificação dos pretendentes a obtenção de permissão de táxi, feito pela Coordenação de Concessões, e as propostas:

1) de convocação dos candidatos, de acordo com a classificação obtida;
2) de fixação do prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para o concorrente convocado apresentar os documentos exigidos e o veículo;
3) de exclusão do candidato Rufino Costa Silva, por já ter tido cassada permissão que lhe fora concedida.

Brasília, 3 de novembro de 1971.

PAULO DA FONSECA VIANA
Secretário de Serviços Públicos

DESPACHO: Concedo, de 21/10/71 a 31/10/71

SERVIDO: MANOEL MARTINS DE MELO
Matrícula: 2126
Assunto: Licença Médica
DESPACHO: Concedo, de 10/10/71 a 30/10/71.

SERVIDOR: JOSE NUNES DE OLIVEIRA
Matrícula: 10.266
Assunto: Licença Médica
DESPACHO: Concedo, 08/05/71 a 11/10/71

SERVIDOR: JOSE NUNES DE OLIVEIRA
Matrícula: 10.266
Assunto: Licença Médica
DESPACHO: Concedo, de 12/10/71 a 12/11/71

SERVIDOR: ORLANDO VITORIO DOS SANTOS
Matrícula: 10.268
Assunto: Prorrogação
DESPACHO: Concedo, de 11/10/71 a 11/12/71

SERVIDOR: ARLINDO MARTINS PEREIRA
Matrícula: 10.523
Assunto: Licença Médica
DESPACHO: Concedo, 20/10/71 a 24/10/71

SERVIDOR: JOSE DO PATROCÍNIO NOGUEIRA
Matrícula: 10.710
Assunto: Licença Médica
DESPACHO: Concedo, de 04/09/71 a 14/09/71

SERVIDOR: JOSE DE OLIVEIRA GAMA
Matrícula: 174

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DO PESSOAL ATOS DO CHEFE

LICENÇA MÉDICA PRORROGAÇÃO FALTAS RELEVADAS CONCEDIDAS A FUNCIONÁRIOS -SSP

SERVIDOR: AMANCIO RAMIRO DOS REIS
Matrícula: 1931
Assunto: Prorrogação
DESPACHO: Concedo, de 02/10/71 a 31/10/71

SERVIDOR: ANTONIO SOARES DA SILVA
Matrícula: 2027
Assunto: Licença Médica
DESPACHO: Concedo, 18/10/71 a 18/11/71

SERVIDOR: DEUSDETE ANTONIO RIBEIRO
Matrícula: 2.465

Assunto: Faltas relevadas
DESPACHO: Concedo, 21/10/71 a 23/10/71

SERVIDOR: GONÇALO GOMES DA SILVA
Matrícula: 2.569
Assunto: Faltas relevadas
DESPACHO: Concedo, de 14/10/71 a 15/10/71

SERVIDOR: JOAO FLAVIO DOS SANTOS
Matrícula: 2014
Assunto: Prorrogação
DESPACHO: Concedo, de 11/10/71 a 13/10/71

SERVIDOR: JOSE DA SILVA DAMASCENO
Matrícula: 2133
Assunto: Licença Médica

CONTRATOS E CONVÊNIOS

TÉRMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO REGISTRO DE ESCRITURA DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO E POSSE DE IMÓVEL, A TÍTULO GRATUITO, QUE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, FAZ AO DISTRITO FEDERAL PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Aos vinte e um (21) dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e um (1971), assinou-se este Termo de Re-Ratificação do Registro da Escritura de Cessão que a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, faz ao Distrito Federal, para uso da Secretaria de Serviços Públicos, de um lado o Distrito Federal, no ato representado pelo seu Coordenador do Sistema de Administração Patrimonial, Doutor CELSO PATRÍCIO DE AQUINO FILHO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, e do outro lado, a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, no ato representada pelo seu Superintendente, Doutor DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o cabeçalho da Escritura de Cessão e Transferência celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, em 24 de agosto de 1971, para ESCRITURA DE CES-

SÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO E POSSE DE IMÓVEL A TÍTULO GRATUITO, que a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP faz ao Distrito Federal, para uso da Secretaria de Serviços Públicos. CLÁUSULA SEGUNDA - Este Termo de Re-Ratificação será publicado no Órgão Oficial "Distrito Federal". E, estando assim justos e de acordo, lavrou-se o presente Termo em Livro próprio da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL; (a) Celso Patrício de Aquino Filho; Pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP: (a) Delpho Pereira de Almeida. Pelas Testemunhas: (a) Nancy Carvalho Lima; e (a) Rita de Cássia Amorim da Silva.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Escrituras No. A - 1, fls 57/58 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal. Brasília, 21/10/1971.

VISTO:

Em 10./11/1971

Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênio 1a. Subprocuradoria-Geral

Brasília, 21/10/1971.

EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador-Chefe da
1a. Subprocuradoria - Geral

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

MI: Termo Adit. Conv.-DJ/SCL.
222/71

TÉRMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO FIRMADO AOS 30 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1.970, ENTRE A SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, REGULANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DA SEGUNDA PARA A PRIMEIRA, na forma abaixo:

PROCESSO 12.832
1o. ADITIVO

Aos seis dias do mês de outubro de 1.971, no Gabinete da Superintendência da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, presentes, de um lado, a SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA., doravante designada simplesmente SHIS, neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente, em exercício, Engenheiro VALDOIR MENEZES FERREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital e, de outro lado, a

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, doravante designada simplesmente NOVACAP, neste ato representada pelo seu Superintendente - Engenheiro DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na conformidade do disposto no artigo 3o., ítem 3o., da Lei no. 2.874, de 19 de setembro de 1956 e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da NOVACAP, em suas 785a. e 673a. sessões, realizadas em 28-09-71 e 29-09-71, respectivamente, resolvem firmar o presente termo de aditamento ao convênio firmado entre as mesmas partes, aos 30 dias do mês de setembro de 1.970, com a finalidade de alterar a sua cláusula NONA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência fixado na cláusula NONA do instrumento principal, firmado aos 30 dias do mês de setembro de 1970, fica prorrogado por mais um ano, contado a partir de 5 de outubro de 1.971.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, firmado aos 30 dias do mês de setembro de 1970.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo de aditamento será publicado no Órgão Oficial "Distrito Federal".

E, por estarem assim justas e convenientes, mandaram datilografar o presente instrumento em seis (6) vias, de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante as duas testemunhas adiante nomeadas e assinadas, a todo ato presentes, vai pelos contratantes assinado, que se obrigam a cumpri-lo e fazê-lo cumprir, por si e seus sucessores, tão inteiro e fielmente como nêle se contém.

BRASÍLIA, 06 de outubro de 1971

VALDOIR MENEZES FERREIRA
Pela "SHIS"

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Pela "NOVACAP"

TESTEMUNHAS:

NICE DE MATTOS ALMEIDA

ALTIMIRA DE OLIVEIRA

De acordo
SHIS-DIRETORIA FINANCEIRA
EUDES BEZERRA GALVÃO
Diretor

*Quando solicitar
socorro ao CORPO DE
BOMBEIROS, dê o
número do aparelho
que utiliza; assim,
possibilitará a confirmação do pedido.*

EDITAIS E AVISOS

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE TURISMO EDITAL CARNAVAL 1972

O Departamento de Turismo do Distrito Federal, mediante as condições do presente Edital, torna público para conhecimento dos interessados, que o projeto de decoração da cidade, para o Carnaval de 1972, será escolhido através de concurso público, cujo regulamento e baixado pelo presente Edital.

REGULAMENTO:

- I - Os projetos deverão abranger as plataformas superior e inferior da Estação Rodoviária.
- II - As propostas deverão ser apresentadas a partir da publicação deste Edital e serão recebidas até o dia 30 de novembro, às 17 horas no Edifício Venâncio IV, 4º andar, no horário de 14.30 as 17.00 horas, diariamente.
- III - Os projetos serão julgados por uma Comissão constituída por representantes da Associação Comercial, Instituto Central de artes da UnB, Institutos de Arquitetos do Brasil (Departamento de Brasília), Clube de Imprensa e Coordenação de Arquitetura e Urbanismo, sob a presidência do Diretor do Departamento de Turismo.
- IV - A Comissão se reunirá para julgamento dos projetos, no dia 01 de dezembro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede do DETUR.
- V - Os motivos serão de livre imaginação. Cada projeto deverá ser apresentado, no máximo, em 15 pranchas, de 1,00 x 0,70m., (apresentação, cortes, plantas, etc.), acompanhado de todas as especificações técnicas para a sua execução, tipos de materiais, cores, detalhes e outros dados, assim como estimativa de custo.
- VI - A Comissão julgará os projetos levando em consideração os seguintes itens principais:
 - 1 - originalidade;
 - 2 - bom-gosto;
 - 3 - facilidade de execução;
 - 4 - possível desmontagem com aproveitamento do material;
 - 5 - custo do projeto;
- VII - A Comissão selecionará o primeiro colocado, podendo, a seu critério, deixar de fazê-lo na hipótese de nenhum dos projetos satisfazer às condições de exequibilidade e bom gosto.
- VIII - O projeto vencedor, passará à inteira propriedade do Departamento de Turismo, que poderá ou não, executá-lo, no todo ou em parte.
- IX - Ao vencedor será conferido o prêmio de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros).
- X - O Departamento de Turismo do Distrito Federal não ficará obrigado, sob pretexto algum, a adjudicar aos autores dos projetos premiados, a execução dos serviços.
- XI - Encerrado o Concurso, os responsáveis pelos projetos apresentados e não classificados, terão o prazo de 4 (quatro) dias para retirada dos mesmos. Findo este prazo, o Departamento de Turismo não se responsabilizará pela guarda do material não retirado.
- XII - A decisão da Comissão Julgadora será irrecorrível.

ROBERTO VELLOSO
Diretor

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

CONCURSO PÚBLICO PARA MOTORISTA POLICIAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL N° 069/71-CEST

O CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, retifica o resultado do Teste Psicotécnico, publicado no Distrito Federal, n° 167 de 03 de novembro de 1971.

Onde se lê:

N° DE ORDEM	N° DE INSC.	NOME
189.	1776	Orlando Marques do Vale
190	1733	Antônio Batista de Souza
191	1753	José Geraldo Casagrande
192	1666	Alaor Tomaz da Silva

Leia-se:

N° DE ORDEM	N° DE INSC.	NOME
189	449	Orlando Marques do Vale
190	454	Antônio Batista de Souza
191	016	João Geraldo Casagrande
192	017	Alaor Tomaz da Silva

Brasília, 05 de novembro de 1971

JOSÉ EXPEDITO BARBOSA
Centro de Seleção e Treinamento
Diretor

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COORDENAÇÃO DE CONCESSÕES
DIVISÃO DE CONCESSÕES

EDITAL Nº 012/71-D.C.-C.C.

A DIVISÃO DE CONCESSÕES, da COORDENAÇÃO DE CONCESSÕES da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS do DISTRITO FEDERAL, torna público a relação dos candidatos à permissão de táxis que atenderam a convocação do Edital nº 009/71-D.C.-C.C., de 31.08.71, publicado no "DISTRITO FEDERAL" nº 133, de 02.09.71, classificados de acordo com o despacho exarado no Processo nº 23.853/71, por sua Excelência o Senhor Secretário de Serviços Públicos.

TÁXI CONVENCIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS
001	ANTÔNIO SARAIVA LEÃO	50
002	GERALDO PEREIRA	49
003	JOSÉ PEREIRA DE COUTO	48
004	EDUARDO DE OLIVEIRA CUNHA	47
005	FRANCISCO REDONDO ISQUIERDO	46
006	SEBASTIÃO FARIA	43
007	ANTÔNIO MARQUES DE SOUZA	42
008	JOSÉ BATISTA DE CASTRO	42
009	PEDRO FLORENTINO GADÉLHA	42
010	FRANCISCO PEREIRA DE MEDEIROS	41
011	JOÃO CARLOS GONÇALVES MOREIRA	41
012	BENEDITO PEREIRA SALGADO	39
013	ALCIDES ANTÔNIO DA SILVA	38
014	JOSÉ GONTIJO DE OLIVEIRA	37
015	JEOVÁ QUINTINO DA SILVEIRA	37
016	SATURNINO TAVARES DA SILVA	37
017	JONAS GONÇALVES DA PAIXÃO	36
018	JOEL DIAS DE CARVALHO	36
019	EPAMINONDAS PORTO FILHO	35
020	SEBASTIÃO VILAR DE AZEVEDO	35
021	JONAS ABREU E SILVA	35
022	MÁRIO PESSOA MENDES	35
023	FRANCISCO BARROS E SILVA	35
024	CLAUDIONOR LOURENÇO	35
025	CLAUDEMIR GONÇALVES DA CONCEIÇÃO	34
026	ANTÔNIO MARTINS PEREIRA	34
027	JOSÉ CYRILLO VERGARA	34
028	JOSÉ JÚLIO DOS SANTOS	33
029	CRISTIANO CAMPO DALL'ORTO	33
030	PEDRELINO SEBASTIÃO ROQUE	33
031	LAUREANO PEREIRA DE LIMA	33
032	RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA	32
033	JOSÉ ESTRELA	32
034	JOSÉ GUIMARÃES LIMA	32
035	JOSÉ AFONSO DE REZENDE FILHO	31
036	OMAR MEIRELLES	31
037	CARLOS MACEDO	31
038	IVO BARBOSA DE FREITAS	31
039	WALDEMAR EURIDES KOPP	31
040	PORFIRIO DE MELO PERES	30
041	VALDIR ALVES DE CARVALHO	30
042	LUIZ FERREIRA	30
043	EPITÁCIO SOARES DOS SANTOS	30
044	SEBASTIÃO EMÍDIO FILHO	29
045	ELTON GOMES DE MORAES	29
046	JOSÉ CARLOS SIMEÃO DE OLIVEIRA	29
047	AMIR FARIAS	29
048	MASSILON DE OLIVEIRA SILVA	29
049	MANOEL DE JESUS DA SILVA	29
050	DOMINGOS LOUZADO DE ALMEIDA	29
051	JOÃO LINHARES	28
052	ANTÔNIO TERESA BORGES	28
053	IRACI JOSÉ DE ALMEIDA	28
054	NAZARINO ALVES POSTAS	28
055	VALMER GONÇALVES DE OLIVEIRA	28
056	SERGIO ALEXANDRE DE C. NAVARRO	27
057	FELIX GALDINO FILHO	27
058	WALDEMAR PIRETTI	27
059	PEDRO RODRIGUES AMORIM	27
060	EUCLIDES PONCIANO DOS SANTOS	27
061	GERALDO DE OLIVEIRA	27
062	ANADIRES RODRIGUES TOLEDO	27
063	JOSÉ ARCANJO SOBRINHO	26
064	AMILTON PEREIRA DA SILVA	26
065	EDSON MELO	26
066	DINARI MARIANO DE OLIVEIRA	25
067	MANOEL COSMO SIQUEIRA	25
068	SATURNINO GOMES DE QUEIROZ	25
069	ANTÔNIO IRINEU FLORENTINO	25
070	JOSÉ HENRIQUE SOBRINHO	25
071	ARILDO RODRIGUES	25
072	FRANCISCO NOGUEIRA FERNANDES	25
073	HAROLDO RIBEIRO ALVES	25
074	REINALDO TEIXEIRA AGUIAR	25
075	DJALMA DE ALBUQUERQUE GUSMÃO	25
076	SATYRÓ BORGES	25
077	VALDIVINO RODRIGUES	24
078	WALDITE ANTÔNIO DE OLIVEIRA	24
079	SEGISMUNDO JOSÉ DOS SANTOS FILHO	24
080	HERMELINDO JOSÉ RUFINO	24
081	IRAULE SEBASTIÃO DA SILVA PAES LEME	24
082	JOAQUIM MARTINS DE ARAÚJO	24
083	RAIMUNDO OLIVEIRA	23
084	BENEDITO DE CERQUEIRA BORBA	23
085	WALDETE NOVATO PESSOA	23
086	ALCY MARCIANO	23
087	ANTÔNIO SOARES DA SILVA	23
088	JOÃO MADEIRA CARDOSO	23
089	JOSENI RAMALHO	23
090	ABADIO JOAQUIM RODRIGUES	23
091	NEMEZIO MORAES DA NOBREGA	23
092	JOSÉ CABRAL DE ARRUDA FILHO	23
093	ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA	23
094	ANTÔNIO CARDOSO CAMPOS	22
095	JOÃO ANACLETO BEZERRA	22
096	AREÓVALDO LAVOYER	22
097	UBIRAJARA MORAES BRITO	22
098	ANTÔNIO ALVES BEZERRA	22
099	RAIMUNDO PEREIRA	22
100	MALACHIAS BISPO LEITE	22

101	RUBENS GARIBALDINO GUIMARÃES	22
102	ANTÔNIO INÁCIO DE CARVALHO	22
103	JOSÉ MEDEIROS DA ROCHA LIMA	22
104	CATARINO ALVES DE SOUZA	22
105	JOÃO BAPTISTA LOURENÇO FILHO	22
106	AGENOR FRANCISCO DOS SANTOS	21
107	ERNESTO SOARES	21
108	FRANCISCO LANDRA PEREIRA	21
109	ANTÔNIO ALMEIDA VILAR	21
110	ELPIDIO PEREIRA DA SILVA	21
111	SEBASTIÃO MANOEL DA SILVA	21
112	WILSON CEZAR DE SOUZA	21
113	LEONEL RODRIGUES MOREIRA	21
114	DIMAS PEREIRA DA ROCHA	21
115	CLOVIS RODRIGUES DE MOURA	21
116	MANOEL BENIGNO SANTOS	21
117	CÍCERO TARGINI	21
118	ALTAMIRO PEREIRA DE OLIVEIRA	21
119	LAUCILIO DE OLIVEIRA SOUZA	21
120	LONGDON JOSÉ SARMENTO	21
121	JOSÉ VANDERLEI DOS SANTOS	20
122	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	20
123	JOSÉ MARTINS PEREIRA	20
124	JOSÉ QUEIROZ DE OLIVEIRA	20
125	FRANCISCO AGUIAR DIAS	20
126	MANOEL ANTÔNIO ANDRÉ	20
127	IRAI DOMINGOS VIEIRA	20
128	ANTÔNIO DE OLIVEIRA CAMPOS	19
129	DELCIDES ABADIO SILVA	19
130	OSCAR BATISTA DE LIMA	19
131	SEBASTIÃO BERNARDINO DO NASCIMENTO	19
132	GALENO EURIPEDES PEREIRA	19
133	CASSIANO HORÁCIO	19
134	CAUDELINO MENDES	19
135	JOSÉ ELIAS BARBOSA	19
136	JOÃO GONÇALVES RODRIGUES	18
137	ELISEU PEREIRA DOS SANTOS	18
138	SEBASTIÃO DIAS DA SILVA	18
139	FRANCISCO DAS CHAGAS BARROSO	18
140	NORBERTO PEREIRA DE SOUZA	18
141	JOSÉ LITO	18
142	EDY BEZERRA DE MELO	18
143	NELSON DE ASSUNÇÃO	17
144	JOSÉ FERREIRA DA SILVA	17
145	SEVERINO DA SILVA	17
146	OSCAR JERÔNIMO DOS SANTOS	17
147	SEVERINO ALVES DO COUTO	17
148	JOSÉ CLEOMENES COSTA DE SANTANA	17
149	SEBASTIÃO LUIZ MOUNNERAT	17
150	ERONIAS JOSÉ FERREIRA	17
151	PAULO VERISSIMO DE MEDEIROS	17
152	ADALBERTO FERREIRA DE MORAIS	17
153	FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA	17
154	PEDRO GONÇALVES DE SOUZA	17
155	JOSÉ FRANCISCO FERREIRA	17
156	DOMINGOS GALDINO DO NASCIMENTO	16
157	ANTÔNIO RODRIGUES DE LACERDA	16
158	JOSÉ SIMPLÍCIO DOS REIS	16
159	ANTÔNIO BRITO	16
160	RAIMUNDO PEREIRA DE ARAÚJO	16
161	SILVIO PEREIRA DE PAULA	16
162	JOSÉ MORAES DE SÁ	16
163	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	16
164	JOSÉ DIVINO GUIMARÃES	16
165	MANOEL JOSÉ DA SILVA	16
166	ANTÔNIO ISAIAS DA SILVA	16
167	GAUDÊNCIO JOÃO DA LUZ	16
168	JOVEM ANTÔNIO GOMES	16
169	BENEDITO SOARES DA COSTA	16
170	JOSÉ ANTÔNIO INÁCIO	16
171	EDIVALDO ALVES DE OLIVEIRA	16
172	JEAN GEORGES VOURAKIS	16
173	MAURO GONÇALVES DOS REIS	16
174	ANTÔNIO BATISTA DE SOUZA	16
175	CÍCERO JOSÉ CLAUDINO	15
176	JOSÉ BORGES DA SILVA	15
177	FRANCISCO MATOS DE SOUZA	15
178	SAULO CORTES	15
179	JOÃO BALDUINO DE BRITO	15
180	RENI RODRIGUES DE MENDONÇA	15
181	GUIDO JOSÉ FARIA	15
182	JUVENAL DOMINGOS DE OLIVEIRA	15
183	LUIZ ROBERTO DE ARAÚJO	15
184	JOÃO ALVES DOS SANTOS	14
185	REINALDO ALVES FERREIRA	14
186	GETER COSTA SANTOS	14
187	JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA	14
188	JOSÉ FIDELIS DA SILVA	14
189	JOSÉ FERREIRA DA SILVA	14
190	JOSÉ MARIA DOS SANTOS FILHO	14
191	FRANCISCO PESSOA DE QUEIROZ	14
192	JOÃO GABRIEL DA CONCEIÇÃO	14
193	JOSÉ EUSTÁQUIO DE FREITAS	14
194	IBRAHIM ABDALAH ABDEL	13
195	MÁRIO DA CONCEIÇÃO CUNHA DA COSTA	13
196	LENIR JOSÉ DA SILVA	13
197	ONOFRE ALVES DOS SANTOS	13
198	PEDRO FERREIRA LIMA	13
199	JOSÉ CAETANO DE ANDRADE	13
200	JOSÉ NEPOMUCENO DE MEDEIROS	13
201	ELIAS DA SILVA	13
202	JOSÉ ANTÔNIO DE JESUS	13
203	AGOSTINHO REIS FILHO	13
204	SEVERINO DE OLIVEIRA SILVA	13
205	JOSÉ MATIAS DA COSTA	13
206	ANTÔNIO BARBOSA DE MIRANDA	12
207	BERALDO DIAS VIEIRA	12
208	IVANILDO RODRIGUES DE CARVALHO	12
209	ADALBERTO CAMILO	12
210	VERIDIANO GOMES DA SILVA	12
211	FRANCISCO EDIR DE LIMA BANDEIRA	11
212	VANDERLINO LUIZ DOS REIS	10
213	DONATO VALÉRIO FALCÃO	10

TÁXI MIRIM		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS
001	CAMILO AVELINO DA SILVA	49
002	MANOEL PROCÓPIO DE LIMA	47
003	ERMANDO ARMELINO PIVETA	46
004	MILTON RODRIGUES DA SILVA	44
005	JOSÉ OLÍMPIO DA SILVA	43
006	CHRISTIANO INÁCIO DA COSTA FILHO	42
007	JOSÉ DE SOUZA	41
008	SATURNINO RAMOS	41
009	PEDRO XAVIER	40
010	FRANCISCO OLIVEIRA SILVA	40
011	UBIRAJARA ALVES COSTA	40
012	AIRTON GOIS DE PAULA	39
013	JOSÉ FERREIRA AFFE	39
014	MÁRIO DE ARAÚJO CAMPOS	39
015	JOSÉ AGRIPINO DE ARAÚJO	38
016	JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS	38
017	OSCAR PEREIRA COSTA	38
018	JAIR ALVES MOREIRA	37
019	BERNARDINO LOPES DOS REIS	37
020	ODILON DE ANDRADE	37
021	JOÃO AGOSTINHO TOMAZ	37
022	JOSÉ BERNARDINO CARDOSO DE OLIVEIRA	37
023	ONIAS ALVES DE LIMA	36
024	MIGUEL BATISTA DE FARIA	35
025	INNOCÊNCIO RIBEIRO DE CASTRO	35
026	ANTÔNIO CÂNDIDO DE ALBUQUERQUE	34
027	LUIZ AUGUSTO DE CERQUEIRA	34
028	LUIZ MILTON DA SILVA	34
029	JOSÉ ALVES DOS SANTOS	34
030	VALMOGE JÚLIO FERREIRA	34
031	VICENTE PAULO JORGE	34
032	ANTÔNIO DE SOUZA E SÁ	33
033	ALMIRO LOPES DE FARIA	33
034	ANTÔNIO JOAQUIM SANTANA	33
035	ARLINDO GONÇALVES DE MELO	33
036	JOSÉ RICARDO FILHO	32
037	JOAQUIM DE OLIVEIRA PÓVOA	32
038	JOSÉ SEVERINO DO NASCIMENTO	32
039	RAFAEL RIBEIRO DA COSTA	32
040	JOSÉ OSMAR ALBUQUERQUE ROCHA	32
041	BENEDITO GOMES DOS SANTOS	32
042	ALCINO GERALDO DE OLIVEIRA	32
043	LUCIANO SOARES DE SIQUEIRA	31
044	JOÃO NETO SIQUEIRA	31
045	FRANCISCO TEIXEIRA HONÓRIO	31
046	GUILHERME PITA	31
047	JOSÉ BEZERRA DA SILVA	31
048	NELSON JOVENAL FERNANDES	31
049	HÉLIO DE SOUSA FRANÇA	31
050	JOSÉ EDILSON SANTIAGO	31
051	PAULO DE OLIVEIRA SARAIVA	31
052	ESPEDITO DE SOUZA	31
053	BENEDITO ALVES VILA NOVA	31
054	JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO	31
055	JOSÉ RODRIGUES CALDAS	31
056	ESPEDITO CASAES GONÇALVES	31
057	MANUEL DA CUNHA GONÇALO	31
058	JÚLIO TAVARES DA SILVA	31
059	JOÃO PEREIRA DA SILVA	30
060	FRANCISCO DINIZ	30
061	JOÃO CRISTIANO DOS SANTOS	30
062	WILSON PEREIRA DE MORAES	30
063	CECILIO DE SOUZA CABRAL	30
064	JOÃO BALDAIA DA CUNHA	30
065	JOÃO PEREIRA DE ALMEIDA	30
066	WALDIR DIAS DE OLIVEIRA	30
067	BOANERGES GONÇALVES MURICI	30
068	EVAND BON	30
069	CÍCERO FERREIRA DA SILVA	30
070	OSVALDO JOSÉ CORRÊA	30
071	DALCINO PINTO DE ALMEIDA	29
072	RAIMUNDO MAGALHÃES SANTOS	29
073	FRANCISCO DE LIMA RODRIGUES	29
074	FRANCISCO PAULO DA SILVA	29
075	AMBRÓSIO MARTINS CARRANCA	29
076	MAURILIO DO AMARAL SERAFIM	29
077	JOSÉ DE MOURA	29
078	DORIVALDES BREDER	29
079	DEOCLÉCIO LOURENÇO DA SILVA	29
080	JOSÉ DE SOUZA MENEZES	29
081	WENCESLAU DUQUE DE SOUZA	29
082	JOSÉ MORAES DA SILVA	29
083	EDISON FERREIRA	28
084	JOÃO BRAZ TOMÉ	28
085	BRAZ NUNES DA SILVA	28
086	JOSÉ DIAS	28
087	DIONÍSIO DE OLIVEIRA GUALBERTO	28
088	ANTÔNIO RAMOS DOS SANTOS	28
089	MANOEL JERÔNIMO NETO	28
090	JOÃO DO NASCIMENTO	28
091	JOSÉ MATTÃO	28
092	ANTÔNIO RODRIGUES PINTO	28
093	ONOFRE BENTO	27
094	RUFINO PEIXINHO DE CASTRO	27
095	FRANCISCO DE MELO NETO	27
096	AMADEU BERNARDES DE SANTANA	27
097	HERMES DOS SANTOS	27
098	RAIMUNDO DOS SANTOS DINIZ	27
099	JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA	27
100	GERALDO BATISTA DE OLIVEIRA	27
101	VALDIVINO MOREIRA DOS SANTOS	27
102	ROQUE SANTOS ALMEIDA	27
103	LÁZARO MACHADO DE OLIVEIRA	27
104	DUILIO DUTRA	27
105	JOÃO GUERREIRO	27
106	ILTON CARIZZI	27
107	ALTINO BARBOSA DE OLIVEIRA	27
108	FRANCISCO DIAS CALVO MOLINA	27
109	JOSÉ FELÍCIO DE SOUZA	27
110	ANTÔNIO FELISBINO FILHO	26
111	JAYR JÚLIO FERREIRA	26
112	MOACIR CRUZ DE MORAES	26
113	FRANCISCO JOSÉ DA FÉ	26
114	JOSÉ GERALDO DA SILVA	26
115	JOÃO JOAQUIM CAIXETA	26
116	FRANCISCO LIMA DOS SANTOS	26
117	FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA	26
118	CINCINATO SIMÕES DE LIMA	26

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

119	OSIRIS AFONSO DA COSTA	26	244	ANTONIO VICENTE LEANDRO	20	369	ESPEDITO GONZAGA DE ARAUJO	15
120	JOSÉ DA LUZ BRITO	26	245	ANTONIO DOS SANTOS SILVA	20	370	DERMEVAL CARLOS LIMA	15
121	MANOEL PEREIRA ANGELIM	26	246	SERGIO FERNANDES	20	371	ONALDO LUCIANO DE BRITO	15
122	OTACILIO RODRIGUES GOMES	26	247	ARIVALDO NERI CARNEIRO	20	372	FRANCISCO ANTONIO MARTINS FILHO	15
123	JOSÉ DOS SANTOS	26	248	JOÃO ROBERTO GOMES	20	373	ANTONIO DE MELO DO CARMO	14
124	VICENTE BERNARDES FERREIRA	26	249	NICOLAU CARDOSO	20	374	LEON FIRMIANO RIBEIRO	14
125	SALVADOR ROQUE BATISTA	25	250	OTAVIO LUCIO DA SILVA	20	375	PEDRO DE BARROS	14
126	JURANDI FERREIRA CUNHA	25	251	MANUEL IONEIDE FONSECA	20	376	ROMILDO NEVES CINTRA	14
127	DANIEL JOSÉ DOS SANTOS	25	252	OTACILIO MENDES	20	377	GERALDO TEODORO DA SILVA	14
128	RAIMUNDO TEIXEIRA DE ALEXANDRIA	25	253	JOSÉ ALVACIR DA SILVA	20	378	SEVERINO MIGUEL DE ALBUQUERQUE	14
129	LUIZ BARRÓS DA COSTA	25	254	JOSÉ REIS	20	379	FRANCISCO BENEVIDES DO REGO	14
130	JOSÉ JUSTINO PEREIRA	25	255	JOÃO PEREIRA PINTO	20	380	EDMILSON FLAUZINO DE CARVALHO	14
131	BORIS VIEIRA BORGES	25	256	JOÃO ALVES RIBEIRO	20	381	DOMINGOS RIBEIRO DE CASTRO	14
132	ONOPRE RODRIGUES	25	257	JESUINO SILVA DE JESUS	19	382	CARLOS FERREIRA DA SILVA	14
133	RONALDO ELIAS DOS SANTOS	25	258	EDSON PERES DA SILVA	19	383	WILSON INACIO DA COSTA	14
134	SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA	25	259	JOSÉ MARTINS DE CAMPOS	19	384	ANTONIO GILBERTO ALVES	14
135	JOSÉ ROMÃO RIBEIRO	25	260	WANDEIR SOARES DE MAGALHÃES	19	385	ALBERTO BATISTA CHAVES	14
136	JOÃO CARDOSO DA SILVA NETO	25	261	JOSÉ MAURO GALVÃO DE FRANÇA	19	386	JOSÉ DE SOUZA LARA	14
137	JOMILTO MORAES	25	262	MANOEL ALVES CHAVES	19	387	ANTONIO AFONSO MOREIRA DA CRUZ	14
138	ARIOSFREDO LOPES DE OLIVEIRA	25	263	APARECIDO ARLINDO DA SILVA	19	388	JOSÉ QUERINO RAMALHO	14
139	JOÃO PAULINO DA SILVA	25	264	SEBASTIÃO DA COSTA OLIVEIRA	19	389	FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA	14
140	AMÉRICO MENDES	25	265	LUIZ SOARES	19	390	JUCI ALVES DOS SANTOS	14
141	CALMÉRIO BISPO CANTUÁRIA	25	266	JOSÉ SEVERINO DA SILVA	19	391	JOSÉ BEZERRA IRMÃO	14
142	JOSÉ PATROCÍNIO DOS SANTOS	25	267	JOSÉ GOMES BARRETO	19	392	ANTONIO JOÃO VIEIRA	13
143	JOÃO EVANGELISTA DE FRANÇA	25	268	JOÃO VALDIMAR MESQUITA CAFÉ	19	393	FRANCISCO ITAMAR MACHADO	13
144	GEOVALDO JOAQUIM RIBEIRO	25	269	OSMAR SOARES DA NOBREGA	19	394	MARINALVO GOMES DE ARAUJO	13
145	GERALDO PEREIRA DE CASTRO	25	270	JOSÉ LUIZ PIMENTA	19	395	JOÃO CALIXTO MOREIRA	13
146	OLIVEIRA GALVÃO DE FARIA	25	271	EDINALDO PAULO DE SOUZA	19	396	IVAN CORREIA	13
147	PAULO ARANHA DOS REIS	25	272	CLOVIS RAIMUNDO DOS SANTOS	19	397	HORTÊNCIO JÚLIO DA SILVA	13
148	MANOEL DE LIMA	25	273	DAMIÃO DANTAS DE MOURA	19	398	FRANCISCO CÍCERO DE PAULA	13
149	RAIMUNDO PILAR CASTRO	25	274	FRANCISCO MARÇAL DA SILVA	19	399	FRANCISCO ALVES CARNEIRO	13
150	LÁZARO PEREIRA	24	275	JONAS SOUZA PIRES	19	400	FRANCISCO DE ASSIS ISÍDIO	13
151	DEIRÓ MACHADO ROCHA	24	276	JOSÉ PIRES DE SOUZA	19	401	JOSÉ BORGES DA SILVA	13
152	JOSÉ ALVES FEITOSA	24	277	LEVI DIAS DE SOUZA	19	402	ODILON BERNARDO DA SILVA	13
153	ANTONIO MARIANO DA FONSECA	24	278	WILSON DE MATOS BRAGA	19	403	FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA	13
154	CRISPINIANO DIAS DOS SANTOS	24	279	ANTONIO JANUÁRIO PINTO	19	404	PEDRO ALVES MAGALHÃES FILHO	13
155	JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA	24	280	EURÍPEDES FERREIRA	19	405	ROMUALDO DE ALMEIDA GONTIJO	13
156	LUIZ ALVES DE SOUSA	24	281	FRANCISCO HERMES FORMIGA	19	406	NELSON MANGABEIRA	13
157	JURANDIR PEIXOTO CARRILHO	24	282	JOSÉ NILSON SOARES DE SOUZA	19	407	FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA	13
158	SEBASTIÃO RODRIGUES DE MORAES	24	283	RAIMUNDO VILMA BASTOS	19	408	JOSÉ RODOLFO MOURÃO	13
159	ANTONIO BEZERRA RODRIGUES	24	284	MANOEL FERNANDES DE SOUSA	19	409	JOÃO CUENCAS	12
160	ANTONIO MOREIRA DE ARAUJO	24	285	AZAMOR FELIX DE MORAIS	19	410	ANTONIO BEZERRA DA SILVA	12
161	JOB MENDES DO AMARAL	24	286	MANOEL RODRIGUES PRÉTO	19	411	JOÃO RODRIGUES SOBRINHO	12
162	LEONÍDIO GALLÉ	24	287	WALDEMAR BENEDITO DE OLIVEIRA	19	412	ELIEL DA SILVA PORTILHO	12
163	GOLFIER GOMES MONTEIRO	24	288	JOSÉ FELIX DOS SANTOS	18	413	CLOVIS MENDONÇA CARDOSO	12
164	EDSON FERREIRA BRITO	24	289	JOÃO PEDRO DA SILVA	18	414	IVONOVICI TEIXEIRA DA COSTA	12
165	LAIR CAETANO DE MIRANDA	24	290	FRANCISCO XAVIER DE MEDEIROS	18	415	JAIR DE MELO DO CARMO	12
166	JAURINO BOSÉ	24	291	ANÍBAL PEREIRA QUINTÃO	18	416	JORGE GARCIA DE ABREU	12
167	MANOEL AVELINO BONIFÁCIO	23	292	JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA	18	417	IRENO DA PUREZA BORGES	12
168	PEDRO GONÇALVES	23	293	JOSÉ AMÉRICO DE ARAUJO	18	418	JOSÉ ANTONIO DE CASTRO SALES	12
169	OTAVIO ALVES NETO	23	294	GERALDO SILVÉRIO DA SILVA	18	419	MANOEL JUSTINO LEMOS	12
170	OLIMAR CARRILHO	23	295	JAIME DE MORAIS PESSOA	18	420	JONAS DE SOUSA CHAVES	12
171	JOSÉ DE DEUS DE ANDRADE	23	296	LUIZ BEZERRA LIMA	18	421	ELZO BATISTA DE OLIVEIRA	12
172	ANTONIO H. PEREIRA CAVALCANTE	23	297	GERALDO PEREIRA DUTRA	18	422	CARLITO RODRIGUES DE MOURA	12
173	ANTONIO IGIDIO FURTADO	23	298	JOSÉ DE ALMEIDA NERI	18	423	JOÃO MARIANO DOS SANTOS	12
174	ANTONIO JOSÉ SOBRAL	23	299	ANTENOR BARBOSA DE ALMEIDA	18	424	MAURO PERES D'ÁVILA	12
175	ALDENOR MELO MONTEIRO	23	300	ELIAS VALENTIM DOS SANTOS	18	425	ANTONIO DOS REIS ARAUJO	11
176	ÁLVARES SOARES DA FONSECA	23	301	ANTONIO FELTRINI	18	426	GERALDO GOMES FERREIRA	11
177	ESDRAS DE SOUZA COSTA	23	302	LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	18	427	JOSÉ PEDRO CARDOSO RODRIGUES	11
178	MANOEL MARANHÃO	23	303	GERALDO CRUZ	18	428	ARLINDO FERREIRA NEVES	11
179	LUIZ CAMPÊLLO	23	304	RAFAEL JOAQUIM BARBOSA	18	429	GONÇALO DE CASTRO ALVES	11
180	JOÃO DE SOUZA RODRIGUES	23	305	FRANCISCO ANDRADE DA SILVA	18	430	JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA	11
181	VICENTE MARTINS DE OLIVEIRA	23	306	JOSÉ PIMENTEL DE OLIVEIRA	18	431	EDSON MENDES	11
182	COSME PEREIRA DE CASTRO	22	307	JOSÉ ALVES BARBOSA	18	432	ANTONIO FERREIRA DE LIMA	11
183	JOSÉ DE FARIA FIÚZA	22	308	ABELARDO GOMES DA SILVA	17	433	GERALDO MOREIRA DE LIMA	11
184	JOSÉ MANOEL DE SIQUEIRA	22	309	JOSÉ MENDES DOS SANTOS	17	434	EDUARDO BATISTA FERREIRA	11
185	ANTONIO VIANA DA SILVA	22	310	JOSÉ VENTURA DOS SANTOS	17	435	VALDIZOR ALVES DE OLIVEIRA	11
186	SEVERINO JOAQUIM DA CUNHA	22	311	JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA	17	436	MANOEL HENRIQUE DA SILVA FILHO	11
187	JOÃO BALBINO DA SILVA	22	312	JOÃO TEIXEIRA DA COSTA	17	437	RUY BARBOSA DE PAIVA	10
188	FLORISVAL BERNARDES FERREIRA	22	313	GERSINO DE SOUZA E SILVA	17	438	JORGE MATHIAS	10
189	ERISBERTO FREIRA DA COSTA	22	314	CRISTINO ANTONIO TEIXEIRA	17	439	ANESTOR LEITE DA SILVA	10
190	FIRÓFUME HATADAMI	22	315	MANOEL AMARO DA SILVA	17	440	JOSÉ FREITAS DE ARAUJO	10
191	PEDRO ALVES DA SILVA	22	316	PEDRO FERREIRA	17	441	LOURIVAL GONÇALVES DE ALMEIDA	10
192	ELIAS CORREIA MOITA	22	317	VANDERLY NUNES CARLOS	17	442	FRANCISCO CHAGAS DO VALE	10
193	GERSINO MONTEIRO DE ARAUJO	22	318	SIDONAL LUIZ FERREIRA	17	443	JURANI FELICIO LEAL	10
194	GENALVES SAMPAIO GONÇALVES	22	319	JOÃO TEIXEIRA DA SILVEIRA	17	444	VICENTE DE PAULA SILVA	10
195	GERSON COSTA	22	320	CÉSAR DE OLIVEIRA	17	445	SEBASTIÃO VIEIRA DE BRITO	10
196	JOÃO LUIZ ABRAHÃO GUERRA	22	321	MANOEL IZAIAS DE LIMA	17	446	BENEDITO VIAN	10
197	SEBASTIÃO PAIVA DOS SANTOS	22	322	ANTONIO BARBOSA DE ARAUJO	17	447	JOSÉ ELIAS LOBO	09
198	JOSINO FLORENTINO DE CARVALHO	22	323	LÚCIO PRADO FILHO	17	448	FRANCISCO VIANA DE LIMA	09
199	NABOR SUGUIHARA	22	324	SEBASTIÃO JOSÉ DE CARVALHO	17	449	LUIZ LAUDELINO OSÓRIO	09
200	EDSON PIRES	22	325	LUIZ CORREIA DA SILVA	17	450	JOSÉ HAROLDO RIBEIRO MONTI	08
201	JOSÉ MARIA DE CASTRO	22	326	ANÉSIO PEREIRA DA SILVA	17	451	JOSÉ NILO NASCIMENTO PEREIRA	08
202	JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA	22	327	JOSÉ NEMÉZIO DA ROCHA	17	452	ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO	08
203	MAURÍCIO JOSÉ DE MORAES	21	328	DARI DANTAS DE OLIVEIRA	16	453	JOSÉ CAETANO MOREIRA	07
204	ANTONIO FERREIRA	21	329	AMADEU FERREIRA PONTE	16	454	ISOLINO ALVES DOS SANTOS	07
205	JOSÉ LOPES DE LIMA	21	330	CONSTÂNCIO ALVES DA SILVA	16			
206	JOÃO LINO SOBRINHO	21	331	AMADEU ALVES CUNHA	16			
207	ADHEMAR RODRIGUES DO PRADO	21	332	AGNELO JERONIMO DA SILVA	16			
208	OSVALDO ALVES DA SILVA	21	333	JOSÉ CANUTO DE LIMA	16			
209	WILSON RIBEIRO	21	334	VALDEMAR SOUZA	16			
210	ANTONIO SALVINO CABRAL	21	335	MANOEL FRANCISCO DOS REIS	16			
211	JOSÉ ANGELO DE LIMA	21	336	JOSÉ DEUSIDÉ DE FARIA	16			
212	LEVINDO ABEL DO NASCIMENTO	21	337	CHÓJI MINODA	16			
213	PEDRO DIAS DE SOUZA	21	338	ANTONIO FRANCISCO ALVES	16			
214	BENEDITO ALVES CARDOSO	21	339	OTTO ALEXANDRE FONTENELE DE MAWRINCK 16	16			
215	SEVERINO FERREIRA DE LIMA	21	340	ABDIAS DOS ANJOS	16			
216	ANTONIO BATISTA RAMOS	21	341	ALCIDES RUFINO DE ALMEIDA	16			
217	OSVALDO VAZ	21	342	JOSÉ MENDES DA SILVA	16			
218	JURACI NUNES PATRIOTA	21	343	JOSÉ MARIA DOS SANTOS	16			
219	VALDEMIR FRANCISCO	21	344	BENEDITO SANTOS BRASIL	16			
220	ALAIR GILSON PEREIRA DE MORAES	21	345	WALTER ROCHA SAMPAIO	16			
221	FRANCISCO VIEIRA VIANA	21	346	DOMINGOS PESSOA DA SILVA	16			
222	PAULO PEREIRA DA SILVA	21	347	SILVIO ROMERO	16			
223	OSCAR RODRIGUES DE SOUZA	21	348	LOURIVAL ALVES OLIVEIRA	15			
224	MIGUEL VIRGLIO XAVIER	21	349	LOURIVAL FERREIRA CARDOSO	15			
225	VICENTE BARBOSA SOBRINHO	21	350	MIGUEL GONÇALVES DOS SANTOS	15			
226	SEBASTIÃO PEDRO DA SILVA	21	351	EDMUNDO ARAUJO	15			
227	ODILON LUIZ RABELO	21	352	AILTON SALES	15			
228	JOSÉ MACHADO DE CASTRO	21	353	FRANCISCO VIEIRA TRINDADE	15			
229	FRANCISCO FERREIRA PEREIRA	21	354	ALUISIO ANTONIO DE PAIVA	15			
230	HILÁRIO LUCAS DA SILVA	21	355	JOSÉ AMADOR COUTINHO	15			
231	JOSÉ BEZERRA GUERRA	21	356	JOSÉ GUIMARÃES BELO	15			
232	HUMBELINO FONTOURA RIBEIRO	21	357	FRANCISCO FERREIRA DE ARAUJO	15			
233	FRANCISCO DAS CHAGAS	21	358	SILTON FERRAZ DE OLIVEIRA	15			
234	DEMETRO JOSÉ DA SILVA	20	359	GENÁRIO DANTAS	15			
235	JOSÉ DJALMA CARNEIRO	20	360	AGOSTINHO ROSA PORTELA	15			
236	HIROTOSHI KIMURA	20	361	ANTONIO BARROS DA SILVA	15			
237	ESTÁCIO DE BRITO COSTA	20	362	OSVALDO PINHEIRO RIBEIRO	15			
238	ANTONIO PIRES DE MORAES	20	363	JOAQUIM ALVES AMORIM	15			
239	ARGEIRO ALVES DE OLIVEIRA	20	364	EDVALDO LUIZ DOS SANTOS	15			
240	JOSÉ PEREIRA DE ALMEIDA	20	365	SEVERINO MATIAS DE ALMEIDA	15			
241	OLIVIO GARCIA DE FREITAS	20	366	OZEAS ALVES CORDEIRO	15			
242	ABEL DE MOURA	20	367	BARTOLOMEU ALVES DE FRANÇA	15			
243	SEBASTIÃO ALVES DE CARVALHO	20	368	FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA	15			

Os candidatos classificados até o 17º (décimo sétimo) lugar para Tâxi Convencional e 44º (quadragésimo quarto) lugar para Tâxi Mirim, terão o prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, improrrogáveis, contados a partir da publicação deste no "DISTRITO FEDERAL", para apresentarem no Serviço de Concessões, localizado no 3º andar do Edifício Brasília, Setor Bancário Sul, a fim de licenciar seus veículos, os seguintes documentos:

- 1) prova de propriedade do veículo;
- 2) certidão negativa de débito com a Fazenda Pública Federal;
- 3) certidão negativa de débito com a Fazenda Pública do Distrito Federal;
- 4) atestado de antecedentes.

Findo o prazo acima concedido e não satisfeitas as exigências do presente Edital, os processos serão definitivamente arquivados e convocados os imediatamente classificados.

Brasília, 04 de novembro de 1.971

CARLOS GOMES DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE CONCESSÕES